	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2025-15001374

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.054/2025

1. INTRODUÇÃO


1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço **GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuíba, dos Serviços de Pronto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis**, para prestação de serviços devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – **No dia 11 de setembro de 2025, às 10:00 h**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SSA – Nº 90.054/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>(Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuíba, dos Serviços de Pronto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas, no CATMAT/CATSER e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: **15000000, 1600000**

CÓDIGO DE DESPESA: **339039**

FONTE DE RECURSO:

4.2 – Orçamento **SIGILOSO**.


5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço **GLOBAL (LOTE ÚNICO)**.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **24 (vinte e quatro) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

6.1.1 – O prazo para o início da execução do serviço será de **até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço**, acompanhada de cópia do empenho, expedida pela Secretaria de Saúde.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

6.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

6.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **24** (vinte e quatro) meses a contar do aceite, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.

6.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.


6.5 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Art.84 da Lei 14.133/21.

6.5.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.5.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, na forma do item 6.5.

6.5.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.5.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>.)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;


(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.


7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	--

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE SAÚDE**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.


9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no preço **GLOBAL**, do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas **todas as despesas para a entrega** do(s) bem(ns) e serviço(s), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária.


9.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

9.4.1 – O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

9.4.2 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.5 – **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional** será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

9.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

9.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE SAÚDE**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.


10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – **Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.


10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer **VALOR INFERIOR** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.


10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço **GLOBAL**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;


c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.2.3 e seus subitens não serem suficientes para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio. Conforme §2º do art. 28 IN 73/2022/SEGES (Redação dada pela IN 79/2024/SEGES/MGI).

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.


11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2** horas (duas horas em horário útil, excluindo o horário de almoço), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE SAÚDE** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;


c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.10.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 11.4.

11.10.2 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.


11.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.12 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/grupos para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: previstos no Termo de Referência .

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.


12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 - E demais disposições previstas no Termo de Referência.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, casos designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;


(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	--

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação).

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$


(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.


(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 %, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30 % sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Não será causa de inabilitação automática a empresa que se encontrar em recuperação judicial.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico nº90.054/2025.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.


(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.


(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para fins de Habilitação Técnica, a licitante deverá:

(E.1.1) Será considerado habilitado o interessado que apresentar:

a) Prova de inscrição do laboratório licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

b) Alvará Sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

c) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s), por pessoa jurídica de direito pública ou privada, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove(m) aptidão pertinente compatível com o objeto da licitação;


d) Comprovação e Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho de Classe (CRBio ou CRF ou CRM ou CRB), o qual deverá ter possuir Titulação específica para o objeto contratado, regular quanto à validade anual;

e) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 8.080/90;

f) Declaração de que possui máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

g) Conforme se depreenda da leitura do artigo 62 da lei 14.133/2021 *in verbis*:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I – Jurídica; II – Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV – Econômico-financeira.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

Desse modo, considerando ao que tange a qualificação técnico - profissional e **técnico-operacional** conforme preconizado no Art. 67 da Lei 14.133/2021, se faz necessário, pois a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I – A apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

(E.2) DA VISITA TÉCNICA


(E.2.1) – A visita técnica será facultativa, com o objetivo de avaliar as condições das unidades e configurações a serem realizadas, em dias e horários previamente acordados, e poderá ser agendada, com o objetivo de inteirar-se do grau de dificuldade existentes para implantação do objeto.

(E.2.2) A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços de atendimento, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim.

(E.2.3) A visita deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) xxxxx, e o e-mail: XXXXXX@angra.rj.gov.br.

(E.2.4) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não haverá possibilidade de alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

(E.2.5) A Visita Técnica será devidamente comprovada por meio do ATESTADO DE COMPARECIMENTO que deverá ser assinada por representante da SMS que acompanhará a visita em cada uma das Unidades e comprovará a realização dessa atividade em todas as unidades objeto da licitação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

(E.2.6) A não realização da visita/vistoria deverá firmar declínio da mesma , conforme Declaração que Declina da realização de Vistoria do Local dos Serviços (Anexo ao Edital), assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do edital, deste Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo de chamamento público, não podendo, assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta financeira.

(E.2.7) Não serão reconhecidos como oficiais os atestados que sejam entregues em formatos distintos dos impressos originais entregues pela comissão de fiscalização, bem como, que estejam de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento.

(E.2.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma do Anexo X, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local dos serviços, na data de ___/___/___ às ___ h, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.


OBS: Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão disponibilizadas às empresas por meio do e-mail: XXXXXXXXXXX@angra.rj.gov.br.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato Anexo XI.


14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.


15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daquela apurada em pesquisa.


15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE SAÚDE** e as licitantes vencedoras.


17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a **SECRETARIA DE SAÚDE**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

- a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;
- b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “*ad judicium*” e “*ad negocia*”.


18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.


18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	---

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 18.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.


18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de prestação de serviços, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

18.6 – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

19. DA GARANTIA

19.1 – A empresa beneficiária do registro, quando convocada para a conclusão da contratação, prestará garantia de **5%** (cinco por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.1 – Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

19.1.2 – No caso de seguro–garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada em **1** (no mínimo um mês) contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.1.3 – Em relação ao seguro–garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

19.2 – O (a) **SECRETARIA DE SAÚDE** utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

19.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.


19.4 – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

19.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

19.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

19.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso.

19.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

19.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

19.10 – E demais previsões contidas no Termo de Referência item 5.12.16.

19.11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.11.1 A Administração contratante cabe, exercitando a previsão do edital, autorizar a subcontratação. Esta, mais do que possível, é desejável, na medida em que o Termo de Referência demonstrou-lhe a necessidade, de acordo com a complexidade do objeto, cuja execução pode carecer de especialização encontrável na subcontratada.


19.11.2. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base em estudos preliminares, em cada caso concreto, devendo o contratado apresentar justificativas técnicas e operacionais que demonstrem a necessidade da subcontratação. Admitindo-se a contratação, devem ser estabelecidos com detalhamento, seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

19.11.3 Os itens correspondentes a subcontratação são: 795 a 911. Caso seja necessário subcontratar itens que não estejam relacionados na listagem de subcontratação, só poderá ser realizado a subcontratação no limite de até 15% da relação dos itens.

19.11.4 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

19.11.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.11.6 A subcontratada deverá transportar, em conformidade com as normas de segurança biológica, o material biológico da Unidade Laboratorial existente nas Unidades de Saúde a outros laboratórios contratados utilizando meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das malas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

19.11.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

OBS: Conforme item 4.8 do Termo de Referência

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integra o presente Edital, sob a forma da minuta do Contrato, cujas disposições disciplinarão as relações entre a(s) CONTRATANTE(S) e a ADJUDICATÁRIA.

20.2 – A prestação dos serviços que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.


20.2.1 – Para celebrar o contrato, o prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**.

20.4 – Se o prestador de serviço convocado não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado prestar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros prestadores de serviço registrados que tenham aceitado prestar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	---

subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato.

20.6.1 – A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.


20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao)s **SECRETARIA DE SAÚDE e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**.

21.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.


21.2.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no item anterior sem que o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato

21.3 – A CONTRATADA deverá apresentar com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX, e declaração a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão–de–obra de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VII.

21.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE SAÚDE** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

21.7 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

21.8 – E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12 (doze)** meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 23.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

23.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2, observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

23.3.4 – 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

23.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.3.7 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato


	Estado do Rio de Janeiro	Processo nº SEI-2025-15001374
	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	Folha nº _____
	Secretaria de Gestão de Suprimentos	Rubrica: _____

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01


23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula item 23.2, poderão ser aplicadas aquelas previstas nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula item 23.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS


25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não a prestação dos serviços.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

	Estado do Rio de Janeiro	Processo nº SEI-2025-15001374
	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	Folha nº _____
	Secretaria de Gestão de Suprimentos	Rubrica: _____

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Proposta Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Serviços
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo X	Modelo de Declaração de Visita Técnica
Anexo XI	Modelo de Minuta de Contrato

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2025.

Renata de Sousa
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuiba, dos Serviços de Pronto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa e necessidade desta contratação estão **pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, complementação as fundamentações os tópicos a seguir:**

2.2 A CONTRATADA deverá observar as normas da **RDC/ANVISA N.º 786/2023** (Resolução da Diretoria Colegiada, que dispõe sobre o Regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos) e **RDC 306/2004** (Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

2.3 É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública recebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

2.4 Nesse contexto o artigo 196, da Constituição Federal, dispõe :

“[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...].”

2.5 Considerando o que dispõe a **Constituição Federal de 1988**, em especial o seu **artigo 196**:

“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

2.6 A **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.7. A **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.8. O **Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, define que: "o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada".

2.9 Através da **PORTARIA Nº 122, de 25 de janeiro de 2011.**, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da mesma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.10 **Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional

2.11 A **Instrução Normativa SG/ME nº 81/2022 de 25 de novembro de 2022**, Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

2.12 A **Instrução Normativa SG/ME nº 58/2022 de 08 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.13 A **Instrução Normativa SG/ME nº 58/2022 de 08 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.14 **Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023**, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o **Sistema de Registro de Preços** para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.15 A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade nos serviços e de empresas comprometidas com o desenvolvimento, não contrariando, assim, o princípio da supremacia do interesse público.

2.16 É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

2.17 Constatou-se que a contratação dos serviços, realizado no Estudo Técnico Preliminar, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do Art.197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados.

2.18 A Constituição Federal, portanto, ao disciplinar o direito à saúde, oferece expressamente a possibilidade de modernização da Administração Pública por meio da participação consensual e negociada da iniciativa privada tanto na gestão de determinadas unidades de saúde quanto na prestação de atividades específicas de assistência à saúde. Essa parceria fica evidente na leitura dos **Arts. 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal**:

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (...)

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

2.19 A complementaridade do setor privado na área da saúde pública, inclusive, é reconhecida pelo Ministério da Saúde, que, em seu manual sobre doutrinas e princípios,

elaborado pela Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, reconhece ter a Constituição Federal definido que, quando houver insuficiência do setor público e for necessária a contratação de serviços privados.

2.20 Torna-se fundamental o estabelecimento de normas e procedimentos a serem cumpridos pelos conveniados e contratados. A ação complementar não implica que o privado se torne público ou que o público se torne privado. Cuida-se de um processo político e administrativo em que o Estado agrega novos parceiros com os particulares, ou seja, com a sociedade civil, buscando ampliar, completar, ou intensificar as ações na área da saúde. Não significa, sob o espectro constitucional, que somente o poder público deva executar diretamente os serviços de saúde – por meio de uma rede própria dos entes federativos.

2.21 Observar as **normas INMETRO NIT - DICLA - 083** (Norma Técnica da Divisão de Credenciamento de Laboratórios e Provedores de Ensaios de Proficiência), **RDC/ANVISA Nº. 786/2023** (Resolução da Diretoria Colegiada, que dispõe sobre o Regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos) e **RDC 306/2004** (Resolução da Diretoria Colegiada que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Este processo visa à contratação de empresa especializada a manter linhas de prestação de serviço de exames laboratoriais, diga-se, exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuiba, dos Serviços de Proto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis.

3.2. A descrição da "solução como um todo" **encontra-se pormenorizada em tópico semelhante dos Estudos Técnicos Preliminares.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será por meio de licitação na **modalidade Pregão** mediante **Sistema de Registro de Preços**, com base no disposto inciso XLI e XLV, do art. 6º c/c inciso I, do art. 28 c/c art. 29, c/c §5º do art. 82, da Lei nº 14.133/21.

Para fins de participação no processo, a licitante deverá atender ao que segue:

4.2 A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o Edital do presente Pregão.

4.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

4.4 O início da execução do contrato deve ocorrer na data informada no contrato ou em documento que autorize o início da execução

4.5 Práticas de gestão no cumprimento das determinações legais, que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, assim como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.

4.6 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica financeira deverão ser observados os requisitos definidos no Edital em observância a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.361/2023, Resolução nº 001/PGM/2024

4.7 Da Qualificação Técnica

4.7.1 Para fins de Habilitação Técnica, a licitante deverá:

4.7.2 Justificativa da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

Será considerado habilitado o interessado que apresentar:

a– Prova de inscrição do laboratório licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde– CNES.

b– Alvará Sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

c– Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s), por pessoa jurídica de direito pública ou privada, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove(m) aptidão pertinente compatível com o objeto da licitação

d– Comprovação e Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho de Classe (CRBio ou CRF ou CRM ou CRB), o qual deverá ter possuir Titulação específica para o objeto contratado, regular quanto à validade anual;

e – Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 8.080/90;

f – Declaração de que possui máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

g- Conforme se depreenda da leitura do artigo 62 da lei 14.133/2021 *in verbis*:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica; II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV – Econômico-financeira.

Desse modo, considerando ao que tange a qualificação técnico - profissional e **técnico-operacional** conforme preconizado no Art. 67 da Lei 14.133/2021, se faz necessário, pois a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I – A apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por

execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

4.7.3 Da Exigência registro dos equipamentos na ANVISA ou a sua dispensa:

a) A Resolução - RDC Nº 751, de 15 de setembro de 2022, regulamenta a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.:

Art. 1º Esta Resolução define as regras de classificação de risco de dispositivos médicos, os requisitos de rotulagem e de instruções de uso, e os procedimentos para notificação, registro, alteração, revalidação e cancelamento de notificação ou registro de dispositivos médicos.

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos dispositivos médicos nela definidos, sendo obrigatório a notificação ou o registro destes, conforme classificação de risco.

b) Nos moldes do artigo 4º da referida RDC, a definição de dispositivos médicos ocorre no inciso X conforme abaixo:

X - dispositivo médico (produto médico); qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico invitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida por tais meios:

a) diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento (ou alívio) de uma doença;

b) diagnóstico, monitoramento, tratamento ou reparação de uma lesão ou deficiência;

c) Desse modo, fica claro que os objetos requeridos no presente processo é dispositivo médico e deve se submeter às regras da resolução - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 devendo apresentar, se for o caso o registro perante a Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, ou a sua dispensa.

4.8 Da Subcontratação

4.8.1 À Administração contratante cabe, exercitando a previsão do edital, autorizar a subcontratação. Esta, mais do que possível, é desejável, na medida em que o Termo de Referência demonstrou-lhe a necessidade, de acordo com a complexidade do objeto, cuja execução pode carecer de especialização encontrável na subcontratada.

4.8.2. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base em estudos preliminares, em cada caso concreto, devendo o contratado apresentar justificativas técnicas e operacionais que demonstrem a necessidade da subcontratação. Admitindo-se a contratação, devem ser estabelecidos com detalhamento, seus limites e condições, inclusive especificando **quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas**.

4.8.3 Os itens correspondentes a subcontratação são: 795 a 911. Caso seja necessário subcontratar itens que não estejam relacionados na listagem de subcontratação, só poderá ser realizado a subcontratação no limite de até 15% da relação dos itens .

4.8.4 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.8.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8.6 A subcontratada deverá transportar, em conformidade com as normas de segurança biológica, o material biológico da Unidade Laboratorial existente nas Unidades de Saúde e outros laboratórios contratados utilizando meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das malas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.

4.8.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.9 – Da Visita Técnica

4.9.1 – A visita técnica será facultativa, com o objetivo de avaliar as condições das unidades e configurações a serem realizadas, em dias e horários previamente acordados, e poderá ser agendada, com o objetivo de inteirar-se do grau de dificuldade existentes para implantação do objeto.

4.9.2 – A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços de atendimento, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.9.3 – A visita deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) xxxxx, e o e-mail: xxxxxxx@angra.rj.gov.br.

4.9.4 – Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, não haverá possibilidade de alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

4.9.5 A Visita Técnica será devidamente comprovada por meio do ATESTADO DE COMPARECIMENTO que deverá ser assinada por representante da SMS que acompanhará a visita em cada uma das Unidades e comprovará a realização dessa atividade em todas as unidades objeto da licitação.

4.9.6 A não realização da visita/vistoria deverá firmar declínio da mesma, conforme Declaração que Declina da realização de Vistoria do Local dos Serviços (**Anexo ao Edital**), assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do edital, deste Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo de chamamento público, não podendo, assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta financeira.

4.9.7. Não serão reconhecidos como oficiais os atestados que sejam entregues em formatos distintos dos impressos originais entregues pela comissão defiscalização, bem como,

que estejam de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os **meios de comunicação entre a Contratante e a Contratada, se dará por e-mail**, contato telefônico, sendo que para as formalidades contratuais apenas presencial.
- 5.2 O instrumento de contratação será de **contrato** de prestação de serviços laboratoriais, onde a contratada deverá dispor de mão-de-obra, equipamentos, insumos e materiais necessários para prestação dos serviços.
- 5.3 O prazo para a execução do objeto desta licitação e a vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com art.107 da Lei 14.133/2021.
- 5.4 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o Contratado deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Contratante.

5.6 Do local da prestação dos serviços

5.6.1 A Contratada deverá Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante , conforme descrição abaixo, bem como providenciar todas as licenças e/ou alvarás pertinentes à natureza do objeto:

- 1-SPA CENTRO no endereço Avenida Júlio Maria ,nº-térreo-Centro-Angra dos Reis/RJ;
- 2-SPA ABRAÃO no endereço Rua Getúlio Vargas-s/n-Ilha Grande-Angra dos Reis/RJ;
- 3-UPA24horasnoendereçoRuaFrancelinoAlvesdeLima-s/n-AlturaKM487BR101- Japuiba – Angra dos Reis/RJ;
- 4-SPA JACUECANGA no endereço Avenida Doce Angra-nº254-Jacuecanga- Angra dos Reis/RJ;
- 5-SPA FRADE no endereço Rua Boa Esperança-s/n-Frade-Angra dos Reis/RJ;
- 6 -SPA PARQUE MAMBUCABA no endereço Travessa Ivan Nunes Viana – s/n – 1A2 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ;
- 7 -HOSPITAL MUNICIPALDAJAPUÍBA-HMJ,no endereço Rua Japorangra,1700-Japuiba- Angra dos Reis/RJ;

5.7 Caso haja, necessidade de mudança das instalações do Posto de Atendimento ao Paciente, a Contratada será comunicada no prazo de 30(trinta) dias com antecedência.

5.8 Dos prazos

5.8.1 Prazo da Contratação

- 5.8.1.1- O prazo da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado até o limite previsto na lei 14.133/ 2021.
- 5.8.1.2- Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços deverão ser observados no disposto no art.105 da Lei nº 14.133/2021.

5.8.2 – Prazo de Início

- 5.8.2.1 – O prazo para o início da execução do serviço será de **até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço**, acompanhada de cópia do empenho, expedida pela Secretaria de Saúde.
- 5.8.2.2 S CONTRATANTE deverá comunicar por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.8.3 Prazo da Ata de Registro de Preços

- 5.8.3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser observado o disposto no §1 art. 71 Decreto Municipal nº 13.361/2023, onde o prazo deverá ser contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Boletim Oficial do Município, será de 12 (doze) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.8.3.2 - Conforme disposto no § 1º da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, no ato da prorrogação de vigência da Ata de SRP poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação de vigência a Ata indicar, expressamente o quantitativo renovado.

5.8.4 – Do Recebimento dos Serviços

5.8.4.1 – O objeto do contrato será **recebido**, de acordo com o Art. 140 da Lei 14.133/21.

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até **30 (trinta) dias**, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **45 (quarenta e cinco) dias**, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.9 – O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.10 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

5.11 – Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Fiscalização do Contrato, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência prevista na Ordem de Serviço.

5.12 – Do Escopo Dos Serviços

5.12.1 Quanto às características para esta contratação, elenca-se:

A Prestação dos Serviços se dará em dois modelos:

I.1) Instalação de laboratório, nas dependências da Contratante, específico no HMJ.

I.2) Instalação de Posto de coleta nas demais unidades: UPA e SPAs

5.12.2 Define-se como **Posto de Coleta**: *local onde a contratada irá dispor de mão- de-obra, materiais , equipamentos e insumos necessários para perfeita prestação dos serviços.*

5.12.3 Os serviços se darão sob demanda mediante receituário médico do SUS, cuja a contratante deve respeitar o limite da estimativa mensalmente de atendimentos.

5.12.4 A contratada deverá seguir as normas internas da instituição o qual ela irá instalar o Posto de Coleta.

5.12.5 Para dar cumprimento aos serviços especificados, a licitante contratada deverá colocar à disposição para atendimento, a quantidade de pessoal proporcional a demanda diária, a fim de celeridade nos resultados

5.12.6 Serviços e Setores para instalação do laboratório no Hospital

1. Hematologia e Coagulação

Hemograma completo automatizado

Testes de coagulação (PT, TTPa, INR)

Pesquisa de anemia, leucemias e distúrbios hematológicos

Estudos de hemoglobinas (eletroforese de hemoglobina)

2. Bioquímica Clínica

Perfil glicêmico e lipídico

Marcadores cardíacos (CK-MB, troponina)

Funções hepática, renal e pancreática

Perfis metabólicos e eletrolíticos

3. Microbiologia

Cultura de sangue, urina, secreções e fezes

Identificação de patógenos bacterianos, fúngicos e virais

Testes de resistência antimicrobiana (antibiograma)

Exames de cultura há necessidade que seja feita in loco

4. Imunologia e Sorologia

Testes para doenças infecciosas (HIV, hepatites, dengue, zika)

Pesquisa de marcadores autoimunes (fator reumatoide, FAN)

Dosagem de imunoglobulinas

5. Endocrinologia e Dosagem Hormonal

Testes de função tireoidiana (TSH, T3, T4)

Hormônios sexuais (estradiol, testosterona, progesterona)

Marcadores de fertilidade e função adrenal (cortisol)

6. Biologia Molecular e Genética

PCR em tempo real (detecção de vírus como SARS-CoV-2 e HIV)

Testes para mutações genéticas

Painéis de oncologia molecular

7. Patologia Clínica e Anatomia Patológica

Biópsias e exames histopatológicos

Citologia (papanicolau, citologias aspirativas)

Marcadores Tumorais: Medem substâncias no sangue que podem indicar a presença de câncer

Imuno-histoquímica

8. Citometria de Fluxo

Diagnóstico de leucemias e linfomas

Análise de subpopulações linfocitárias

9. Gasometria e Eletroquímica

Análise de gases sanguíneos (pH, CO₂, O₂)

Avaliação de equilíbrio ácido-base

10. Banco de Sangue e Hemoterapia

Tipagem sanguínea e testes de compatibilidade

Coleta e processamento de componentes sanguíneos

Testes de triagem sorológica para doadores

11. Parasitologia e Micologia

Pesquisa de parasitas em fezes

Identificação de fungos patogênicos

12. Monitoramento de Drogas e Toxicologia

Dosagem de níveis terapêuticos de medicamentos (antibióticos, antiepilépticos)

Análise toxicológica para envenenamentos ou intoxicações

13. Urinálise Automatizada

Exame físico-químico e microscópico de urina

Pesquisa de cristais, células e bactérias

Serviços Adicionais:

Atendimento 24 horas para urgências

Exame de Glicemia: Teste rápido para medir os níveis de glicose no sangue

Coleta em áreas críticas (UTI, pronto-socorro, centro cirúrgico)

Gestão integrada com laudos automatizados

Pesquisa clínica e suporte a ensaios laboratoriais complexos

Previa de cultura em geral como Gran – e Gran +

Exame Microscópico de Esmregaços: Realizado para examinar células e tecidos sob o microscópio

Coleta e transporte (interno) do material biológico

Entrega dos laudos por meio eletrônico

Funcionamento durante 24h ininterruptas, por dia, com técnicos capacitados e habilitados.

Ofertar os procedimentos (Exames de Análises Clínicas) para todas as faixas etárias de usuários.

5.12.7 Dos Equipamentos, materiais e insumos:

a – Possuir equipamentos necessários para realização dos exames e sua impressão, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados no HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e na Rede Municipal de Saúde/RMS;

b – Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos com assistência técnica especializada, apresentando laudo técnico, dentro dos prazos previstos nas Portarias e Resoluções da ANVISA durante a vigência do Contrato, devendo a mesma apresentar os laudos de manutenção para a CONTRATANTE sempre que solicitado, assim como a sua troca imediata, quando as duas ações anteriores não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional da CONTRATANTE.

c – Possuir equipamentos (Técnico, Administrativo e de Informática) necessários à realização dos serviços contratados, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utiliza dos nas unidades, além de dispor de relatórios e interface com a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e no HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

d – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução de assistência técnica, assistência científica e assistência de Sistema, treinado pelos fabricantes dos equipamentos e do Sistema, relacionados aos equipamentos e sistemas do objeto deste termo de referência, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

e) Infraestrutura completa com equipamentos modernos, reagentes específicos e insumos adequados para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços diagnósticos, **que devem estar alocados dentro da unidade contratante:**

1. Equipamentos Analíticos Necessários da Unidade Contratante

Hematologia: Analisadores hematológicos automatizados

Bioquímica: Analisadores bioquímicos automatizados

Imunologia: Equipamentos de quimioluminescência e ELISA

Microbiologia: Cabines de segurança biológica, estufas de incubação, cromatógrafos

Biologia Molecular: Termocicladores PCR em tempo real, sequenciadores genéticos

Citometria de Fluxo: Equipamentos de análise de células

Gasometria: Analisadores de gases sanguíneos (sugestão: 3 analisadores. 1 para cada CTI e 1 para o setor do laboratório)

2. Equipamentos de Apoio Necessários da Unidade Contratante

Centrífugas (refrigeração e alta rotação)

Microscópios ópticos e fluorescentes

Balanças analíticas e semi-analíticas

Autoclaves para esterilização

Refrigeradores e freezers (-20°C, -80°C)

Pipetas automáticas e multicanais

Equipamentos para preparo de soluções (agitadores, pHmetros)

3. Insumos e Materiais de Coleta Necessários da Unidade Contratante

Tubos de coleta a vácuo (EDTA, citrato, heparina, soro)

Agulhas descartáveis e seringas

Frascos para cultura microbiológica e parasitologia

Swabs estéreis para coleta de secreções

Frascos para coleta de urina e fezes

Lâminas e lamínulas para análises microscópicas

Frascos de transporte para biópsias e líquidos biológicos

4. Reagentes e Kits Diagnósticos Necessários da Unidade Contratante

Reagentes para bioquímica (glicose, colesterol, creatinina)

Kits de ELISA para diagnóstico sorológico

Reagentes para PCR (primers, sondas, enzimas)

Anticorpos para citometria de fluxo

Meios de cultura para microbiologia (agar sangue, MacConkey)

Corantes (Gram, Ziehl-Neelsen, Wright-Giemsa)

Caixa térmica (sugestão: 12 unidades)

5. Materiais de Proteção Individual (EPIs)

Luvas descartáveis (látex, nitrila)

Aventais impermeáveis e descartáveis

Protetores faciais e óculos de segurança

Máscaras N95 ou PFF2

Capotes estéreis para áreas críticas

6. Sistemas de Armazenamento e Tecnologia

Freezers e ultrafreezers (-80°C)

Software para gestão de resultados laboratoriais (LIMS)

Geradores de backup para manutenção de energia

7. Equipamentos para Banco de Sangue

Geladeiras específicas para armazenamento de hemoderivados

Agitadores de plaquetas

Seladoras de bolsas de sangue

Centrífugas específicas para separação de componentes sanguíneos

8. Materiais para Anatomia Patológica

Processadores de tecidos

Micrótomos e criostatos

Banhos histológicos

Corantes para colorações histológicas

9. Materiais para Controle de Qualidade

Controles externos e internos para análises laboratoriais

Materiais de calibração de equipamentos

Documentação para certificação e auditorias

5.12.8 Da Equipe:

- a – Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante- conforme descrição no item 5.6.1 , bem como providenciar todas as licenças e/ou alvarás pertinentes à natureza do objeto:
- b – Possuir equipe quantitativa e qualitativa necessárias à execução dos serviços a serem prestados, com profissionais especializados devidamente certificados pelos Conselhos de Classe;
- c – Possuir equipe qualificada necessária à execução dos serviços alocados nas dependências das unidades durante 24h/dia, sete dias por semana, devidamente certificados pelos Conselhos de Classe. Comprovar treinamento e capacitação dos profissionais num prazo de 15 (quinze) dias após o início das suas atividades;
- d – Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- e – Prover Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos funcionários, sempre que necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;
- f – Substituir qualquer momento os funcionários quando não estiverem se adequando as normas administrativas da CONTRATANTE;
- g – Substituir funcionários imediatamente, em casos de ausência: faltas, fêrias e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto aos Fiscais do Contrato;
- h – Garantir a participação em reuniões e/ou treinamentos propostos pela CONTRATANTE, sempre que convidados;
- i – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao HOSPITAL MUNICIPAL DAJAPUÍBA- HMJ e à Secretaria Municipal de Saúde;
- j - O dimensionamento de pessoal será para atender uma capacidade instalada para que o tempo de espera não seja superior até 40 minutos, podendo ser adequado na medida que haja alteração para mais ou menos no número de atendimentos.
- l - Todo o pessoal contratado para execução dos serviços deverá ser regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e ou Pessoa Jurídica - PJ com garantia de recebimento de todos os direitos sociais e trabalhistas previstos na legislação aplicável à matéria.
- m - A política de recursos humanos deverá ser focada na parceria efetiva com seus colaboradores, a qual se consubstancia em ambiente de trabalho que valoriza sobremaneira o relacionamento interpessoal e práticas de gestão que fazem com que o colaborador sinta prazer em trabalhar.
- n - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrente de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA.
- o - A CONTRATADA deverá manter controle de frequência de todos os profissionais em serviço na unidade, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE.
- p - Mensalmente , a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações por meio de documentação comprobatória legal.
- q -A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual, que contemple os profissionais das unidades por ela gerenciadas, até 03 (três) meses da assinatura do contrato de gestão, sempre com foco no objetivo permanente da sua qualificação e preparação para a assunção de novos e maiores desafios.
- r -A CONTRATADA deverá definir política de segurança e saúde ocupacional com foco no bem-estar e segurança do funcionário proporcionando ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações e tomar medidas adequadas a fim de impedir acidentes e danos à saúde proveniente do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos inerentes ao ambiente de trabalho, devendo implantar e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com o objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

5.12.9 Orientações Gerais

- I. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender ao público e aos funcionários da CONTRATANTE com atenção e presteza;
- II. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou empregados, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto, não permitindo aglomeração de pessoas junto ao mesmo, assim como grupos de manifestações ou reivindicações, evitando que se espalhem boatos, comentários deselegantes ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;
- III. Apresentar-se devidamente identificado, com crachá fornecido pela CONTRATADA
- IV. Adotar todas as providências ao seu alcance, para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- V. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto de Coleta ao Paciente, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

5.12.10 Da Coleta:

- a – Realizar coleta e análise dos exames nas instalações preparadas pela CONTRATADA, nas dependências das unidades arroladas no item 7 deste termo, , solicitados por requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, cartão do SUS, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação da Unidade de Saúde/clínica solicitante);
- b – Fornecer todo material de consumo necessário e utilizado para a coleta (seringa, agulha, scalp, gaze seca e estéril, algodão, bandagem, esparadrapo, luva, tubo de coleta,

microtubo, etiqueta para identificação do paciente, swab de algodão, lanceta, descartador de material perfuro-cortante, e outros), insumos e produtos para diagnóstico de uso in vitro (reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos), bem como a mão de obra utilizada para a coleta e realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE

c – Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros.

d– As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde/ Clínica solicitante e devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro ou dentista, conforme protocolos do Ministério da Saúde e do município de Angra dos Reis;

e – Nas realizações dos exames de responsabilidade do Laboratório Central de Saúde Pública do Rio de Janeiro (LACEN/RJ), caberá à CONTRATADA, respeitando os protocolos instituídos pelo LACEN/RJ. São amostras que deverão ser coletadas para encaminhamento ao LACEN/RJ: as sorologias e isolamento de vírus. A CONTRATADA deverá coletar, centrifugar e alíquotar sangue para sorologias e armazenar por até 30 dias. O material de coleta e o transporte das amostras até o LACEN/RJ será de responsabilidade da Secretaria SSA, bem como realizar o cadastro no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) destas amostras;

f – Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros;

g – A CONTRATADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

h–A CONTRATADA deverá aderir ao programa de qualidade do LACEN;

i – Os exames de microbiologia coletados na urgência e emergência deverão atender ao Procedimento Operacional Padrão/POP, de cada amostra, indicado pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

j – A CONTRATADA deverá viabilizar a movimentação das amostras em tempo e condições adequadas evitando perda da amostra e agilizando a resposta;

k – O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador;

l – A CONTRATADA deverá coletar, centrifugar, armazenar todos os exames definidos no Guia de Vigilância epidemiológica do Ministério da Saúde, como por exemplo HBV e HCV, carga viral e Anti HIV Carga Viral e CD4. As amostras coletadas deverão ser notificadas, imediatamente, ao Departamento de Saúde Coletiva da CONTRATANTE, através do e-mail epidemiologia@gmail.com;

m – A CONTRATADA deverá garantir o armazenamento das amostras conforme é definido no Manual do LACEN;

n – A instalação, a coleta e a entrega do material nas Unidades de Saúde onde forem instaladas as salas de coleta será de responsabilidade da CONTRATADA;

o – Todas as alterações ou benfeitorias feitas nos locais de coleta deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE e ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.12.11-Dos Resíduos:

a – Transportar os materiais biológicos de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador; sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;

b–Cumprir as seguintes legislações e quais que outras atualizações realizadas pela ANVISA:

- Resolução RDC/ANVISA Nº. 786/2023 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

- Resolução RDC/ANVISA Nº. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

- Resolução RDC/ANVISA Nº. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

c – Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação as áreas de trabalho, as instalações e os materiais utilizados na prestação do serviço, empregando-se preparações e produtos que atendam às normas técnicas de saúde vigentes;

d – Apresentar plano de gerenciamento interno dos resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com a classificação dos Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05):

– Disponibilizar lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) para o acondicionamento dos resíduos provenientes das análises laboratoriais de acordo com a classificação dos **Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05)**:

e1–Grupo A–Resíduos Biológicos (potencialmente infectante);

e2–Grupo B–Resíduos Químicos;

e3–Grupo C–Resíduos Radioativos;

e4–Grupo D–Resíduos Comuns;

e5–Grupo E–Materiais Perfurocortantes.

5.12.12 Dos Prazos/Laudos:

a– Entregar o resultado dos exames nas unidades de internação dos solicitantes, por escrito/digitalizado, respeitando os seguintes prazos:

- Pacientes internados: entrega dos resultados até as 4 (quatro) horas, diariamente, em todos os setores solicitantes;

- Pacientes admitidos na emergência vermelha (adulto e pediátrico): Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos;

- Marcadores cardíacos (enzimas cardíacas): Prazo máximo de 40 (quarenta) minutos;

- Patologia clínica, citopatologia, etc: prazo de no máximo em 10 (dez) dias corridos a partir da data coleta do material biológico, liberando laudos de microbiologia preliminares sempre que solicitado ou amostra positivada

- Prazo de até 24hs (vinte e quatro horas) para baciloscopia;

Prazo de até 15 (quinze) dias para os exames de Sorologia (Imunologia) e Hormônios;

b – Considerar como URGÊNCIA os exames relacionados a investigação de dengue e outras doenças infecciosas. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados em até 2 horas após a coleta da amostra.

c- Considerar como URGÊNCIA os exames solicitados/coletados pelo Programa Melhor Em Casa/PMC e entregue no SPA mais próximo à residência do paciente, cuja entrega dos resultados deverá seguir os prazos estipulados no item 10.1.5.a.2, salvo os exames de rotina como hormônios, vitaminas, sorologias;

d - Os resultados dos exames deverão ser entregues nas Unidades de Saúde da RMS onde os exames foram coletados de acordo com prazos estabelecidos e, ainda, com comunicação por meio de mensagens via SMS ou WhatsApp de que o resultado está liberado, e liberação por sistema *online*, respeitando-se todas as Portarias e protocolos inerentes a esta atividade;

e - Os resultados dos pacientes assistidos pelo PMC poderão ser retirados na sede do laboratório pelos profissionais do programa, bem como por meio eletrônico;

f - Nos casos de exames de HIV a CONTRATADA, independente do resultado, entregará o laudo físico à Unidade de Saúde coletora (em envelope lacrado), seguindo os protocolos determinados pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis. Nos casos de resultados positivos, encaminhar cópia, em envelope lacrado, para a Coordenação IST/AIDS na Secretaria Municipal de Saúde;

g- A Baciloscopia para Hanseníase deverá ser realizada pelo método Raspado Intradérmico e o exame será realizada na sede da CONTRATADA mediante fluxo de autorização;

h- Nos casos dos exames de Baciloscopia os resultados deverão ser entregues na Unidade de Saúde onde foi realizada coleta e enviados por e-mail ao Programa de Controle de Tuberculose e Hanseníase – email fusar.tube@angra.rj.gov.br, no prazo de 48h, independente do resultado;

i- No caso das Baciloscopias para BAAR a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação, via e-mail e telefone, para os profissionais solicitarem a retirada do material coletado. A CONTRATADA deverá recolher o material na Unidade de Saúde que integram este edital, onde foi realizada a coleta (BAAR), realizar a análise e entregar o resultado na Unidade de Saúde onde o material foi coletado e enviar por e-mail ao Programa;

j- Os profissionais da CONTRATADA deverão ser capacitados pela FIOCRUZ ou por outra instituição indicada pela CONTRATANTE para a realização do método para Baciloscopia para Hanseníase;

l - CONTRATANTE poderá solicitar alteração dos fluxos de entrega dos resultados de acordo com sua necessidade;

m – Encaminhar, mensalmente, no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, via email epidemiogra@gmail.com, os resultados dos exames positivos das doenças de notificação compulsória, conforme a Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, em forma de relatório com os dados do paciente, para investigação dos casos;

n – Garantir ao paciente e/ou representante legal a retirada de lâminas de seus exames quando assim o desejarem, com autorização da administração do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ ou da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à CONTRATADA elaborar documento dessa entrega, a ser assinado pelo requisitante.

o - Emitir os laudos conforme a RDC/ANVISA Nº. 786/2023, devendo a contratada proceder a coleta e reprocessamento do material, quando requerida pelo profissional solicitante, sem ônus para a contratante.

p - A CONTRATADA deverá dispor de sistema para envio dos laudos em meio físico e eletrônico compatíveis com os da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e disponibilizar acesso online para a liberação dos resultados aos profissionais e usuários SUS;

q- Os laudos deverão ser detalhados, com descrição dos parâmetros de normalidades de acordo com as normas vigentes, contendo: nome do paciente, documento de identificação, sexo, idade, endereço do paciente, unidade de referência do paciente, médico solicitante, data e hora da coleta, data e hora da liberação do laudo e senha de autorização. Todos os laudos de exames deverão descrever que o serviço é custeado pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

r- Os laudos deverão ser assinados por Responsável Técnico com especialização no objeto em questão reconhecido pelo CRBio ou CRF ou CRM ou CRB. Os laudos de citologia, histopatologia e imunohistoquímica devem ser obrigatoriamente assinados por Médicos respectivamente Citologista e Patologista com título de especialista da Sociedade Brasileira de Patologia;

s- Exames com patologias deverão possuir quantificação e mensuração. Os laudos e imagens que não forem satisfatórios ao profissional solicitante, deverão ser repetidos pela CONTRATADA, sem custos ao Município;

t- a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo arquivamento das informações relativas à produção (requisições e laudos) em seu estabelecimento, de acordo com a legislação vigente;

u- A CONTRATADA deverá disponibilizar fluxo para comunicação com o Médico/Cirurgião Dentista em casos de resultados que se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos como de “pânico”;

v- A CONTRATADA deverá emitir, sem custos adicionais, a segunda via do laudo quando solicitado diretamente pela CONTRATANTE num prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação;

x - Enviar, conforme RESOLUÇÃO SSA Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, relação dos casos de Câncer identificados em seu serviço ao Setor de Epidemiologia da SSA, mensalmente, para que essa informação possa alimentar o Sistema de Registro de Câncer de Base Populacional de Angra dos Reis. A instituição notificadora deverá fornecer, além das informações específicas do quadro descrito, o número do prontuário, instituição de origem, nome completo do paciente, nome da mãe, número do cartão SUS, CPF, RG, sexo, raça/cor, data de nascimento, idade, nacionalidade, naturalidade, estado civil, escolaridade, ocupação/profissão, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município de residência, unidade da federação e outros dados que se fizerem necessários. Caso existam dificuldades no envio de todos os dados solicitados, formalizar por escrito a solicitação de modificação dos dados a serem remetidos. Os dados deverão ser encaminhados ao e-mail: xxxxxxx.angra@gmail.com.

5.12.13 No Que Tange Aos Bens Móveis E Imóveis, A Contratada Deve:

a) Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à SMS

b) Manter em perfeitas condições os mobiliários, equipamentos e materiais cedidos pela SMS inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva).

c) Não transferir, ceder, emprestar nenhum bem móvel sem consentimento ou anuência do setor de Patrimônio do HMJ

d) Deverão ser informados ao setor de Patrimônio do HMJ, todos e qualquer deslocamento do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;

e) Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência do Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

f) A CONTRATADA será responsável pela realização de adequações necessárias nos locais disponibilizados para a execução dos serviços;

g) A CONTRATADA deverá submeter previamente à apreciação da CONTRATANTE os projetos de adequações físicas a serem realizadas na Unidade visando o

desenvolvimento deste Contrato, antes de qualquer adequação nesses setores;

h) Para exclusiva execução dos serviços, a CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, área física condizente nas dependências da unidade, bem como água, luz e ramal telefônico (exclusivamente interno);

i) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela adequação do layout da área cedida, de forma a atender as determinações da legislação sanitária vigente, assim como, a demanda da prestação de serviços;

j) Quando forem necessárias realizações de pequenos serviços e ou reformas nas dependências da área disponibilizada, a CONTRATADA deverá, além de comunicar a CONTRATANTE com antecedência, tomar as devidas providências para que os serviços não sejam interrompidos;

l) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo zelo e manutenção da estrutura física (pisos, paredes, vidros, portas etc.) da área utilizada;

m) Em caso de término do Contrato, a CONTRATADA que esteja ocupando área física da CONTRATANTE, deverá devolver tal área em perfeitas condições de uso (pintura, instalações elétricas e instalações hidráulicas);

n) A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção das instalações que utilizará na Unidade, pelas quais se comprometerá mantê-las em perfeitas condições de uso durante toda a duração do Contrato.

5.12.14-Das Obrigações Da Contratada

a – Responsabilizar-se pela emissão e impressão dos laudos/resultados assim como inserção dos resultados no sistema disponibilizado pelos Contratantes. Incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;

b - Emitir segundas vias de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;

c- Apresentar e atualizar certidões e/ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo contratante

d - Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;

e - Prestar o serviço promovendo despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço;

f - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

g - Prestar o serviço sem subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

h - Realizar alterações ou benfeitorias nas instalações em concordância com o HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e da Secretaria de Saúde, as mesmas deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela CONTRATANTE, inclusive apresentando plantas assinadas por técnico responsável, ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

i - É vedada a contratada efetuar a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;

j - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal, e sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

k - A contratada deverá enviar mensalmente relatório de produtividade e os demais relatórios solicitados pela administração do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e Secretaria de Saúde;

l - Assegurar condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores sempre que solicitado e indicados pela administração;

m - Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

n - Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço;

o - Manter arquivo do resultado dos exames por, no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo das regras gerais de controle e avaliação, referentes à comprovação de prestação dos serviços, de acordo com os fluxos estabelecidos pelo HMJ e pela Secretaria Municipal de Saúde; ressalvados os prazos diferenciados previstos em Lei;

p - Garantir que todos os dados/laudos emitidos contenham informações pertinentes aos serviços contratados pelo HMJ e pela Secretaria de Saúde de acordo com o layout a ser fornecido. Deverão ser consideradas as possibilidades de alteração deste layout e também da metodologia sempre que necessário sem ônus para a Contratante. Assim, fica a contratada responsável em viabilizar e integrar as soluções em conformidade com os modelos fornecidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e pela Secretaria de Saúde;

q - Apresentar à CONTRATANTE, até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) impresso e por meio eletrônico, por e-mail, contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da Saúde que deverá corresponder ao relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo HMJ e pela Secretaria Municipal de Saúde;

r - Enviar até o 5º dia de cada mês, relatório consolidado e individualizado por exames realizados dentro do mês de competência. O relatório individualizado, deverá vir organizado por dia, com planilha nominal em ordem alfabética dos usuários, com descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados, impresso e por meio eletrônico, aos FISCALIS DO CONTRATO, a ser informado no ato da assinatura do contrato.

s - Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

t - Manter atualizado e-mail e telefone do preposto e de funcionário/responsável suplente para contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA.

u - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE. v - Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas no Termo de Referência/TR e no Edital.

u - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

v – A CONTRATADA deverá submeter-se aos fluxos determinados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RJ.

x – Caso não haja a possibilidade de atendimento do fluxo, a CONTRATADA, deverá comunicar a impossibilidade através de documento timbrado.

z–Umnovofluxopoderáserdefinidoemreuniãoregistradaemlivroata.

a1 – Possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, atendendo as normas daANVISAe em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde deAngra dos Reis, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e CCIH.

5.12.15 –Das Obrigações Da Contratante

- a – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;
- b – Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c – Verificar a adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo;
- d – Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;
- e – Registrar e notificar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- f–Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência/TR e no Edital;
- g–Debitar da fatura correspondente os procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados;
- h – Garantir a CONTRATADA o pagamento na próxima fatura caso haja erro ou falta de processamento das contas;
- i – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo e aquelas descritas no Edital, a qual providenciará a correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- j–Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência/TR e no Edital;
- k–Impedir a duplicidade de faturamento por meio de procedimentos de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA-HMJ;
- l–Enviar a versão atualizada do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde;

5.12.16 – Da Garantia Contratual

- a) A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- b) A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- c) Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- d)Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.
- e)O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

5.13 - Da Lei De Proteção De Dados

- a) Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.
- b) A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011. 12.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD). 12.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.
- c) Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJURCGU/ CGU/AGU (Parecer_295_2020_CONJUR_CGU_CGU_AGU.pdf) 2, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.
- d)É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011. 12.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.
- e) Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD). 12.7. A atuação da Seccional em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 (TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

“Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações. Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares. Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados. Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais.”

5.14 Da Validade da proposta

5.14.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

5.15. Da Ata de Registro de Preços

5.15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços poderá ser concedida adesão a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.15.3. Justifica-se a permissão para a adesão à Ata originária do Sistema de Registro de Preços por estar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotem esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

5.15.4. Para efeito da utilização do SRP, aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/23.

5.15.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de RP poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador ou entidades participantes e não participantes do RP.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

6.1 O parâmetro do quantitativo estimado está pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	QUANT.	UND	OBJETO	CATMAT
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatológica a atender usuários do sistema SUS, das Unidades, Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, dos Serviços de Pronto Atendimento /SPA`sedaUPA24hdaRedeMunicipalde Saúde/RMSdeAngradosReis/RJ municipal do Cadastro Único de Programas Sociais.	5487

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES SPAs e UPA				
BIOQUÍMICA				
Item	Código	Procedimento : 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica	Quant. total (12 meses)	Quant. total 24 meses
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	66	132
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	5	10
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	5	10
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5	10
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	5	10

6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	5	10
7	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	75	150
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	5	10
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	281	562
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	28	56
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	120	240
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	515	1030
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	5	10
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	9	18
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	4	8
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3	6
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	250	500
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	606	1212
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	1017	2034
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1831	3662
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	333	666
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4	8
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	5	10
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	53	106
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	24	48
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	8	16
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	46	92
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	138	276
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	985	1970
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4712	9424
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1733	3466
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1330	2660
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5	10
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	396	792
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	552	1104

36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	5	10
37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	1	2
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	9	18
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	5	10
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	359	718
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1463	2926
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	4	8
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	39	78
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	502	1004
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2451	4902
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1570	3140
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5	10
48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	408	816
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6	12
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	15	30
51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	400	800
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	369	738
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	423	846
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	361	722
55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	194	388
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	5	10
57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	720	1440
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	603	1206
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	2545	5090
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	25	50
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	676	1352
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	3033	6066
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2865	5730
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2311	4622
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	31	62
66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	128	256

67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	979	1958
68	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	4087	8174
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	3	6
70	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5	10
71	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	13	26
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	10	20
73	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	5	10
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES	3	6
75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2	4
76	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	2	4
77	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	5	10
78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIUÉTICOS TIPO B (BNPE NT -PROBNP)	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES DE BIOQUIMICA			41729	83628
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	2	4
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	101	202
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	66	132
82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	261	522
83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	5	10
84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	10	20
85	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	22	44
86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	9	18
87	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	8	16
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	5	10
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5	10
90	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	87	174

91	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	548	1096
92	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1042	2084
93	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2390	4780
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	5	10
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	5	10
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5	10
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	5	10
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	5	10
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	5	10
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	5	10
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	5	10
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	2	4
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	5	10
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	5	10
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	2716	5432
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	5	10
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	5	10
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	5	10
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	5	10
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	5	10
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	5	10
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	5	10
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5	10
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2	4
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	4220	8440
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	17557	35114
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	5	10
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	5	10
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	5	10

120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	5	10
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	5	10
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	5	10
123	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	5	10
124	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	5	10
125	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	17	34
126	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	21	42
127	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	5	10
128	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	5	10
129	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	1	2
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2	4
131	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	1	2
132	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1	2
133	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPIDO	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA			29091	58492
EXAME COPROLÓGICO				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
134	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1	2
135	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	5	10
136	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	5	10
137	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	5	10
138	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	5	10
139	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	5	10
140	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1742	3484
141	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	5	10
142	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	5	10
143	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	5	10
144	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1	2
145	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1	2
146	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	5	10
147	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5	10

148	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	5	10
149	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	5	10
150	02.02.04017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	2603	5206
SUBTOTAL DOS EXAMES COPROLÓGICOS			4408	8816
EXAMES DE UROANÁLISE				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
151	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10718	21436
152	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	5	10
153	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	5	10
154	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	5	10
155	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	5	10
156	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	5	10
157	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	5	10
158	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	5	10
159	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	5	10
160	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	5	10
161	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	5	10
162	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	5	10
163	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	5	10
164	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5	10
165	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	5	10
166	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5	10
167	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	5	10
168	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	5	10
169	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	5	10
170	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	5	10
171	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5	10
172	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	5	10
173	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	5	10

174	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	5	10
175	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	5	10
176	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	5	10
177	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	5	10
178	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	5	10
179	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	5	10
180	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	5	10
181	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	572	1144
SUBTOTAL DOS EXAMES UROANALISE			11435	22870
EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
182	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	5	10
183	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5	10
184	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	5	10
185	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	5	10
186	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	5	10
187	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	5	10
188	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	5	10
189	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMINIÓTICO	5	10
190	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	5	10
191	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	5	10
192	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	5	10
193	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	10
194	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	10
195	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	5	10
196	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMINIOTICO	5	10
197	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5	10

198	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	5	10
199	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5	10
200	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	5	10
201	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	5	10
202	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	5	10
203	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	5	10
204	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	5	10
205	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	5	10
206	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	10
207	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	5	10
208	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, N. MENGITE A, B e C	5	10
209	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	5	10
210	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	5	10
211	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	5	10
212	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	5	10
213	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	5	10
214	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS			165	330
EXAMES HORMONAIIS				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
215	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	5	10
216	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	5	10
217	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	5	10
218	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	5	10
219	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	5	10
220	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	5	10
221	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	5	10

222	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	5	10
223	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	5	10
224	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	52	104
225	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	5	10
226	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	5	10
227	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	5	10
228	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	7	14
229	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	5	10
230	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	5	10
231	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	5	10
232	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	5	10
233	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	5	10
234	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	137	274
235	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	596	1192
236	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	5	10
237	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	5	10
238	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	5	10
239	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5	10
240	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	6	12
241	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	5	10
242	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	5	10
243	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	5	10
244	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	5	10
245	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	5	10
246	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	5	10
247	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	5	10
248	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5	10
249	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	5	10
250	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5	10
251	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	5	10

252	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5	10
253	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	5	10
254	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	5	10
255	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	5	10
256	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	5	10
257	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	5	10
258	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	5	10
259	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	5	10
260	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	5	10
261	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES HORMONAIIS			1008	2016
SOROLOGIA E IMUNOLOGIA				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 mesesl	Quant. total 24 meses
262	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	5	10
263	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	5	10
264	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	5	10
265	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	5	10
266	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	5	10
267	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	5	10
268	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	5	10
269	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	2072	4144
270	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	5	10
271	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	5	10
272	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	5	10
273	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	5	10
274	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	5	10
275	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	5	10
276	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	5	10
277	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	5	10

278	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	5	10
279	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	3104	6208
280	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12509	25018
281	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	5	10
282	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	5	10
283	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	5	10
284	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	5	10
285	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	5	10
286	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	5	10
287	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	5	10
288	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	5	10
289	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	5	10
290	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	5	10
291	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	5	10
292	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5	10
293	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	5	10
294	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	5	10
295	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	5	10
296	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	5	10
297	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	5	10
298	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	5	10
299	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	5	10
300	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5	10
301	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	5	10
302	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	5	10
303	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	5	10
304	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	5	10

305	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	5	10
306	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	5	10
307	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	5	10
308	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	5	10
309	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	5	10
310	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	5	10
311	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5	10
312	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5	10
313	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	5	10
314	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	5	10
315	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	5	10
316	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	5	10
317	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	5	10
318	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	5	10
319	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	5	10
320	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	5	10
321	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	5	10
322	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	5	10
323	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	5	10
324	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	5	10
325	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	5	10
326	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	15	30
327	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	5	10
328	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	5	10
329	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	5	10

330	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	5	10
331	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	10
332	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	5	10
333	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	5	10
334	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	5	10
335	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	5	10
336	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	32	64
337	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	13	26
338	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5	10
339	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5	10
340	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	5	10
341	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	10
342	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	5	10
343	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	5	10
344	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	5	10
345	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	5	10
346	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	5	10
347	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	26	52
348	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	8	16
349	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	5	10
350	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5	10
351	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	5	10
352	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	5	10

353	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	5	10
354	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	5	10
355	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	5	10
356	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	5	10
357	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIAE GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	5	10
358	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	8	16
359	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5	10
360	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCÊNCIA	5	10
361	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	5	10
362	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	5	10
363	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	5	10
364	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	5	10
365	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	5	10
366	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	231	462
367	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	5	10
368	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	6	12
369	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	42	84
370	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	5	10
371	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	5	10
372	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	5	10
373	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	5	10
374	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	5	10
375	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	5	10
376	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	324	648
377	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	1416	2832
378	02.02.03.121-7	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	5	10

379	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	5	10
380	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	5	10
381	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	5	10
382	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	5	10
383	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	5	10
384	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	5	10
385	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	5	10
386	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS			20361	40722
EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
387	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	5	10
388	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	21	42
389	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	5	10
390	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	5	10
391	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	5	10
392	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	5	10
393	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5	10
394	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	19	38
395	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	5	10
396	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/ ANTI B	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS			80	160
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
397	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	5	10
398	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	5	10
399	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	5	10

400	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	5	10
401	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	5	10
402	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	5	10
403	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	5	10
404	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	5	10
405	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	5	10
406	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	5	10
407	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	5	10
408	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	5	10
409	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	5	10
410	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	5	10
411	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	5	10
412	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5	10
413	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	5	10
414	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	5	10
415	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	5	10
416	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	5	10
417	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	5	10
418	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	5	10
419	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	5	10
420	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5	10
421	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	5	10
422	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	5	10
423	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	5	10
424	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	5	10
425	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	5	10
426	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	5	10
427	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	5	10
428	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	5	10
429	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	5	10
430	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5	10
431	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	5	10

SUBTOTAL DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA			175	350
EXAMES DE MICROBIOLOGIA				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
432	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	3	6
433	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	5	10
434	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	5	10
435	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	3	6
436	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	5	10
437	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	5	10
438	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	3	6
439	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	4	8
440	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZADO)	5	10
441	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVÍRUS	5	10
442	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5	10
443	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	5	10
444	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	5	10
445	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	5	10
446	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	5	10
447	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5	10
448	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	5	10
449	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	5	10
450	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	5	10
451	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	5	10
452	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	5	10
453	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	5	10
454	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5	10
455	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES DE MICROBIOLOGIA			113	226
EXAMES DE GENÉTICA				

Item	Código	Procedimento	Quant. total	Quant. total 24 meses
456	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)	5	10
457	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA	5	10
458	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	5	10
459	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	5	10
460	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	5	10
461	02.02.10.022-7	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	5	10
462	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA			35	70
EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL				
Item	Código	Procedimento	Quant. total	Quant. total 24 meses
463	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	5	10
464	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	5	10
465	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	5	10
466	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5	10
467	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	5	10
468	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5	10
469	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5	10
470	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5	10
471	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5	10
472	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5	10
473	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	5	10

474	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	5	10
475	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	5	10
476	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL			70	140
EXAMES CITOPATOLÓGICOS				
Item	Código	02.03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	02.03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	
		Procedimento	Quant. total	Quant. total 24 meses
477	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	5	10
478	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	5	10
479	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	5	10
480	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	5	10
481	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	5	10
482	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS			30	60
EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS				
Item	Código	Procedimento	Quant. total 12 meses	Quant. total 24 meses
483	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	5	10
484	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	5	10
485	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PEÇA CIRURGICA	5	10
486	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	5	10
487	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	5	10
488	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	5	10
489	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	5	10
SUBTOTAL DOS EXAMES ANATOPATOLÓGICOS			35	70
TOTAL GERAL			107175	214350

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DO HMJ				
BIOQUÍMICA				
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12	24
2	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	14	28
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	12	24
4	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	12	24
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	12	24
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	12	24
7	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	12	24
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	12	24
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12	24
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	12	24
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	12	24
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	408	816
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	16	32
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	16	32
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	16	32
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	80	159
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12	24
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	6051	12102
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMÔNIA	12	24
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12831	25662
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	3869	7737
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	270	540
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12	24
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	12	24
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	12	24
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	192	384
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	396	792

28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	338	675
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	446	891
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	16	32
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	46197	92394
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1476	2952
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1062	2124
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12	24
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12	24
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3443	6885
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	12	24
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	360	720
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	285	570
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	59	117
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	5	9
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	8900	17799
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	657	1314
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	20	40
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12	24
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	8772	17544
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	9374	18747
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	16	32
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	16	32
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	404	807
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12	24
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	12	24
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3101	6201
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	12	24
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	4047	8094
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2247	4494
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	16	32
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	12	24
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12	24
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	42281	84561

61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	18	36
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1866	3732
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	42125	84249
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12428	24855
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	11603	23205
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	69	138
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	456	912
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	12	24
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	46556	93111
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	312	624
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	12	24
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20	40
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXESSO OU DEFICIT BASE)	9332	18663
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	12	24
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES	12	24
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	150	300
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓRIO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	12	24
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12	24
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT – PTO BNP)	12	24
80	02.14.01.015-5	PROTEINURIA PARCIAL	12	24
81	02.02.05.002-5	CREATININA URINÁRIA	12	24
82	02.13.01.001-1	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	30	60
83	02.02.06.011-0	ADROSTENEDIONA	12	24
84	02.02.06.001-2	INDICE TIROXINA LIVRE	12	24
85	02.02.06.007-1	SEROTONINA ANTICORPO	12	24
86	02.02.03.128-4	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA	12	24
87	02.02.03.075-0	LEISHMANIA INFANTUM IGG	12	24
88	02.02.03.086-5	LEISHMANIA INFANTUM IGM	12	24
89	02.02.03.130-6	HMPN-HEMOGLOBULINA PAROXISTICA NOTURNA	12	24
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA				
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
90	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	18	36

91	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2811	5622
92	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	62	123
93	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	12	24
94	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	12	24
95	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	12	24
96	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	2811	5622
97	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE LISE DA EUGLOBULINA	12	24
98	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2811	5622
99	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	12	24
100	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	12	24
101	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12	24
102	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	9662	19323
103	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	13119	26238
104	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	4392	8784
105	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12	24
106	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	18	36
107	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	18	36
108	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	18	36
109	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	18	36
110	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	18	36
111	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	18	36
112	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	12	24
113	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12	24
114	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	12	24
115	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	12	24
116	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	12	24
117	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	12	24
118	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	23	45
119	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	16	32
120	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	12	24
121	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	12	24
122	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12	24

123	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	12	24
124	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	12	24
125	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	18	36
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	16	32
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	68208	136416
128	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	18	36
129	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12	24
130	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	12	24
131	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	12	24
132	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12	24
133	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12	24
134	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLAMÓDIO	12	24
135	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12	24
136	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ- TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)	12	24
137	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12	24
138	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2811	5622
139	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	4700	9400
140	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12	24
141	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12	24
142	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	12	24
143	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	40	80

EXAMES CROPOCOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
144	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	12	24
145	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12	24
146	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12	24
147	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOSDE HELMINTOS	12	24
148	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12	24
149	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	12	24
150	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	12	24
151	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	12	24
152	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	12	24
153	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12	24

154	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	12	24
155	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	168	336
156	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NASFEZES	12	24
157	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	24	48
158	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12	24
159	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12	24
160	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12	24

EXAMES DE UROANÁLISE

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
161	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	17102	34203
162	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	131	261
163	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12	24
164	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12	24
165	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	12	24
166	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	12	24
167	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDEOS URINÁRIOS POR CROMOTOGIAFIA (CAMADA DELGADA)	12	24
168	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	12	24
169	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	12	24
170	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	12	24
171	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12	24
172	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTODE ACIDOS ORGANICOS	12	24
173	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	12	24
174	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	12	24
175	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12	24
176	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	12	24
177	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO-DISSULFIDURIA	12	24
178	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVESKAPPA E LAMBDA	12	24
179	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12	24
180	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINANA URINA	12	24
181	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	12	24
182	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	24
183	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12	24

184	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NAURINA	12	24
185	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	12	24
186	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12	24
187	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12	24
188	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12	24
190	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	12	24
191	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	12	24
192	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12	24
193	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	12	24
EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS				
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
194	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NOSINOVIAL E DERRAMES	12	24
195	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	12	24
196	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	12	24
197	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	12	24
198	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DECÉLULAS NO LIQUOR	69	138
199	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULASNO LIQUOR	69	138
200	02.02.09.007-8	DETERMINACAO D EFOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12	24
201	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NOLIQUIDO AMINIÓTICO	12	24
202	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12	24
203	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	12	24
204	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NOESPERMA	12	24
205	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NOLIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	24
206	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NOLIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	24
207	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR (COM COLETA)	12	24
208	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	12	24
209	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA OLIQUIDO AMINIOTICO	12	24
210	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	12	24
211	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	12	24
212	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	12	24
213	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	24
214	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDANO ESPERMA	12	24

215	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	12	24
216	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	12	24
217	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAI S C/LUZ POLARIZADA	12	24
218	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	12	24
219	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	24
220	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	12	24
221	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,N. MENGITE A, B E C	12	24
222	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	12	24
223	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	12	24
224	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12	24
225	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	12	24
226	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	12	24
227	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12	24
228	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	12	24

EXAMES HORMONAI S

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
229	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12	24
230	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12	24
231	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	12	24
232	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	12	24
233	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12	24
234	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	12	24
235	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	12	24
236	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12	24
237	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	1	2
238	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12	24
239	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	12	24
240	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	18	36
241	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	48	96
242	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	12	24
243	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12	24
244	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	59	117

245	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	12	24
246	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	12	24
247	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	12	24
248	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	12	24
249	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	2271	4542
250	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12	24
251	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	180	360
252	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	180	360
253	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	900	1800
254	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	80	160
255	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	57	114
256	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	20	40
257	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	60	120
258	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	144	288
259	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16	32
260	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	16	32
261	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	16	32
262	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	130	260
263	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	130	260
264	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	40	80
265	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	270	540
266	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	650	1300
267	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	270	540
268	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	12	24
269	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12	24
270	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRHOU COM AGONISTA GNRH	12	24
271	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGHAPOS GLUCAGON	12	24
272	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12	24
273	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	12	24
274	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	12	24
275	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	12	24
SOROLOGIA E IMUNOLOGIA				

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
276	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	18	36
277	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	18	36
278	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	18	36
279	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	12	24
280	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	12	24
281	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	50	100
282	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	130	260
283	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	31850	63699
284	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEINA	87	174
285	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	275	549
286	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	18	36
287	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50	100
288	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50	100
289	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	12	24
290	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	12	24
291	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20	40
293	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	20	40
294	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	20	40
295	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	12	24
296	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4640	9280
297	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	12	24
298	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	12	24
299	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12	24
300	02.02.03.024-5	INTRADERMORREACÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	12	24
301	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	16	32
302	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	16	32
303	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12	24
304	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	12	24
305	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	18	36
306	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	987	1974
307	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	18	36

308	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	24
309	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	12	24
310	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12	24
311	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	12	24
312	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	12	24
313	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	12	24
314	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	12	24
315	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	12	24
316	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	12	24
317	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	12	24
318	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12	24
319	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	12	24
320	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	12	24
321	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12	24
322	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	24
323	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	72	144
324	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	12	24
325	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	12	24
326	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	12	24
327	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	12	24
328	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	12	24
329	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	12	24
330	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	50	100
331	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	12	24
332	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	12	24
333	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12	24
334	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	12	24
335	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	12	24
336	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12	24
337	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	36	72
338	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	450	900
339	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	110	219

340	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	12	24
341	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	12	24
342	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	545	1089
343	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	12	24
344	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	12	24
345	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	12	24
346	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	12	24
347	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	12	24
348	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	24
349	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	36	72
350	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	12	24
351	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60	120
352	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18	36
353	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	360	720
354	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	4118	8235
355	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	58	116
356	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24	48
357	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18	36
358	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	18	36
359	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	18	36
360	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60	120
361	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12	24
362	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	60	120
363	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18	36
364	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	120	240
365	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	4118	8235
366	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	240	480
367	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24	48
368	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18	36

369	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	18	36
370	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	18	36
371	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	230	460
372	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1000	2000
373	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DOVIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	380	760
374	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAIMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	12	24
375	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12	24
376	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	80	160
377	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA	12	24
378	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	12	24
379	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	12	24
380	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	12	24
381	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	12	24
382	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	12	24
383	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	12	24
384	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	12	24
385	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12	24
386	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	710	1419
387	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	26	51
388	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	27	54
389	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	12	24
390	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	12	24
391	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	12	24
392	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	12	24
393	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	12	24
394	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	6240	12480
395	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO DO CA 125	141	282
396	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	12	24
397	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	12	24
398	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	12	24
399	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	12	24

400	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV- 1(WESTERN-BLOT)	12	24
EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS				
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
401	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	12	24
402	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1203	2406
403	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH -HR	12	24
404	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	12	24
405	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	12	24
406	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	12	24
407	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	12	24
408	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1203	2406
409	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	16	32
410	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI AE/ ANTI B	12	24
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA				
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
411	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	12	24
412	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12	24
413	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	12	24
414	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	12	24
415	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12	24
416	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12	24
417	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12	24
418	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	12	24
419	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	12	24
420	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	12	24
421	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	12	24
422	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12	24
423	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12	24
424	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	12	24
425	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12	24
426	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY- HEMOGLOBINA	12	24

427	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	12	24
428	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	24
429	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12	24
430	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12	24
431	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12	24
432	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	12	24
433	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12	24
434	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12	24
435	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12	24
436	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12	24
437	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	12	24
438	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	12	24
439	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	12	24
440	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	12	24
441	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12	24
442	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12	24
443	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	12	24
444	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	12	24
445	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	12	24

EXAMES MICROBIOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
446	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	3200	6400
447	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	3200	6400
448	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	12	24
449	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	336	672
450	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	12	24
451	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12	24
452	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	24
453	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	3500	7000
454	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZADO)	12	24
455	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12	24
456	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	432	864
457	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2500	5000

458	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	48	96
459	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12	24
460	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	4000	8000
461	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	12	24
462	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12	24
463	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	12	24
464	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	12	24
465	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12	24
466	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	12	24
467	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12	24
468	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	12	24
469	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO- ORGANISMOS COLIFORMES	12	24

EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
470	02.02.11.001.0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	12	24
471	02.02.11.002.8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	12	24
472	02.02.11.003.6	DETECÇÃO MOLECULAREM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)	12	24
473	02.02.11.004.4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	12	24
474	02.02.11.005.2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSHOU T4	12	24
475	02.02.11.008.7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	12	24
476	02.02.11.011.7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	12	24
477	02.02.11.012.5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	12	24
478	02.02.11.013.3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	12	24
479	02.02.11.014.1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	12	24

EXAMES GENÉTICO

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
480	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	24
481	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	24
482	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	24

483	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	12	24
484	02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	12	24
485	02.02.10.006-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	12	24
486	02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	12	24
487	02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, QPCR E QPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	12	24
488	02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	12	24
489	02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	12	24
490	02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	12	24
491	02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	12	24
492	02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	12	24
493	02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	12	24
494	02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	12	24
495	02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	12	24
496	02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	12	24
497	02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	12	24
498	02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	12	24

EXAMES FORA TABELA SUS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ESTIMADO (12 MESES)	ESTIMADO (24 MESES)
499		ALBUMINA	700	1400
500		ANCA	12	24
501		ANTI - MITOCÔNDRIA	12	24
502		CCP	24	48
503		ANTI COAGULANTE LUPICO	2	4
504		ANTI TROMBINA III	12	24
505		ANTI - CCP	12	24
506		ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	12	24
507		ANTICORPOS IGM ANTI COXSACKIE B[1-6]	12	24
508		ANTICORPOS IGM ANTI MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	12	24
509		ANTICORPOS ZNT8	12	24

510		ASPIRADO BRONQUICO – CITOLOGIA	485	969
511		ASPIRADO BRONQUICO - ROTINA	48	96
512		ASPIRADO TRAQUEAL	700	1400
513		BCR/ABL T(9;22) - FISH	12	24
514		BIÓPSIA	2793	5586
515		BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (BCE)	88	176
516		BIÓPSIA DE PELE 01 LESÃO	100	200
517		BIÓPSIA DE PELE 02 OU 03 LESÕES	65	130
518		BIÓPSIA DE PELE 04 OU MAIS LESÕES	65	130
519		BIÓPSIA PARA ESTOMATOLOGIA	32	64
520		BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA PELO ULTRASSOM	120	240
521		BIÓPSIA PANCREÁTICA GUIADA PELO ULTRASSOM	120	240
522		BIÓPSIA DO BAÇO GUIADA PELO ULTRASSOM	120	240
523		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA (PULSÃO DE ÓRGÃOS)	100	200
524		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA DAS MAMAS	164	328
525		BIÓPSIA DE MATERIAL DE ECOENDOSCOPIA (MICROHISTOLOGIA)	12	24
526		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA COM PEÇA MAIOR DE 03 CM	12	24
527		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA POR ÓRGÃO ADICIONAL	12	24
528		BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLORESCÊNCIA DIRETA	12	24
529		BIÓPSIA HEPÁTICA POR PULSÃO GUIADA POR ULTRASSOM	12	24
530		BIÓPSIA DE FRAGMENTO DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL	77	154
531		ALK REARRANJOS E SUPEREXPRESSION	12	24
532		AMPLIFICAÇÃO DO GENE HER2/NEU OU SUPEREXPRESSION DE PROTEÍNAS	24	48
533		ATIVADOS DO PLASMINOGÊNIO DA UROQUINASE (UPA) E INIBIDOR DO ATIVADOR DO PLASMINOGÊNIO (PAI- 1)	12	24
534		ASSINATURA DE 5 PROTEINAS	3	6
535		ASSINATURA DE 17 GENES	12	24
536		ASSINATURA DE 21 GENES	12	24
537		ASSINATURA DE 46 GENES	12	24
538		ASSINATURA DE 70 GENES	12	24
539		BETA-2- MICROGLOBULINA (B2M)	12	24
540		BRAF V600	12	24

541		BRCA1 E BRCA2 MUTAÇÕES NOS GENES	12	24
542		BTA (ANTÍGENO TUMORAL DA BEXIGA)	12	24
543		CATECOLAMINAS NA URINA: VMA E HVA	12	24
544		CÉLULAS TUMORAIS CIRCULANTES DE ORIGEM EPITELIAL	12	24
545		C-KIT/CD117	12	24
546		CD20	12	24
547		CD22	12	24
548		CD25	12	24
549		CD30	12	24
550		CD33	12	24
551		CDX (F1CDX)	12	24
552		CROMOGRANINA A (CGA)	12	24
553		CROMOSSOMOS 3, 7, 17 E 9P21	12	24
554		DCP (DES-GAMA-CARBOXI- PROTROMBINA)	12	24
555		DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	12	24
543		DPD MUTAÇÃO NO GENE	12	24
544		EGFR	12	24
545		ENOLASE ESPECÍFICA DE NEURÔNIOS (NSE)	12	24
546		EXCLUSÃO DO CROMOSSOMO 17P	12	24
547		FGFR2 E FGR3 MUTAÇÕES NOS GENES	12	24
548		FLT3 MUTAÇÕES NO GENE	12	24
549		FIBRINA/FIBRINOGÊNIO	12	24
550		FRAGMENTO DE CITOQUERATINA21- 1	12	24
551		FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (PAP)	12	24
552		FUSÃO DO GENE PML/RARA	12	24
553		GASTRINA	12	24
554		GENE DE FUSÃO BCR-ABL (CROMOSSOMO PHILADELPHIA	12	24
555		HE4	12	24
556		HOMOZIGOSIDADE VARIANTE UGT1A1*28	12	24
557		IDH1 E IDH2 MUTAÇÕES NOS GENES	12	24
558		IMUNOGLOBULINAS	12	24
559		INSTABILIDADE DE MICROSATÉLITES (MSI) E/OU INCOMPATILIDADE DE REPARO DEFICIENTE (DMMR)	12	24
560		JAK2 MUTAÇÃO NO GENE	12	24

561		KRAS MUTAÇÃO DO GENE	12	24
562		LDH (LACTATO DESIDROGENASE)	12	24
563		PEPTÍDIOS SOLÚVEIS RELACIONADOS À MESOTELINA (SMRP)	12	24
564		PD-L1 (LIGANTE DE MORTE CELULAR PROGRAMADA 1)	12	24
565		PROTEÍNA DA MATRIZ NUCLEAR 22	12	24
566		PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	12	24
567		PCA3 MRNA	12	24
568		RECEPTOR DE ESTROGÊNIO (ER)/RECEPTOR DE PROGESTERONA (PR)	12	24
569		RECEPTOR DE SOMATOSTATINA	12	24
570		REORGANIZAÇÃO DO GENE ROS1	12	24
571		REORGANIZAÇÃO DO GENE DA IMUNOGLOBULINA DE CÉLULAS B	12	24
572		REORGANIZAÇÃO DO GENE DO RECEPTOR DE CÉLULAS T	12	24
573		TIROGLOBULINA	12	24
574		TPMT (ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TIOPURINA S-METILTRANSFERASE) OU TESE GENÉTICO DA TPMT	12	24
575		5-HIAA	12	24
576		CA 15.3	90	180
577		CA 19-9	182	363
578		CA 27.29	30	60
579		CA 50	10	20
580		CA 72.4	32	63
581		CARGA VIRAL HCV	12	24
582		CARGA VIRAL HIV	24	48
583		CAXUMBA - IGG	12	24
584		CAXUMBA - IGM	12	24
585		CD483 - LINFÓCITOS	24	48
586		CD483 - LINFÓCITOS T AUXILIAR / T CITOTOXICO	12	24
587		CD483 - IMINOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS	72	144
588		CELL BLOCK	3	6
589		CHAGAS - IGG	36	72
590		CHAGAS - IGM	36	72
591		CHIKUNGUNYA - IGG	135	270
592		CHIKUNGUNYA - IGM	540	1080

593		CHLAMYDIA - IGG	540	1080
594		CHLAMYDIA - IGM	12	24
595		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGG	12	24
596		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGM	12	24
597		CISTATINA C	12	24
598		CLOSTRIDIUM DIFFICILE	12	24
599		COPROCULTURA NAS FEZES	12	24
600		CORTISOL SALIVAR	12	24
601		CULTURA BK	12	24
602		CYFRA 21-1	12	24
603		D-DIMERO	320	640
604		DENGUE - NS1	75	150
605		DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	24	48
606		ENDOMÍSIO - IGA	12	24
607		ENDOMÍSIO - IGG	12	24
608		ESQUITOSOMOSE	24	48
609		FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	300	600
610		FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO	26	52
611		FEBRE AMARELA - IGG	12	24
612		FOSFOLÍPÍDEOS	48	96
613		FRUTOSAMINA	24	48
614		GLIADINA - IGM	12	24
615		HCG – GONADOTROFINA - CORIÔNICA - QUANTITATIVO	12	24
616		HEMOCULTURA - AERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	2241	4482
617		HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	1944	3888
618		HEMOCULTURA PEDIÁTRICA PARA AERÓBIOS	36	72
619		HERPES ZOSTER - IGM	12	24
620		HERPES ZOSTER - IGG	12	24
621		HIV WESTERN BLOT	12	24
622		HOMOCISTEÍNA	36	72
623		HPV	12	24
624		IGFBP3	24	48
625		IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS T CD3/SUBPOPULAÇÃO CD4 -CD8	18	36

626		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLÓGICA - SANGUE PERIFÉRICO	12	24
627		IMUNOGLOBULINA E	24	48
628		IMUNOHISTOQUIMICO	500	1000
629		INDICE HOMA IR	12	24
630		LEGIONELLA IGG	24	48
631		LEGIONELLA IGM	24	48
632		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGG	10	20
633		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGM	36	72
634		LEPTINA	12	24
635		LEPTOSPIROSE - IGG	12	24
636		LEPTOSPIROSE - IGM	12	24
637		LINFÓCITOS T - CD3+	12	24
638		LIPOPROTEÍNA - LP(A)	12	24
639		LIQUIDO PLEURAL	16	32
640		HISTOLOGIA DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	14	28
641		HISTOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES "IMPRIMINT" E "CELL BLOCK"	230	460
642		HISTOLOGIA PARA CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	12	24
643		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	14	28
644		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADO	12	24
645		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	12	24
646		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	14	28
647		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	14	28
648		HISTOLOGIA PARA DISGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	14	28
649		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGIA SIMPLES	14	28
650		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICASSIMPLES OU COMPLEXAS (MÁXIMO DE 3 MARGENS)	14	28
651		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS DE CAUSA ONCOLÓGICA	14	28
652		HISTOLOGIA PARA EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	14	28
653		HISTOLOGIA DE COLORAÇÃO ESPECIAL	88	176

654		HISTOLOGIA DE DIAGNOSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	14	28
655		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"	14	28
656		MACROPROLACTINA	12	24
657		MICROALBUMINURIA - URINA 24 HS	12	24
568		MIF	24	48
659		MIOGLOBINA	12	24
660		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	12	24
661		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	12	24
662		MYCOPLASMA PNEUMONIAE ANTICORPOS	12	24
663		PEPTIDIO C	12	24
664		PRÓ BNP	144	288
665		PRO-CALCITONINA	563	1125
666		PROTEINA C FUNCIONAL	48	96
667		PROTEINA DE BENGE JONES	12	24
668		PROTEINA S	48	96
669		PSA - LIVRE	106	212
670		REAÇÃO IMUNOHISTOQUIMICA	24	48
671		REVISÃO DE LAMINA	12	24
672		SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12	24
673		SHBG	48	96
674		T3 LIVRE	60	120
675		T3 REVERSO	24	48
676		TIBC - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12	24
677		TOXOCARA	12	24
678		TRAB	12	24
679		VDRL - QUANTITATIVO	131	261
680		VITAMINA A	12	24
681		VITAMINA B1	16	32
682		VITAMINA B2	16	32
683		VITAMINA B6	70	140
684		ZIKA - IGG	150	300
685		ZIKA - IGM	150	300
686		FISH - PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2 [FPAH]	24	48

687		TROPONINA QUANTITATIVA - TR	720	1440
688		TROPONINA ULTRASSENSIVEL - TR	7106	14211
689		PROCALCITONINA - TR	720	1440
690		GASOMETRIA ARTERIAL COM LACTATO - TR	8500	17000
691		BIOPSIAS	800	1600
692		CULTURA AUTOMATIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COM PAINÉIS COMBINADOS DE GRAM POSITIVO OU NEGATIVO	600	1200
693		LIQUIDO ASCÍSTICO, ROTINA	24	48
694		VITAMINA K - SERICA	12	24
695		VITAMINA E - SERICA	6	12
696		VITAMINA A - SERICA	12	24
697		LITIO SERICO (ELETRODO ÍON SELETIVO)	12	24
698		ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L-PLEURAL	12	24
699		PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	12	24
708		ANTICORPOS IGG, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 4	12	24
709		ANTICORPOS IGM, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 5	12	24
710		HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	12	24
711		ANTI 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	12	24
712		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	12	24
713		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	12	24
714		ANTICORPO ANTI ILHOTA	12	24
715		PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IGG	12	24
716		IGE ESPECÍFICO PARA FAGUS GRANDIFOLIA T5	12	24
717		IGE TOTAL	12	24
718		IGFBP1	12	24
719		SELENIO	12	24
720		ANTICORPOS ANTI PROTEINASE PR3	12	24
721		ANTICORPOS ANTI HISTONA / CROMATINA	12	24
722		INIBIDOR C1	12	24
723		BRCA1 E BRCA2, PAINEL - SEQUENCIAMENTO E MLPA	12	24
724		ANTI - RNP	12	24
725		ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	12	24
726		PESQUISA DE HLA B27	12	24
727		DOSAGEM DE ALFA GALACTOSIDADE	12	24

728		PESQUISA DE ANTICORPO - SANGUE OCULTO	12	24
729		CARIOTIPO DE BANDA G	12	24
730		CRYPTOCOCCUS - PESQUISA NO LIQUOR	12	24
731		TIBC - CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	12	24
732		OSMOLARIDADE EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	12	24
733		COLESTEROL VLDL	24	48
734		FTA - ABS ANTICORPO IGG SOROLOGIA	12	24
735		FTA - ABS ANTICORPO IGM SOROLOGIA	12	24
736		CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	12	24
737		DETECCAO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE PCR	12	24
738		PESUISA DE CLOSTRIDIUM DIFICILE	12	24
739		CITOLOGIA ONCÓTICA EM MEIO LÍQUIDO	12	24
740		DETECÇÃO DA TOXINA DO CLOSTRIDIUM BOTULINUM	12	24
741		CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	12	24
742		CITOLOGIA DE PUNCAO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA	12	24
743		CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	12	24
744		ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IGA E IGG)	12	24
745		CENTROMERO ANTICORPOS ANTI	12	24
746		ANTICORPOS ANTI - MEMBRANA BASAL GLOMERULAR	12	24
747		ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	12	24
748		IMUNOFIXAÇÃO	12	24
749		DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)	12	24
750		TESTE RÁPIDO COVID IGG IGM	240	480
751		SOROLOGIA COVID IGG / IGM	240	480
752		TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH	12	24
753		CD4- SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	12	24
754		CD8 - LINFOCITOS T AUXILIAR	12	24
755		ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE TIPO III	12	24
756		PESQUISA DE HLA B57	12	24
757		CISTATINA C	12	24
758		ANTICORPO CELULAS - LE	12	24
759		DETECÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	12	24
760		SODIO URINARIO - 24H	12	24

761		VITAMINA C	21	42
762		HIBRIDIZAÇÃO IN SITU FLUORESCENTE	12	24
763		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLOGICA-LIQUIDOS BIOLOGICOS	12	24
764		SNP ARRAY / CGH ARRAY	12	24
765		ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	12	24
766		IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICA	12	24
767		ANTICORPOS ANTI - GAD	12	24
768		CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	12	24
769		RELACAO PROTEINA / CREATININA NA URINA	12	24
770		TRANSFERRINA DEFICIENTE DE CARBOIDRATO	12	24
771		HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA AC CONFIRMATORIO	12	24
772		SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IGG E IGA	12	24
773		LYME WESTERN BLOT	12	24
774		PERFIL DE TESTOSTERONA	12	24
775		TESTOSTERONA LIVRE POR MASSAS	12	24
776		PROTEÍNA RELACIONADA AO PTH	12	24
777		SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	12	24
778		ANTIGENO CA 27.29 (MARCADOR TUMORAL)	12	24
779		CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	12	24
780		CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	12	24
781		VITAMINA E SÉRICA	12	24
782		HEPTOGLUBULINA	12	24
783		MONONUCLEOSE – ANTICORPOS HETE	12	24
784		RUBÉOLA AVIDEZ IGG	12	24
785		ANTI TRANSGLUTAMINASE – IGA IGG	12	24
786		HEMOGLOBINA A2	12	24
787		ANTI CYC II C – CITULLINATED PEPTI	12	24
788		ANTI – J01	12	24
789		ANTICORPOS IGM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI	12	24
790		METANEFRIAS URINÁRIAS	12	24
791		PESQUISA BCR-ABL	12	24
792		SOROLOGIA BARTONELLA HANSELAR IGG E IGM	12	24
793		TESTE RÁPIDO INFLUENZA	72	144

794	VITAMINA B5 - ÁCIDO PANTOTÊNICO	12	24
795	HISTOPATOLOGICO ABDOMEN	23	45
796	HISTOPATOLOGICO AMIGDALA, ADENOIDE	295	590
797	HISTOPATOLOGICO ANTRO	15	30
798	HISTOPATOLOGICO ANTRO + H PYLORY	173	345
799	HISTOPATOLOGICO APÊNDICE	558	1115
800	HISTOPATOLOGICO APICAL, MEDIAL, BASAL (PEÇA INESPECIFICA)	418	835
801	HISTOPATOLOGICOÁPICE, MÉDIO, BASE (PEÇA INESPECIFICA)	5	10
802	HISTOPATOLOGICO BAÇO	28	55
803	HISTOPATOLOGICOBLASTOMA RETO	3	5
804	HISTOPATOLOGICO BOCA ANASTOMÓTICA + H. PYLORI	13	25
805	HISTOPATOLOGICOCANAL PILÓRICO	8	15
806	HISTOPATOLOGICO CECO TU	80	160
807	CELL BLOCK 1	40	80
808	CELL BLOCK 2	38	75
809	HISTOPATOLOGICOCISTO CEBÁCEO	20	40
810	HISTOPATOLOGICOCISTO PILONIDAL	23	45
811	CITOLOGIA	23	45
812	HISTOPATOLOGICOCLAVÍCULA (TU SUPRA)	5	10
813	HISTOPATOLOGICOCOLECTOMIA	45	90
814	HISTOPATOLOGICO COLO, SIGMÓIDE, MARGEM DISTAL E PROXIMAL	58	115
815	HISTOPATOLOGICO COLON SIGMÓIDE	58	115
816	HISTOPATOLOGICO COLOSTOMIA	18	35
817	HISTOPATOLOGICO COURO CABELUDO	5	10
818	HISTOPATOLOGICO COXA	25	50
819	HISTOPATOLOGICO DEDO MÃO	10	20
820	HISTOPATOLOGICO DUODENO	13	25
821	HISTOPATOLOGICO DUODENO, GÁSTRICA	5	10
822	HISTOPATOLOGICO EPILON, SACO HERNIÁRIO	30	60
823	HISTOPATOLOGICO ESÔFAGO	30	60
824	HISTOPATOLOGICOESPLENECTOMIA	3	5
825	HISTOPATOLOGICO ESTÔMAGO	30	60
826	HISTOPATOLOGICO FASCIA PALMAR	8	15
827	HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO BEXIGA	15	30

828		HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO ÓSSEO	38	75
829		HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO PRÓSTATA	40	80
830		HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO TECIDO	60	120
831		HISTOPATOLOGICO FUNDO GÁSTRICO	33	65
832		HISTOPATOLOGICO GÁSTRICA	43	85
833		HISTOPATOLOGICO GLABELA	35	70
834		HISTOPATOLOGICO GOTEIRA PARIETOCOLICA MESENTÉRIO	10	20
835		HEMORRÓIDA, MAMILO HEMORROIDÁRIO	68	135
836		HISTOPATOLOGICO HEPÁTICA	18	35
837		HISTOPATOLOGICO HIPOCÔNDRIO, MARGEM	10	20
838		HISTOPATOLOGICO ILEO/CECO	10	20
839		IMUNO-HISTOQUÍMICO	100	200
840		HISTOPATOLOGICO INTESTINO DELGADO, PROXIAL, DISTAL	53	105
841		HISTOPATOLOGICO INTESTINO GROSSO	8	15
842		HISTOPATOLOGICO ÍSTIMO	5	10
843		HISTOPATOLOGICO JEJUNO	3	5
844		HISTOPATOLOGICO JEJUNO (PORÇÕES)	13	25
845		HISTOPATOLOGICO LÁBIO	3	5
846		HISTOPATOLOGICO LAVADO BRÔNQUICO	90	180
847		HISTOPATOLOGICO LESÃO ANAL	10	20
848		HISTOPATOLOGICO LESÃO CERVICAL	13	25
849		HISTOPATOLOGICO LESÃO VERRUGOSA	3	5
850		HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA AXILAR	18	35
851		HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA RETRO PERITONEAL	8	15
852		HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR	3	5
853		HISTOPATOLOGICOLINFONODO DE MAMA	100	200
854		HISTOPATOLOGICOLINFONODO FEMURAL	8	15
855		HISTOPATOLOGICOLINFONODO INGUINAL	30	60
856		HISTOPATOLOGICO LIPOMA PERANAL	15	30
857		HISTOPATOLOGICO LIPOMA REGIÃO OCCIPITAL	33	65
858		HISTOPATOLOGICO LÍQUIDO ASCÍTICO	25	50
859		CITOPATOLOGIA LÍQUIDO PERITONEAL	43	85

860	CITOPATOLOGIA LÍQUIDO PLEURAL	13	25
861	HISTOPATOLOGICOLST CECO	8	15
862	HISTOPATOLOGICO MAMA	203	405
863	HISTOPATOLOGICO MÃO (TUMOR)	23	45
864	HISTOPATOLOGICO MESENTÉRIO	8	15
865	HISTOPATOLOGICO NARIZ (INTERNO)	3	5
866	HISTOPATOLOGICONARIZ (EXTERNO)	3	5
867	HISTOPATOLOGICO NEFRECTOMIA	18	35
868	HISTOPATOLOGICO NERVO FACE	15	30
869	HISTOPATOLOGICO NÓDULO MAMA	45	90
870	HISTOPATOLOGICO OMENTECTOMIA	63	125
871	HISTOPATOLOGICO OMENTO	5	10
872	HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, CORPO UTERINO, COLO, GRANDE OMENTO	128	255
873	HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, EPILON, TUBA UTERINA	10	20
874	HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, TROMPA	80	160
875	HISTOPATOLOGICO PAREDE TORACICA	3	5
876	HISTOPATOLOGICO PELE - LÁBIO	3	5
877	HISTOPATOLOGICO Pelve (TUMOR)	5	10
878	HISTOPATOLOGICO PERITONEAL (FRAGMENTO/MATERIAL)	20	40
879	HISTOPATOLOGICO PERITONEO DIAFRAMÁTICO	13	25
880	HISTOPATOLOGICO PERNA (FACE ANTERIOR)	15	30
881	PESQUISA HELICOBACTER PYLORI	73	145
882	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLO DESCENDENTE	50	100
883	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLO TRANSVERSO	133	265
884	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLON	18	35
885	HISTOPATOLOGICOPÓLIPO COLON ASCENDENTE	8	15
886	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO GÁSTRICO	5	10
887	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO RETO	13	25
888	HISTOPATOLOGICO PREPÚCIO	15	30
889	HISTOPATOLOGICO PRODUTO DE ANTRECTOMIA	3	5
890	HISTOPATOLOGICOPRÓSTATA, DUCTO DEFERENTE, VESÍCULA SEMINAL, FRAG. DO COLO	40	80
891	HISTOPATOLOGICOPRÓSTATA, LOBO	38	75
892	HISTOPATOLOGICOPUNHO	23	45

893	HISTOPATOLOGICOQUADRANTES MAMA, PELE, MAMILO, MARGENS	25	50
894	HISTOPATOLOGICO REGIÃO TEMPORAL, SUPERCÍLIO, PARÓTIDA	35	70
895	HISTOPATOLOGICO REGIÃO VERVICAL, FACE	15	30
896	HISTOPATOLOGICOREGIÃO ZIGOMÁTICA	8	15
897	HISTOPATOLOGICORETO	30	60
898	HISTOPATOLOGICO RETOSSIGMÓIDE, PROXIMAL, DISTAL	78	155
899	HISTOPATOLOGICORETROPERITONEO	10	20
900	HISTOPATOLOGICO RIM (PARENQUIMA)	3	5
901	HISTOPATOLOGICORIM, SEGMENTO URETER, GEROTA	53	105
902	HISTOPATOLOGICOSIGMÓIDE	43	85
903	HISTOPATOLOGICO TEMPORO PARIETAL	13	25
904	HISTOPATOLOGICOTESTÍCULO, EPIDÍDIO, CORDÃO ESPERMÁTICO	13	25
905	HISTOPATOLOGICOTIRÓIDE, LOBO, PAAF DA TIRÓIDE	133	265
906	HISTOPATOLOGICOTOFO GOTOSO	10	20
907	HISTOPATOLOGICOTU PARTES MOLES	5	10
908	HISTOPATOLOGICOTU PELE	3	5
909	HISTOPATOLOGICOTU VESICAL	10	20
910	HISTOPATOLOGICOURETER	5	10
911	HISTOPATOLOGICOVESÍCULA BILIAR, DUCTO CÍSTICO	575	1150
TOTAL			

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 Da Fiscalização

7.5.1 O fiscal do contrato deve reunir o conhecimento técnico relacionado ao objeto do contrato fiscalizado, para o fim de realizar ou propor ao gestor as intervenções necessárias à sua perfeita execução. A anotação de fatos relevantes ocorridos durante a execução, de fatos externos que venham a prejudicá-la, ou sobre a presença ou a ausência de culpa por parte do contratado por eventuais falhas técnicas na execução, entre outros incidentes, ministrará ao gestor do contrato importantes subsídios no momento de decidir sobre possíveis alterações contratuais.

7.5.2 A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionários formalmente designados pela Secretaria de Saúde, que determinarão que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **Artigo 171 da Lei Federal 14.1133/2021** e, na sua falta ou impedimento, pelos substitutos, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

7.5.3 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo

mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria de Saúde ou modificação da contratação.

7.5.4 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais da Secretaria de Saúde e do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA-HMJ, deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5.5 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5.6 – A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria de Saúde ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à Secretaria de Saúde, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

7.5.7 A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS /SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste termo.

7.5.8 Visando o acompanhamento e avaliação dos serviços em cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o CONTRATADO deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como à produção assistencial e relatórios financeiros, à CONTRATANTE.

7.5.9 A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos. Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato

7.5.10 .Será designado pela autoridade competente, servidor(es) a cumprir fiscalização da prestação dos serviços do objeto desta contratação.

7.5.11 Ficará a cargo do Fiscal designado, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas, de entrega, gestão e execução, da prestação dos serviços contratados.

7.5.12. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades.

7.5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, o fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.5.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.15. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessária se saneadoras, se foro caso.

7.5.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.18. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.5.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.20. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.5.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.5.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.5.26 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.6 Do Recebimento

7.6.1 O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, inciso I, na seguinte forma:

Em se tratando de SERVIÇOS:

- a) **Provisoriamente, no prazo de 15** (quinze) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente, no prazo de 30** (trinta) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.6.2 Os Termos de Recebimentos serão emitidos pelo setor responsável pelo recebimento e conferência dos serviços entregues.

7.6.3 Após o prazo referenciado no item 7.6 letra a, a não emissão do TRP (Termo de Recebimento Provisório), caracterizará, como aceita, a entrega, em conformidade com a quantidade e a especificação do objeto.

8. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 – O objeto deste termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado este artigo pelo Decreto nº 10.818/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em atenção ao disposto nos termos da lei vigente.

8.2 – De acordo com o art.6º, XLI, da lei 14.133, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13.361, sendo esse alterado pela Resolução nº 001/2024/PGM de 25/06/2024 o critério de julgamento utilizado será o menor preço global.

8.3– Para fins de contratação, o fornecedor deverá satisfazer os requisitos relativos, aos critérios de **HABILITAÇÃO** e **MENOR PREÇO GLOBAL** dentre as propostas financeiras do preço de mercado, maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos.

8.4- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando como procedimento auxiliar o **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, **a considerar o agrupamento dos itens em um ÚNICO LOTE, cujas as justificativas estão pormenorizadas no tópico Justificativa pelo Parcelamento ou não da Contratação do ETP, modo de Disputa Aberto**, fundamentado no art. 34 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.361/2023,

8.4 – **Para fins de aceitação da proposta, será considerado o valor máximo do estimado de cada item.**

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação para 24 meses perfaz o montante de R\$ xxxx(xxxxx)

ITEM	QUANT.	UND	CATMAT	OBJETO	VR Mensal	VR p/ 12 meses	VR p/ 24 meses
------	--------	-----	--------	--------	-----------	----------------	----------------

01	01	SERVIÇO	5487	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatológica a atender usuários do sistema SUS, das Unidades, Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, dos Serviços de Pronto Atendimento /SPA'sedaUPA24hdaRedeMunicipaldeSaúde/RMSdeAngradosReis/RJ.	R\$	R\$	R\$
----	----	---------	------	--	-----	-----	-----

BIOQUÍMICA						
Item	Código	Procedimento : 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$	66	R\$	R\$
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$	5	R\$	R\$
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	R\$	5	R\$	R\$
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$	5	R\$	R\$
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$	5	R\$	R\$
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$	5	R\$	R\$
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$	75	R\$	R\$
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	R\$	5	R\$	R\$
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$	281	R\$	R\$
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	R\$	28	R\$	R\$
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	R\$	120	R\$	R\$
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$	515	R\$	R\$
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$	5	R\$	R\$
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	9	R\$	R\$
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$	4	R\$	R\$
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$	3	R\$	R\$
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$	250	R\$	R\$

18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$	606	R\$	R\$
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$	1017	R\$	R\$
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$	1831	R\$	R\$
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	333	R\$	R\$
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	4	R\$	R\$
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$	5	R\$	R\$
24	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$	53	R\$	R\$
25	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$	24	R\$	R\$
26	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	8	R\$	R\$
27	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	46	R\$	R\$
28	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$	138	R\$	R\$
29	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	985	R\$	R\$
30	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	4712	R\$	R\$
31	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	1733	R\$	R\$
32	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$	1330	R\$	R\$
33	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$	5	R\$	R\$
34	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$	396	R\$	R\$
35	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$	552	R\$	R\$
36	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$	5	R\$	R\$
37	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	1	R\$	R\$
38	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$	9	R\$	R\$
39	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$	5	R\$	R\$
40	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$	359	R\$	R\$
41	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	1463	R\$	R\$
42	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$	4	R\$	R\$
43	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$	39	R\$	R\$
44	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$	502	R\$	R\$
45	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	2451	R\$	R\$
46	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	1570	R\$	R\$
47	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	5	R\$	R\$

48	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$	408	R\$	R\$
49	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	6	R\$	R\$
50	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$	15	R\$	R\$
51	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$	400	R\$	R\$
52	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$	369	R\$	R\$
53	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	R\$	423	R\$	R\$
54	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$	361	R\$	R\$
55	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$	194	R\$	R\$
56	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	5	R\$	R\$
57	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$	720	R\$	R\$
58	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$	603	R\$	R\$
59	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	2545	R\$	R\$
60	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	25	R\$	R\$
61	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	676	R\$	R\$
62	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$	3033	R\$	R\$
63	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	2865	R\$	R\$
64	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	2311	R\$	R\$
65	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	31	R\$	R\$
66	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	128	R\$	R\$
67	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$	979	R\$	R\$
68	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$	4087	R\$	R\$
69	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	3	R\$	R\$
70	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIOPROTEINAS	R\$	5	R\$	R\$
71	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	13	R\$	R\$
72	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$	10	R\$	R\$
73	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$	5	R\$	R\$
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES	R\$	3	R\$	R\$
75	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	2	R\$	R\$
76	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$	2	R\$	R\$
77	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$	5	R\$	R\$

78	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIUÉTICOS TIPO B (BNPE NT -PROBNP)	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES DE BIOQUIMICA			R\$	83458	R\$	R\$
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$	2	R\$	R\$
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	101	R\$	R\$
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$	66	R\$	R\$
82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	R\$	261	R\$	R\$
83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	R\$	5	R\$	R\$
84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$	10	R\$	R\$
85	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$	22	R\$	R\$
86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$	9	R\$	R\$
87	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$	8	R\$	R\$
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	5	R\$	R\$
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$	5	R\$	R\$
90	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$	87	R\$	R\$
91	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$	548	R\$	R\$
92	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	1042	R\$	R\$
93	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$	2390	R\$	R\$
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$	5	R\$	R\$
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	5	R\$	R\$
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	5	R\$	R\$
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	5	R\$	R\$
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	5	R\$	R\$
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	5	R\$	R\$
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	5	R\$	R\$
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$	5	R\$	R\$

102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$	2	R\$	R\$
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	5	R\$	R\$
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	5	R\$	R\$
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	2716	R\$	R\$
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	5	R\$	R\$
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$	5	R\$	R\$
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	5	R\$	R\$
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	R\$	5	R\$	R\$
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	R\$	5	R\$	R\$
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$	5	R\$	R\$
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	R\$	5	R\$	R\$
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	5	R\$	R\$
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	2	R\$	R\$
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$	4220	R\$	R\$
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	17557	R\$	R\$
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$	5	R\$	R\$
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$	5	R\$	R\$
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	5	R\$	R\$
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	R\$	5	R\$	R\$
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$	5	R\$	R\$
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$	5	R\$	R\$
123	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$	5	R\$	R\$
124	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$	5	R\$	R\$
125	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$	17	R\$	R\$
126	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$	21	R\$	R\$
127	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$	5	R\$	R\$
128	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	R\$	5	R\$	R\$
129	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	R\$	1	R\$	R\$
130	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	2	R\$	R\$
131	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$	1	R\$	R\$
132	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$	1	R\$	R\$

133	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPIDO	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA			R\$	29091	R\$	R\$
EXAME COPROLÓGICO						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
134	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$	1	R\$	R\$
135	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$	5	R\$	R\$
136	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	5	R\$	R\$
137	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$	5	R\$	R\$
138	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$	5	R\$	R\$
139	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$	5	R\$	R\$
140	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	1742	R\$	R\$
141	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$	5	R\$	R\$
142	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$	5	R\$	R\$
143	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$	5	R\$	R\$
144	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$	1	R\$	R\$
145	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	1	R\$	R\$
146	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$	5	R\$	R\$
147	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	5	R\$	R\$
148	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$	5	R\$	R\$
149	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$	5	R\$	R\$
150	02.02.04017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$	2603	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES COPROLÓGICOS			R\$	4408	R\$	R\$
EXAMES DE UROANÁLISE						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
151	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$	10718	R\$	R\$
152	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	5	R\$	R\$
153	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$	5	R\$	R\$
154	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$	5	R\$	R\$

155	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$	5	R\$	R\$
156	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$	5	R\$	R\$
157	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$	5	R\$	R\$
158	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$	5	R\$	R\$
159	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
160	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$	5	R\$	R\$
161	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$	5	R\$	R\$
162	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$	5	R\$	R\$
163	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	R\$	5	R\$	R\$
164	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	5	R\$	R\$
165	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
166	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
167	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	5	R\$	R\$
168	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$	5	R\$	R\$
169	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
170	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
171	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
172	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
173	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
174	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
175	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
176	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
177	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
178	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
179	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	5	R\$	R\$
180	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	5	R\$	R\$
181	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R\$	572	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES UROANALISE				11435	R\$	R\$
EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS						

Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
182	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	5	R\$	R\$
183	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$	5	R\$	R\$
184	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$	5	R\$	R\$
185	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$	5	R\$	R\$
186	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	R\$	5	R\$	R\$
187	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	R\$	5	R\$	R\$
188	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	5	R\$	R\$
189	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMINIÓTICO	R\$	5	R\$	R\$
190	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$	5	R\$	R\$
191	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$	5	R\$	R\$
192	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$	5	R\$	R\$
193	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	5	R\$	R\$
194	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	5	R\$	R\$
195	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	R\$	5	R\$	R\$
196	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMINIOTICO	R\$	5	R\$	R\$
197	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$	5	R\$	R\$
198	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$	5	R\$	R\$
199	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$	5	R\$	R\$
200	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$	5	R\$	R\$
201	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$	5	R\$	R\$
202	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$	5	R\$	R\$
203	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$	5	R\$	R\$
204	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	R\$	5	R\$	R\$
205	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$	5	R\$	R\$

206	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	5	R\$	R\$
207	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	R\$	5	R\$	R\$
208	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,N. MENGITE A, B e C	R\$	5	R\$	R\$
209	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	5	R\$	R\$
210	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	R\$	5	R\$	R\$
211	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	5	R\$	R\$
212	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$	5	R\$	R\$
213	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$	5	R\$	R\$
214	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS				165	R\$	R\$

EXAMES HORMONAIIS

Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
215	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$	5	R\$	R\$
216	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$	5	R\$	R\$
217	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$	5	R\$	R\$
218	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$	5	R\$	R\$
219	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$	5	R\$	R\$
220	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$	5	R\$	R\$
221	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$	5	R\$	R\$
222	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	5	R\$	R\$
223	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$	5	R\$	R\$
224	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$	52	R\$	R\$
225	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	5	R\$	R\$
226	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$	5	R\$	R\$
227	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	5	R\$	R\$
228	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	7	R\$	R\$

229	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	5	R\$	R\$
230	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	5	R\$	R\$
231	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	5	R\$	R\$
232	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	5	R\$	R\$
233	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$	5	R\$	R\$
234	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$	137	R\$	R\$
235	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	596	R\$	R\$
236	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$	5	R\$	R\$
237	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$	5	R\$	R\$
238	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	5	R\$	R\$
239	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	5	R\$	R\$
240	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	6	R\$	R\$
241	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$	5	R\$	R\$
242	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	5	R\$	R\$
243	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$	5	R\$	R\$
244	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	5	R\$	R\$
245	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$	5	R\$	R\$
246	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	5	R\$	R\$
247	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$	5	R\$	R\$
248	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	5	R\$	R\$
249	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	5	R\$	R\$
250	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	5	R\$	R\$
251	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	5	R\$	R\$
252	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	5	R\$	R\$
253	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$	5	R\$	R\$
254	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	R\$	5	R\$	R\$
255	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R\$	5	R\$	R\$
256	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$	5	R\$	R\$
257	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$	5	R\$	R\$

258	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R\$	5	R\$	R\$
259	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	R\$	5	R\$	R\$
260	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$	5	R\$	R\$
261	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES HORMONAIIS				1008	R\$	R\$
SOROLOGIA E IMUNOLOGIA						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
262	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$	5	R\$	R\$
263	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$	5	R\$	R\$
264	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$	5	R\$	R\$
265	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$	5	R\$	R\$
266	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$	5	R\$	R\$
267	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	5	R\$	R\$
268	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$	5	R\$	R\$
269	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$	2072	R\$	R\$
270	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$	5	R\$	R\$
271	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	5	R\$	R\$
272	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$	5	R\$	R\$
273	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$	5	R\$	R\$
274	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$	5	R\$	R\$
275	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	R\$	5	R\$	R\$
276	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$	5	R\$	R\$
277	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$	5	R\$	R\$
278	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$	5	R\$	R\$
279	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	R\$	3104	R\$	R\$
280	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$	12509	R\$	R\$
281	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$	5	R\$	R\$
282	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	5	R\$	R\$
283	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	5	R\$	R\$

284	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	5	R\$	R\$
285	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	5	R\$	R\$
286	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$	5	R\$	R\$
287	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$	5	R\$	R\$
288	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$	5	R\$	R\$
289	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$	5	R\$	R\$
290	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$	5	R\$	R\$
291	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	5	R\$	R\$
292	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$	5	R\$	R\$
293	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$	5	R\$	R\$
294	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$	5	R\$	R\$
295	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$	5	R\$	R\$
296	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$	5	R\$	R\$
297	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$	5	R\$	R\$
298	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$	5	R\$	R\$
299	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$	5	R\$	R\$
300	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$	5	R\$	R\$
301	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$	5	R\$	R\$
302	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$	5	R\$	R\$
303	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$	5	R\$	R\$
304	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	5	R\$	R\$
305	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$	5	R\$	R\$
306	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$	5	R\$	R\$
307	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$	5	R\$	R\$
308	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$	5	R\$	R\$
309	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$	5	R\$	R\$

310	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$	5	R\$	R\$
311	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$	5	R\$	R\$
312	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$	5	R\$	R\$
313	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$	5	R\$	R\$
314	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$	5	R\$	R\$
315	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$	5	R\$	R\$
316	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	5	R\$	R\$
317	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$	5	R\$	R\$
318	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$	5	R\$	R\$
319	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$	5	R\$	R\$
320	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$	5	R\$	R\$
321	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$	5	R\$	R\$
322	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$	5	R\$	R\$
323	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$	5	R\$	R\$
324	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	R\$	5	R\$	R\$
325	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$	5	R\$	R\$
326	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$	15	R\$	R\$
327	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$	5	R\$	R\$
328	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$	5	R\$	R\$
329	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	R\$	5	R\$	R\$
330	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$	5	R\$	R\$
331	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	5	R\$	R\$
332	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	5	R\$	R\$
333	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$	5	R\$	R\$

334	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	5	R\$	R\$
335	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	5	R\$	R\$
336	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$	32	R\$	R\$
337	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$	13	R\$	R\$
338	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	5	R\$	R\$
339	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	5	R\$	R\$
340	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	5	R\$	R\$
341	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	5	R\$	R\$
342	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	5	R\$	R\$
343	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	5	R\$	R\$
344	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$	5	R\$	R\$
345	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	5	R\$	R\$
346	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	5	R\$	R\$
347	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$	26	R\$	R\$
348	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	R\$	8	R\$	R\$
349	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	5	R\$	R\$
350	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	5	R\$	R\$
351	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	5	R\$	R\$
352	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	5	R\$	R\$
353	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	5	R\$	R\$
354	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	5	R\$	R\$
355	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	5	R\$	R\$
356	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	5	R\$	R\$

357	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIAE GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$	5	R\$	R\$
358	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$	8	R\$	R\$
359	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$	5	R\$	R\$
360	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA	R\$	5	R\$	R\$
361	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	5	R\$	R\$
362	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$	5	R\$	R\$
363	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$	5	R\$	R\$
364	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$	5	R\$	R\$
365	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$	5	R\$	R\$
366	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$	231	R\$	R\$
367	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$	5	R\$	R\$
368	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$	6	R\$	R\$
369	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$	42	R\$	R\$
370	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	5	R\$	R\$
371	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	5	R\$	R\$
372	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	R\$	5	R\$	R\$
373	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$	5	R\$	R\$
374	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	R\$	5	R\$	R\$
375	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$	5	R\$	R\$
376	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$	324	R\$	R\$
377	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	R\$	1416	R\$	R\$
378	02.02.03.121-7	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	R\$	5	R\$	R\$
379	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$	5	R\$	R\$
380	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$	5	R\$	R\$
381	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	R\$	5	R\$	R\$
382	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$	5	R\$	R\$
383	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	R\$	5	R\$	R\$

384	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	R\$	5	R\$	R\$
385	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	R\$	5	R\$	R\$
386	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS				20361	R\$	R\$
EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
387	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	R\$	5	R\$	R\$
388	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$	21	R\$	R\$
389	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$	5	R\$	R\$
390	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$	5	R\$	R\$
391	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R\$	5	R\$	R\$
392	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	R\$	5	R\$	R\$
393	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$	5	R\$	R\$
394	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	19	R\$	R\$
395	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	5	R\$	R\$
396	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/ ANTI B	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS				80	R\$	R\$
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
397	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$	5	R\$	R\$
398	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$	5	R\$	R\$
399	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	R\$	5	R\$	R\$
400	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$	5	R\$	R\$
401	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$	5	R\$	R\$
402	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$	5	R\$	R\$
403	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$	5	R\$	R\$

404	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$	5	R\$	R\$
405	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$	5	R\$	R\$
406	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$	5	R\$	R\$
407	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$	5	R\$	R\$
408	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$	5	R\$	R\$
409	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$	5	R\$	R\$
410	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$	5	R\$	R\$
411	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$	5	R\$	R\$
412	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$	5	R\$	R\$
413	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$	5	R\$	R\$
414	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$	5	R\$	R\$
415	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$	5	R\$	R\$
416	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$	5	R\$	R\$
417	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$	5	R\$	R\$
418	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$	5	R\$	R\$
419	02.02.07.023-9	DOAGEM DE FENOL	R\$	5	R\$	R\$
420	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$	5	R\$	R\$
421	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$	5	R\$	R\$
422	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$	5	R\$	R\$
423	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$	5	R\$	R\$
424	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$	5	R\$	R\$
425	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$	5	R\$	R\$
426	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$	5	R\$	R\$
427	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$	5	R\$	R\$
428	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$	5	R\$	R\$
429	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$	5	R\$	R\$
430	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$	5	R\$	R\$
431	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA				175	R\$	R\$
EXAMES DE MICROBIOLOGIA						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$

432	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$	3	R\$	R\$
433	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$	5	R\$	R\$
434	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	R\$	5	R\$	R\$
435	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$	3	R\$	R\$
436	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	R\$	5	R\$	R\$
437	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$	5	R\$	R\$
438	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$	3	R\$	R\$
439	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$	4	R\$	R\$
440	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZADO)	R\$	5	R\$	R\$
441	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$	5	R\$	R\$
442	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$	5	R\$	R\$
443	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$	5	R\$	R\$
444	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$	5	R\$	R\$
445	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	5	R\$	R\$
446	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$	5	R\$	R\$
447	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$	5	R\$	R\$
448	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$	5	R\$	R\$
449	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	R\$	5	R\$	R\$
450	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$	5	R\$	R\$
451	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$	5	R\$	R\$
452	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$	5	R\$	R\$
453	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$	5	R\$	R\$
454	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$	5	R\$	R\$
455	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES DE MICROBIOLOGIA				113	R\$	R\$
EXAMES DE GENÉTICA						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$

456	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)	R\$	5	R\$	R\$
457	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA	R\$	5	R\$	R\$
458	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$	5	R\$	R\$
459	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$	5	R\$	R\$
460	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$	5	R\$	R\$
461	02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$	5	R\$	R\$
462	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA				35	R\$	R\$
EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
463	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	5	R\$	R\$
464	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$	5	R\$	R\$
465	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$	5	R\$	R\$
466	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	5	R\$	R\$
467	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$	5	R\$	R\$
468	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	5	R\$	R\$
469	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	5	R\$	R\$
470	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$	5	R\$	R\$
471	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	5	R\$	R\$
472	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$	5	R\$	R\$
473	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$	5	R\$	R\$

474	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$	5	R\$	R\$
475	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$	5	R\$	R\$
476	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL				70	R\$	R\$
EXAMES CITOPATOLÓGICOS						
Item	Código	02.03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia				
		Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
477	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$	5	R\$	R\$
478	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	R\$	5	R\$	R\$
479	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$	5	R\$	R\$
480	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$	5	R\$	R\$
481	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	R\$	5	R\$	R\$
482	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS				30	R\$	R\$
EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS						
Item	Código	Procedimento	VR Unit. R\$	Quant. total 12 meses	VR total (12 meses) R\$	VR total (24 meses) R\$
483	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	R\$	5	R\$	R\$
484	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$	5	R\$	R\$
485	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PEÇA CIRURGICA	R\$	5	R\$	R\$
486	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	5	R\$	R\$
487	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$	5	R\$	R\$
488	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	R\$	5	R\$	R\$
489	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$	5	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES ANATOPATOLÓGICOS				35	R\$	R\$

TOTAL GERAL	107175	R\$	R\$
--------------------	---------------	------------	------------

ESTIMATIVA DE VALOR DO HMJ						
BIOQUÍMICA						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$	12	R\$	R\$
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADEDE FIXACAO DO FERRO	R\$	14	R\$	R\$
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	R\$	12	R\$	R\$
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$	12	R\$	R\$
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$	12	R\$	R\$
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$	12	R\$	R\$
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$	12	R\$	R\$
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	R\$	12	R\$	R\$
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$	12	R\$	R\$
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	R\$	12	R\$	R\$
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	R\$	12	R\$	R\$
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$	408	R\$	R\$
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$	16	R\$	R\$
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	16	R\$	R\$
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA- 1-ANTITRIPSINA	R\$	16	R\$	R\$
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA- 1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$	80	R\$	R\$
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA- 2-MACROGLOBULINA	R\$	12	R\$	R\$
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$	6051	R\$	R\$
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$	12	R\$	R\$
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$	12831	R\$	R\$
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$	3869	R\$	R\$
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$	270	R\$	R\$
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$	12	R\$	R\$
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$	12	R\$	R\$
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$	12	R\$	R\$

26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$	192	R\$	R\$
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$	396	R\$	R\$
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$	338	R\$	R\$
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$	446	R\$	R\$
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	16	R\$	R\$
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$	46197	R\$	R\$
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$	1476	R\$	R\$
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$	1062	R\$	R\$
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$	12	R\$	R\$
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$	12	R\$	R\$
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$	3443	R\$	R\$
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$	12	R\$	R\$
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$	360	R\$	R\$
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$	285	R\$	R\$
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$	59	R\$	R\$
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$	5	R\$	R\$
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$	8900	R\$	R\$
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$	657	R\$	R\$
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$	20	R\$	R\$
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$	12	R\$	R\$
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$	8772	R\$	R\$
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$	9374	R\$	R\$
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	16	R\$	R\$
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$	16	R\$	R\$
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$	404	R\$	R\$
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$	12	R\$	R\$
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	R\$	12	R\$	R\$
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$	3101	R\$	R\$
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	R\$	12	R\$	R\$
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$	4047	R\$	R\$
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$	2247	R\$	R\$
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$	16	R\$	R\$
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$	12	R\$	R\$

59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$	12	R\$	R\$
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$	42281	R\$	R\$
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$	18	R\$	R\$
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$	1866	R\$	R\$
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$	42125	R\$	R\$
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$	12428	R\$	R\$
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$	11603	R\$	R\$
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$	69	R\$	R\$
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$	456	R\$	R\$
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$	12	R\$	R\$
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA	R\$	46556	R\$	R\$
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$	312	R\$	R\$
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	R\$	12	R\$	R\$
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	20	R\$	R\$
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXESSO OU DEFICIT BASE)	R\$	9332	R\$	R\$
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$	12	R\$	R\$
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES	R\$	12	R\$	R\$
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$	150	R\$	R\$
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓRIO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$	12	R\$	R\$
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$	12	R\$	R\$
79	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT – PTO BNP)	R\$	12	R\$	R\$
80	02.14.01.015-5	PROTEINURIA PARCIAL	R\$	12	R\$	R\$
81	02.02.05.002-5	CREATININA URINÁRIA	R\$	12	R\$	R\$
82	02.13.01.001-1	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	R\$	30	R\$	R\$
83	02.02.06.011-0	ADROSTENEDIONA	R\$	12	R\$	R\$
84	02.02.06.001-2	INDICE TIROXINA LIVRE	R\$	12	R\$	R\$
85	02.02.06.007-1	SEROTONINA ANTICORPO	R\$	12	R\$	R\$
86	02.02.03.128-4	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA	R\$	12	R\$	R\$
87	02.02.03.075-0	LEISHMANIA INFANTUM IGG	R\$	12	R\$	R\$
88	02.02.03.086-5	LEISHMANIA INFANTUM IGM	R\$	12	R\$	R\$
89	02.02.03.130-6	HMPN-HEMOGLOBULINA PAROXISTICA NOTURNA	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES DE BIOQUIMICA				283142	R\$	R\$

EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
90	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$	18	R\$	R\$
91	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$	2811	R\$	R\$
92	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$	62	R\$	R\$
93	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	R\$	12	R\$	R\$
94	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	R\$	12	R\$	R\$
95	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	R\$	12	R\$	R\$
96	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$	2811	R\$	R\$
97	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$	12	R\$	R\$
98	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$	2811	R\$	R\$
99	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$	12	R\$	R\$
100	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$	12	R\$	R\$
101	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$	12	R\$	R\$
102	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$	9662	R\$	R\$
103	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$	13119	R\$	R\$
104	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADEDE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$	4392	R\$	R\$
105	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$	12	R\$	R\$
106	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$	18	R\$	R\$
107	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	18	R\$	R\$
108	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	18	R\$	R\$
109	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	18	R\$	R\$
110	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	18	R\$	R\$
111	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	18	R\$	R\$
112	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$	12	R\$	R\$
113	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$	12	R\$	R\$
114	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	12	R\$	R\$
115	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	12	R\$	R\$
116	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	12	R\$	R\$
117	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	12	R\$	R\$
118	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$	23	R\$	R\$
119	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$	16	R\$	R\$

120	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	R\$	12	R\$	R\$
121	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	R\$	12	R\$	R\$
122	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$	12	R\$	R\$
123	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	R\$	12	R\$	R\$
124	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$	12	R\$	R\$
125	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$	18	R\$	R\$
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$	16	R\$	R\$
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$	68208	R\$	R\$
128	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$	18	R\$	R\$
129	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$	12	R\$	R\$
130	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	12	R\$	R\$
131	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	R\$	12	R\$	R\$
132	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$	12	R\$	R\$
133	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$	12	R\$	R\$
134	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLAMÓDIO	R\$	12	R\$	R\$
135	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$	12	R\$	R\$
136	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ- TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)	R\$	12	R\$	R\$
137	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$	12	R\$	R\$
138	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$	2811	R\$	R\$
139	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$	4700	R\$	R\$
140	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$	12	R\$	R\$
141	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	R\$	12	R\$	R\$
142	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	R\$	12	R\$	R\$
143	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$	40	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA				112016	R\$	R\$
EXAMES CROPOCOLÓGICOS						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
144	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	R\$	12	R\$	R\$
145	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$	12	R\$	R\$
146	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$	12	R\$	R\$
147	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOSDE HELMINTOS	R\$	12	R\$	R\$
148	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$	12	R\$	R\$

149	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$	12	R\$	R\$
150	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$	12	R\$	R\$
151	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$	12	R\$	R\$
152	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	R\$	12	R\$	R\$
153	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$	12	R\$	R\$
154	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$	12	R\$	R\$
155	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$	168	R\$	R\$
156	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NASFEZES	R\$	12	R\$	R\$
157	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$	24	R\$	R\$
158	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$	12	R\$	R\$
159	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$	12	R\$	R\$
160	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES COPROLÓGICOS				372	R\$	R\$
EXAMES DE UROANÁLISE						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
161	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$	17102	R\$	R\$
162	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	131	R\$	R\$
163	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$	12	R\$	R\$
164	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$	12	R\$	R\$
165	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$	12	R\$	R\$
166	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$	12	R\$	R\$
167	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDEOS URINÁRIOS POR CROMOTOGIAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$	12	R\$	R\$
168	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$	12	R\$	R\$
169	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
170	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$	12	R\$	R\$
171	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$	12	R\$	R\$
172	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTODE ACIDOS ORGANICOS	R\$	12	R\$	R\$
173	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	R\$	12	R\$	R\$
174	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$	12	R\$	R\$
175	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
176	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$	12	R\$	R\$

177	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$	12	R\$	R\$
178	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVESKAPPA E LAMBDA	R\$	12	R\$	R\$
179	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
180	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINANA URINA	R\$	12	R\$	R\$
181	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
182	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
183	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
184	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NAURINA	R\$	12	R\$	R\$
185	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$	12	R\$	R\$
186	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
187	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
188	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
190	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
191	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	12	R\$	R\$
192	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
193	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES UROANALISE				17593	R\$	R\$

EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
194	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NOSINOVIAl E DERRAMES	R\$	12	R\$	R\$
195	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$	12	R\$	R\$
196	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$	12	R\$	R\$
197	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$	12	R\$	R\$
198	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DECÉLULAS NO LIQUOR	R\$	69	R\$	R\$
199	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULASNO LIQUOR	R\$	69	R\$	R\$
200	02.02.09.007-8	DETERMINACAO D EFOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$	12	R\$	R\$
201	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NOLÍQUIDO AMINIÓTICO	R\$	12	R\$	R\$
202	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$	12	R\$	R\$
203	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$	12	R\$	R\$
204	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NOESPERMA	R\$	12	R\$	R\$
205	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NOLIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	R\$	12	R\$	R\$
206	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NOLIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	R\$	12	R\$	R\$

207	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR (COM COLETA)	R\$	12	R\$	R\$
208	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	R\$	12	R\$	R\$
209	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA OLIQUIDO AMINIOTICO	R\$	12	R\$	R\$
210	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$	12	R\$	R\$
211	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$	12	R\$	R\$
212	02.02.09.019-1	MELOGRAMA	R\$	12	R\$	R\$
213	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$	12	R\$	R\$
214	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDANO ESPERMA	R\$	12	R\$	R\$
215	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$	12	R\$	R\$
216	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$	12	R\$	R\$
217	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	R\$	12	R\$	R\$
218	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$	12	R\$	R\$
219	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	12	R\$	R\$
220	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	R\$	12	R\$	R\$
221	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,N. MENGITE A, B E C	R\$	12	R\$	R\$
222	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$	12	R\$	R\$
223	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	R\$	12	R\$	R\$
224	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$	12	R\$	R\$
225	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$	12	R\$	R\$
226	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$	12	R\$	R\$
227	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$	12	R\$	R\$
228	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DOS EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS				534	R\$	R\$
EXAMES HORMONAIS						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
229	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$	12	R\$	R\$
230	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DET3	R\$	12	R\$	R\$
231	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$	12	R\$	R\$
232	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	R\$	12	R\$	R\$
233	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$	12	R\$	R\$
234	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$	12	R\$	R\$

235	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$	12	R\$	R\$
236	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	12	R\$	R\$
237	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$	1	R\$	R\$
238	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$	12	R\$	R\$
239	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$	12	R\$	R\$
240	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$	18	R\$	R\$
241	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	48	R\$	R\$
242	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	R\$	12	R\$	R\$
243	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	12	R\$	R\$
244	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	59	R\$	R\$
245	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	12	R\$	R\$
246	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	12	R\$	R\$
247	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$	12	R\$	R\$
248	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$	12	R\$	R\$
249	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$	2271	R\$	R\$
250	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$	12	R\$	R\$
251	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$	180	R\$	R\$
252	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$	180	R\$	R\$
253	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$	900	R\$	R\$
254	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$	80	R\$	R\$
255	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	R\$	57	R\$	R\$
256	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	20	R\$	R\$
257	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$	60	R\$	R\$
258	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$	144	R\$	R\$
259	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$	16	R\$	R\$
260	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	16	R\$	R\$
261	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$	16	R\$	R\$
262	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	130	R\$	R\$
263	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	130	R\$	R\$
264	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$	40	R\$	R\$
265	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$	270	R\$	R\$
266	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$	650	R\$	R\$
267	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$	270	R\$	R\$

268	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	R\$	12	R\$	R\$
269	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	R\$	12	R\$	R\$
270	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRHOU COM AGONISTA GNRH	R\$	12	R\$	R\$
271	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGHAPOS GLUCAGON	R\$	12	R\$	R\$
272	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	R\$	12	R\$	R\$
273	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	R\$	12	R\$	R\$
274	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$	12	R\$	R\$
275	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	R\$	12	R\$	R\$

SUBTOTAL EXAMES HORMONAIS

5856 R\$ R\$

SOROLOGIA E IMUNOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
276	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$	18	R\$	R\$
277	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$	18	R\$	R\$
278	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$	18	R\$	R\$
279	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$	12	R\$	R\$
280	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$	12	R\$	R\$
281	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	50	R\$	R\$
282	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$	130	R\$	R\$
283	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$	31850	R\$	R\$
284	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEINA	R\$	87	R\$	R\$
285	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$	275	R\$	R\$
286	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	R\$	18	R\$	R\$
287	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$	50	R\$	R\$
288	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$	50	R\$	R\$
289	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	R\$	12	R\$	R\$
290	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$	12	R\$	R\$
291	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$	20	R\$	R\$
293	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$	20	R\$	R\$
294	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$	20	R\$	R\$
295	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	R\$	12	R\$	R\$
296	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$	4640	R\$	R\$
297	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$	12	R\$	R\$
298	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	12	R\$	R\$

299	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$	12	R\$	R\$
300	02.02.03.024-5	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	R\$	12	R\$	R\$
301	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	16	R\$	R\$
302	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	16	R\$	R\$
303	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$	12	R\$	R\$
304	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	R\$	12	R\$	R\$
305	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$	18	R\$	R\$
306	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$	987	R\$	R\$
307	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	R\$	18	R\$	R\$
308	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	12	R\$	R\$
309	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	R\$	12	R\$	R\$
310	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$	12	R\$	R\$
311	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	R\$	12	R\$	R\$
312	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	R\$	12	R\$	R\$
313	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$	12	R\$	R\$
314	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$	12	R\$	R\$
315	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$	12	R\$	R\$
316	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$	12	R\$	R\$
317	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$	12	R\$	R\$
318	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	12	R\$	R\$
319	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$	12	R\$	R\$
320	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$	12	R\$	R\$
321	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	12	R\$	R\$
322	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$	12	R\$	R\$
323	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$	72	R\$	R\$
324	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$	12	R\$	R\$
325	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$	12	R\$	R\$
326	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$	12	R\$	R\$
327	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$	12	R\$	R\$
328	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$	12	R\$	R\$
329	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$	12	R\$	R\$
330	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	R\$	50	R\$	R\$

331	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$	12	R\$	R\$
332	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$	12	R\$	R\$
333	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	12	R\$	R\$
334	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$	12	R\$	R\$
335	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$	12	R\$	R\$
336	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$	12	R\$	R\$
337	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$	36	R\$	R\$
338	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$	450	R\$	R\$
339	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$	110	R\$	R\$
340	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$	12	R\$	R\$
341	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	R\$	12	R\$	R\$
342	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$	545	R\$	R\$
343	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$	12	R\$	R\$
344	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$	12	R\$	R\$
345	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$	12	R\$	R\$
346	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO	R\$	12	R\$	R\$
347	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$	12	R\$	R\$
348	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	12	R\$	R\$
349	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	36	R\$	R\$
350	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$	12	R\$	R\$
351	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$	60	R\$	R\$
352	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	18	R\$	R\$
353	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	R\$	360	R\$	R\$
354	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$	4118	R\$	R\$
355	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$	58	R\$	R\$
356	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	24	R\$	R\$
357	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	18	R\$	R\$
358	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	18	R\$	R\$
359	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$	18	R\$	R\$

360	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$	60	R\$	R\$
361	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$	12	R\$	R\$
362	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$	60	R\$	R\$
363	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$	18	R\$	R\$
364	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	R\$	120	R\$	R\$
365	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$	4118	R\$	R\$
366	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R\$	240	R\$	R\$
367	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$	24	R\$	R\$
368	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$	18	R\$	R\$
369	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$	18	R\$	R\$
370	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$	18	R\$	R\$
371	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	230	R\$	R\$
372	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$	1000	R\$	R\$
373	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DOVIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	380	R\$	R\$
374	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAIMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$	12	R\$	R\$
375	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$	12	R\$	R\$
376	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$	80	R\$	R\$
377	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA	R\$	12	R\$	R\$
378	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	12	R\$	R\$
379	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$	12	R\$	R\$
380	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$	12	R\$	R\$
381	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$	12	R\$	R\$
382	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$	12	R\$	R\$
383	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$	12	R\$	R\$
384	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$	12	R\$	R\$
385	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$	12	R\$	R\$
386	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$	710	R\$	R\$
387	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	26	R\$	R\$
388	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	27	R\$	R\$
389	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	R\$	12	R\$	R\$
390	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$	12	R\$	R\$

391	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	R\$	12	R\$	R\$
392	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$	12	R\$	R\$
393	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$	12	R\$	R\$
394	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	R\$	6240	R\$	R\$
395	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO DO CA 125	R\$	141	R\$	R\$
396	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$	12	R\$	R\$
397	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$	12	R\$	R\$
398	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	R\$	12	R\$	R\$
399	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$	12	R\$	R\$
400	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DE EXAMES DE SOROLOGIA E IMUNOLOGIA				58666	R\$	R\$
EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
401	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	R\$	12	R\$	R\$
402	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$	1203	R\$	R\$
403	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH -HR	R\$	12	R\$	R\$
404	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$	12	R\$	R\$
405	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R\$	12	R\$	R\$
406	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	R\$	12	R\$	R\$
407	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$	12	R\$	R\$
408	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$	1203	R\$	R\$
409	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$	16	R\$	R\$
410	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI AE/ ANTI B	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DE EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS				2506	R\$	R\$
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
411	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	R\$	12	R\$	R\$
412	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$	12	R\$	R\$
413	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	R\$	12	R\$	R\$
414	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	R\$	12	R\$	R\$

415	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$	12	R\$	R\$
416	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$	12	R\$	R\$
417	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$	12	R\$	R\$
418	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$	12	R\$	R\$
419	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$	12	R\$	R\$
420	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$	12	R\$	R\$
421	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$	12	R\$	R\$
422	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$	12	R\$	R\$
423	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$	12	R\$	R\$
424	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$	12	R\$	R\$
425	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$	12	R\$	R\$
426	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	R\$	12	R\$	R\$
427	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$	12	R\$	R\$
428	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$	12	R\$	R\$
429	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$	12	R\$	R\$
430	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$	12	R\$	R\$
431	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$	12	R\$	R\$
432	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$	12	R\$	R\$
433	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$	12	R\$	R\$
434	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$	12	R\$	R\$
435	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$	12	R\$	R\$
436	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$	12	R\$	R\$
437	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	R\$	12	R\$	R\$
438	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$	12	R\$	R\$
439	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$	12	R\$	R\$
440	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$	12	R\$	R\$
441	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$	12	R\$	R\$
442	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$	12	R\$	R\$
443	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$	12	R\$	R\$
444	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$	12	R\$	R\$
445	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DE EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA				420	R\$	R\$
EXAMES MICROBIOLÓGICOS						

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
446	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$	3200	R\$	R\$
447	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$	3200	R\$	R\$
448	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	R\$	12	R\$	R\$
449	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$	336	R\$	R\$
450	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	R\$	12	R\$	R\$
451	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$	12	R\$	R\$
452	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$	12	R\$	R\$
453	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$	3500	R\$	R\$
454	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZADO)	R\$	12	R\$	R\$
455	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$	12	R\$	R\$
456	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$	432	R\$	R\$
457	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$	2500	R\$	R\$
458	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$	48	R\$	R\$
459	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$	12	R\$	R\$
460	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$	4000	R\$	R\$
461	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$	12	R\$	R\$
462	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$	12	R\$	R\$
463	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	R\$	12	R\$	R\$
464	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$	12	R\$	R\$
465	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$	12	R\$	R\$
466	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$	12	R\$	R\$
467	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$	12	R\$	R\$
468	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$	12	R\$	R\$
469	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DE EXAMES MICROBIOLÓGICOS				17408	R\$	R\$
EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
470	02.02.11.001.0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBIONA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$	12	R\$	R\$
471	02.02.11.002.8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	R\$	12	R\$	R\$
472	02.02.11.003.6	DETECÇÃO MOLECULAREM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)	R\$	12	R\$	R\$

473	02.02.11.004.4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$	12	R\$	R\$
474	02.02.11.005.2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSHOU T4	R\$	12	R\$	R\$
475	02.02.11.008.7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	R\$	12	R\$	R\$
476	02.02.11.011.7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$	12	R\$	R\$
477	02.02.11.012.5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$	12	R\$	R\$
478	02.02.11.013.3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$	12	R\$	R\$
479	02.02.11.014.1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$	12	R\$	R\$

SUBTOTAL DE EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO **120** **R\$** **R\$**

EXAMES GENÉTICO

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
480	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$	12	R\$	R\$
481	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$	12	R\$	R\$
482	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$	12	R\$	R\$
483	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$	12	R\$	R\$
484	02.02.10.005-7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	R\$	12	R\$	R\$
485	02.02.10.006-5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	R\$	12	R\$	R\$
486	02.02.10.007-3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	R\$	12	R\$	R\$
487	02.02.10.008-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, QPCR E QPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	R\$	12	R\$	R\$
488	02.02.10.009-0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	R\$	12	R\$	R\$
489	02.02.10.010-3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	R\$	12	R\$	R\$
490	02.02.10.011-1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	R\$	12	R\$	R\$
491	02.02.10.012-0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	R\$	12	R\$	R\$
492	02.02.10.013-8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$	12	R\$	R\$
493	02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	R\$	12	R\$	R\$
494	02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	R\$	12	R\$	R\$
495	02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	R\$	12	R\$	R\$
496	02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	R\$	12	R\$	R\$

497	02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	R\$	12	R\$	R\$
498	02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	R\$	12	R\$	R\$
SUBTOTAL DE EXAMES GENÉTICO				228	R\$	R\$
EXAMES FORA TABELA SUS						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit.	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
499		ALBUMINA	R\$	700	R\$	R\$
500		ANCA	R\$	12	R\$	R\$
501		ANTI - MITOCÔNDRIA	R\$	12	R\$	R\$
502		CCP	R\$	24	R\$	R\$
503		ANTI COAGULANTE LUPICO	R\$	2	R\$	R\$
504		ANTI TROMBINA III	R\$	12	R\$	R\$
505		ANTI - CCP	R\$	12	R\$	R\$
506		ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	R\$	12	R\$	R\$
507		ANTICORPOS IGM ANTI COXSACKIE B[1-6]	R\$	12	R\$	R\$
508		ANTICORPOS IGM ANTI MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$	12	R\$	R\$
509		ANTICORPOS ZNT8	R\$	12	R\$	R\$
510		ASPIRADO BRONQUICO – CITOLOGIA	R\$	485	R\$	R\$
511		ASPIRADO BRONQUICO - ROTINA	R\$	48	R\$	R\$
512		ASPIRADO TRAQUEAL	R\$	700	R\$	R\$
513		BCR/ABL T(9;22) - FISH	R\$	12	R\$	R\$
514		BIÓPSIA	R\$	2793	R\$	R\$
515		BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (BCE)	R\$	88	R\$	R\$
516		BIÓPSIA DE PELE 01 LESÃO	R\$	100	R\$	R\$
517		BIÓPSIA DE PELE 02 OU 03 LESÕES	R\$	65	R\$	R\$
518		BIÓPSIA DE PELE 04 OU MAIS LESÕES	R\$	65	R\$	R\$
519		BIÓPSIA PARA ESTOMATOLOGIA	R\$	32	R\$	R\$
520		BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA PELO ULTRASSOM	R\$	120	R\$	R\$
521		BIÓPSIA PANCREÁTICA GUIADA PELO ULTRASSOM	R\$	120	R\$	R\$
522		BIÓPSIA DO BAÇO GUIADA PELO ULTRASSOM	R\$	120	R\$	R\$
523		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA (PULSÃO DE ÓRGÃOS)	R\$	100	R\$	R\$
524		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA DAS MAMAS	R\$	164	R\$	R\$

525		BIÓPSIA DE MATERIAL DE ECOENDOSCOPIA (MICROHISTOLOGIA)	R\$	12	R\$	R\$
526		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA COM PEÇA MAIOR DE 03 CM	R\$	12	R\$	R\$
527		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA POR ÓRGÃO ADICIONAL	R\$	12	R\$	R\$
528		BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOURESCÊNCIA DIRETA	R\$	12	R\$	R\$
529		BIÓPSIA HEPÁTICA POR PULSÃO GUIADA POR ULTRASSOM	R\$	12	R\$	R\$
530		BIÓPSIA DE FRAGMENTO DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL	R\$	77	R\$	R\$
531		ALK REARRANJOS E SUPEREXPRESSION	R\$	12	R\$	R\$
532		AMPLIFICAÇÃO DO GENE HER2/NEU OU SUPEREXPRESSION DE PROTEÍNAS	R\$	24	R\$	R\$
533		ATIVADOS DO PLASMINOGÊNIO DA UROQUINASE (UPA) E INIBIDOR DO ATIVADOR DO PLASMINOGÊNIO (PAI- 1)	R\$	12	R\$	R\$
534		ASSINATURA DE 5 PROTEINAS	R\$	3	R\$	R\$
535		ASSINATURA DE 17 GENES	R\$	12	R\$	R\$
536		ASSINATURA DE 21 GENES	R\$	12	R\$	R\$
537		ASSINATURA DE 46 GENES	R\$	12	R\$	R\$
538		ASSINATURA DE 70 GENES	R\$	12	R\$	R\$
539		BETA-2- MICROGLOBULINA (B2M)	R\$	12	R\$	R\$
540		BRAF V600	R\$	12	R\$	R\$
541		BRCA1 E BRCA2 MUTAÇÕES NOS GENES	R\$	12	R\$	R\$
542		BTA (ANTÍGENO TUMORAL DA BEXIGA)	R\$	12	R\$	R\$
543		CATECOLAMINAS NA URINA: VMA E HVA	R\$	12	R\$	R\$
544		CÉLULAS TUMORAIS CIRCULANTES DE ORIGEM EPITELIAL	R\$	12	R\$	R\$
545		C-KIT/CD117	R\$	12	R\$	R\$
546		CD20	R\$	12	R\$	R\$
547		CD22	R\$	12	R\$	R\$
548		CD25	R\$	12	R\$	R\$
549		CD30	R\$	12	R\$	R\$
550		CD33	R\$	12	R\$	R\$
551		CDX (F1CDX)	R\$	12	R\$	R\$
552		CROMOGRANINA A (CGA)	R\$	12	R\$	R\$
553		CROMOSSOMOS 3, 7, 17 E 9P21	R\$	12	R\$	R\$
554		DCP (DES-GAMA-CARBOXI- PROTROMBINA)	R\$	12	R\$	R\$
555		DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	R\$	12	R\$	R\$
543		DPD MUTAÇÃO NO GENE	R\$	12	R\$	R\$

544		EGFR	R\$	12	R\$	R\$
545		ENOLASE ESPECÍFICA DE NEURÔNIOS (NSE)	R\$	12	R\$	R\$
546		EXCLUSÃO DO CROMOSSOMO 17P	R\$	12	R\$	R\$
547		FGFR2 E FGR3 MUTAÇÕES NOS GENES	R\$	12	R\$	R\$
548		FLT3 MUTAÇÕES NO GENE	R\$	12	R\$	R\$
549		FIBRINA/FIBRINOGENIO	R\$	12	R\$	R\$
550		FRAGMENTO DE CITOQUERATINA21- 1	R\$	12	R\$	R\$
551		FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (PAP)	R\$	12	R\$	R\$
552		FUSÃO DO GENE PML/RARA	R\$	12	R\$	R\$
553		GASTRINA	R\$	12	R\$	R\$
554		GENE DE FUSÃO BCR-ABL (CROMOSSOMO PHILADELPHIA	R\$	12	R\$	R\$
555		HE4	R\$	12	R\$	R\$
556		HOMOZIGOSIDADE VARIANTE UGT1A1*28	R\$	12	R\$	R\$
557		IDH1 E IDH2 MUTAÇÕES NOS GENES	R\$	12	R\$	R\$
558		IMUNOGLOBULINAS	R\$	12	R\$	R\$
559		INSTABILIDADE DE MICROSATÉLITES (MSI) E/OU INCOMPATILIDADE DE REPARO DEFICIENTE (DMMR)	R\$	12	R\$	R\$
560		JAK2 MUTAÇÃO NO GENE	R\$	12	R\$	R\$
561		KRAS MUTAÇÃO DO GENE	R\$	12	R\$	R\$
562		LDH (LACTATO DESIDROGENASE)	R\$	12	R\$	R\$
563		PEPTÍDIOS SOLÚVEIS RELACIONADOS À MESOTELINA (SMRP)	R\$	12	R\$	R\$
564		PD-L1 (LIGANTE DE MORTE CELULAR PROGRAMADA 1)	R\$	12	R\$	R\$
565		PROTEÍNA DA MATRIZ NUCLEAR 22	R\$	12	R\$	R\$
566		PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	R\$	12	R\$	R\$
567		PCA3 MRNA	R\$	12	R\$	R\$
568		RECEPTOR DE ESTROGÊNIO (ER)/RECEPTOR DE PROGESTERONA (PR)	R\$	12	R\$	R\$
569		RECEPTOR DE SOMATOSTATINA	R\$	12	R\$	R\$
570		REORGANIZAÇÃO DO GENE ROS1	R\$	12	R\$	R\$
571		REORGANIZAÇÃO DO GENE DA IMUNOGLOBULINA DE CÉLULAS B	R\$	12	R\$	R\$
572		REORGANIZAÇÃO DO GENE DO RECEPTOR DE CÉLULAS T	R\$	12	R\$	R\$
573		TIROGLOBULINA	R\$	12	R\$	R\$
574		TPMT (ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TIOPURINA S-METILTRANSFERASE) OU TESE GENÉTICO DA TMPT	R\$	12	R\$	R\$
575		5-HIAA	R\$	12	R\$	R\$

576		CA 15.3	R\$	90	R\$	R\$
577		CA 19-9	R\$	182	R\$	R\$
578		CA 27.29	R\$	30	R\$	R\$
579		CA 50	R\$	10	R\$	R\$
580		CA 72.4	R\$	32	R\$	R\$
581		CARGA VIRAL HCV	R\$	12	R\$	R\$
582		CARGA VIRAL HIV	R\$	24	R\$	R\$
583		CAXUMBA - IGG	R\$	12	R\$	R\$
584		CAXUMBA - IGM	R\$	12	R\$	R\$
585		CD483 - LINFÓCITOS	R\$	24	R\$	R\$
586		CD483 - LINFÓCITOS T AUXILIAR / T CITOTÓXICO	R\$	12	R\$	R\$
587		CD483 - IMINOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS	R\$	72	R\$	R\$
588		CELL BLOCK	R\$	3	R\$	R\$
589		CHAGAS - IGG	R\$	36	R\$	R\$
590		CHAGAS - IGM	R\$	36	R\$	R\$
591		CHIKUNGUNYA - IGG	R\$	135	R\$	R\$
592		CHIKUNGUNYA - IGM	R\$	540	R\$	R\$
593		CHLAMYDIA - IGG	R\$	540	R\$	R\$
594		CHLAMYDIA - IGM	R\$	12	R\$	R\$
595		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGG	R\$	12	R\$	R\$
596		CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGM	R\$	12	R\$	R\$
597		CISTATINA C	R\$	12	R\$	R\$
598		CLOSTRIDIUM DIFFICILE	R\$	12	R\$	R\$
599		COPROCULTURA NAS FEZES	R\$	12	R\$	R\$
600		CORTISOL SALIVAR	R\$	12	R\$	R\$
601		CULTURA BK	R\$	12	R\$	R\$
602		CYFRA 21-1	R\$	12	R\$	R\$
603		D-DIMERO	R\$	320	R\$	R\$
604		DENGUE - NS1	R\$	75	R\$	R\$
605		DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	R\$	24	R\$	R\$
606		ENDOMÍLIO - IGA	R\$	12	R\$	R\$
607		ENDOMÍLIO - IGG	R\$	12	R\$	R\$
608		ESQUITOSOMOSE	R\$	24	R\$	R\$

609		FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	R\$	300	R\$	R\$
610		FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO	R\$	26	R\$	R\$
611		FEBRE AMARELA - IGG	R\$	12	R\$	R\$
612		FOSFOLIPÍDEOS	R\$	48	R\$	R\$
613		FRUTOSAMINA	R\$	24	R\$	R\$
614		GLIADINA - IGM	R\$	12	R\$	R\$
615		HCG – GONADOTROFINA - CORIÔNICA - QUANTITATIVO	R\$	12	R\$	R\$
616		HEMOCULTURA - AERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	R\$	2241	R\$	R\$
617		HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (AUTOMATIZADA)	R\$	1944	R\$	R\$
618		HEMOCULTURA PEDIÁTRICA PARA AERÓBIOS	R\$	36	R\$	R\$
619		HERPES ZOSTER - IGM	R\$	12	R\$	R\$
620		HERPES ZOSTER - IGG	R\$	12	R\$	R\$
621		HIV WESTERN BLOT	R\$	12	R\$	R\$
622		HOMOCISTEÍNA	R\$	36	R\$	R\$
623		HPV	R\$	12	R\$	R\$
624		IGFBP3	R\$	24	R\$	R\$
625		IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS T CD3/SUBPOPULAÇÃO CD4 -CD8	R\$	18	R\$	R\$
626		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLÓGICA - SANGUE PERIFÉRICO	R\$	12	R\$	R\$
627		IMUNOGLOBULINA E	R\$	24	R\$	R\$
628		IMUNOHISTOQUIMICO	R\$	500	R\$	R\$
629		INDICE HOMA IR	R\$	12	R\$	R\$
630		LEGIONELLA IGG	R\$	24	R\$	R\$
631		LEGIONELLA IGM	R\$	24	R\$	R\$
632		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGG	R\$	10	R\$	R\$
633		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGM	R\$	36	R\$	R\$
634		LEPTINA	R\$	12	R\$	R\$
635		LEPTOSPIROSE - IGG	R\$	12	R\$	R\$
636		LEPTOSPIROSE - IGM	R\$	12	R\$	R\$
637		LINFÓCITOS T - CD3+	R\$	12	R\$	R\$
638		LIPOPROTEÍNA - LP(A)	R\$	12	R\$	R\$
639		LIQUIDO PLEURAL	R\$	16	R\$	R\$
640		HISTOLOGIA DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	R\$	14	R\$	R\$

641		HISTOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES "IMPRIMINT" E "CELL BLOCK"	R\$	230	R\$	R\$
642		HISTOLOGIA PARA CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	R\$	12	R\$	R\$
643		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	R\$	14	R\$	R\$
644		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADO	R\$	12	R\$	R\$
645		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	R\$	12	R\$	R\$
646		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	R\$	14	R\$	R\$
647		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	R\$	14	R\$	R\$
648		HISTOLOGIA PARA DISGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	R\$	14	R\$	R\$
649		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGIA SIMPLES	R\$	14	R\$	R\$
650		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICASSIMPLES OU COMPLEXAS (MÁXIMO DE 3 MARGENS)	R\$	14	R\$	R\$
651		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS DE CAUSA ONCOLÓGICA	R\$	14	R\$	R\$
652		HISTOLOGIA PARA EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	R\$	14	R\$	R\$
653		HISTOLOGIA DE COLORAÇÃO ESPECIAL	R\$	88	R\$	R\$
654		HISTOLOGIA DE DIAGNOSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	R\$	14	R\$	R\$
655		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"	R\$	14	R\$	R\$
656		MACROPROLACTINA	R\$	12	R\$	R\$
657		MICROALBUMINURIA - URINA 24 HS	R\$	12	R\$	R\$
568		MIF	R\$	24	R\$	R\$
659		MIOGLOBINA	R\$	12	R\$	R\$
660		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	R\$	12	R\$	R\$
661		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG	R\$	12	R\$	R\$
662		MYCOPLASMA PNEUMONIAE ANTICORPOS	R\$	12	R\$	R\$
663		PEPTIDIO C	R\$	12	R\$	R\$
664		PRÓ BNP	R\$	144	R\$	R\$
665		PRO-CALCITONINA	R\$	563	R\$	R\$
666		PROTEINA C FUNCIONAL	R\$	48	R\$	R\$
667		PROTEINA DE BENGE JONES	R\$	12	R\$	R\$
668		PROTEINA S	R\$	48	R\$	R\$

669		PSA - LIVRE	R\$	106	R\$	R\$
670		REAÇÃO IMUNOHISTOQUIMICA	R\$	24	R\$	R\$
671		REVISÃO DE LAMINA	R\$	12	R\$	R\$
672		SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$	12	R\$	R\$
673		SHBG	R\$	48	R\$	R\$
674		T3 LIVRE	R\$	60	R\$	R\$
675		T3 REVERSO	R\$	24	R\$	R\$
676		TIBC - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$	12	R\$	R\$
677		TOXOCARA	R\$	12	R\$	R\$
678		TRAB	R\$	12	R\$	R\$
679		VDRL - QUANTITATIVO	R\$	131	R\$	R\$
680		VITAMINA A	R\$	12	R\$	R\$
681		VITAMINA B1	R\$	16	R\$	R\$
682		VITAMINA B2	R\$	16	R\$	R\$
683		VITAMINA B6	R\$	70	R\$	R\$
684		ZIKA - IGG	R\$	150	R\$	R\$
685		ZIKA - IGM	R\$	150	R\$	R\$
686		FISH - PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2 [FPAH]	R\$	24	R\$	R\$
687		TROPONINA QUANTITATIVA - TR	R\$	720	R\$	R\$
688		TROPONINA ULTRASSENSIVEL - TR	R\$	7106	R\$	R\$
689		PROCALCITONINA - TR	R\$	720	R\$	R\$
690		GASOMETRIA ARTERIAL COM LACTATO - TR	R\$	8500	R\$	R\$
691		BIOPSIAS	R\$	800	R\$	R\$
692		CULTURA AUTOMATIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COM PAINÉIS COMBINADOS DE GRAM POSITIVO OU NEGATIVO	R\$	600	R\$	R\$
693		LIQUIDO ASCÍSTICO, ROTINA	R\$	24	R\$	R\$
694		VITAMINA K - SERICA	R\$	12	R\$	R\$
695		VITAMINA E - SERICA	R\$	6	R\$	R\$
696		VITAMINA A - SERICA	R\$	12	R\$	R\$
697		LITIO SERICO (ELETRODO ÍON SELETIVO)	R\$	12	R\$	R\$
698		ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L-PLEURAL	R\$	12	R\$	R\$
699		PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	R\$	12	R\$	R\$
708		ANTICORPOS IGG, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 4	R\$	12	R\$	R\$
709		ANTICORPOS IGM, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 5	R\$	12	R\$	R\$

710		HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS	R\$	12	R\$	R\$
711		ANTI 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$	12	R\$	R\$
712		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	R\$	12	R\$	R\$
713		TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R\$	12	R\$	R\$
714		ANTICORPO ANTI ILHOTA	R\$	12	R\$	R\$
715		PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IGG	R\$	12	R\$	R\$
716		IGE ESPECÍFICO PARA FAGUS GRANDIFOLIA T5	R\$	12	R\$	R\$
717		IGE TOTAL	R\$	12	R\$	R\$
718		IGFBP1	R\$	12	R\$	R\$
719		SELENIO	R\$	12	R\$	R\$
720		ANTICORPOS ANTI PROTEINASE PR3	R\$	12	R\$	R\$
721		ANTICORPOS ANTI HISTONA / CROMATINA	R\$	12	R\$	R\$
722		INIBIDOR C1	R\$	12	R\$	R\$
723		BRCA1 E BRCA2, PAINEL - SEQUENCIAMENTO E MLPA	R\$	12	R\$	R\$
724		ANTI - RNP	R\$	12	R\$	R\$
725		ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	R\$	12	R\$	R\$
726		PESQUISA DE HLA B27	R\$	12	R\$	R\$
727		DOSAGEM DE ALFA GALACTOSIDADE	R\$	12	R\$	R\$
728		PESQUISA DE ANTICORPO - SANGUE OCULTO	R\$	12	R\$	R\$
729		CARIOTIPO DE BANDA G	R\$	12	R\$	R\$
730		CRYPTOCOCCUS - PESQUISA NO LIQUOR	R\$	12	R\$	R\$
731		TIBC - CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R\$	12	R\$	R\$
732		OSMOLARIDADE EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	R\$	12	R\$	R\$
733		COLESTEROL VLDL	R\$	24	R\$	R\$
734		FTA - ABS ANTICORPO IGG SOROLOGIA	R\$	12	R\$	R\$
735		FTA - ABS ANTICORPO IGM SOROLOGIA	R\$	12	R\$	R\$
736		CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	R\$	12	R\$	R\$
737		DETECCAO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE PCR	R\$	12	R\$	R\$
738		PESUISA DE CLOSTRIDIUM DIFICCILE	R\$	12	R\$	R\$
739		CITOLOGIA ONCÓTICA EM MEIO LÍQUIDO	R\$	12	R\$	R\$
740		DETECÇÃO DA TOXINA DO CLOSTRIDIUM BOTULINUM	R\$	12	R\$	R\$
741		CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	R\$	12	R\$	R\$
742		CITOLOGIA DE PUNCAO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA	R\$	12	R\$	R\$

743		CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	R\$	12	R\$	R\$
744		ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IGA E IGG)	R\$	12	R\$	R\$
745		CENTROMERO ANTICORPOS ANTI	R\$	12	R\$	R\$
746		ANTICORPOS ANTI - MEMBRANA BASAL GLOMERULAR	R\$	12	R\$	R\$
747		ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	R\$	12	R\$	R\$
748		IMUNOFIXAÇÃO	R\$	12	R\$	R\$
749		DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)	R\$	12	R\$	R\$
750		TESTE RÁPIDO COVID IGG IGM	R\$	240	R\$	R\$
751		SOROLOGIA COVID IGG / IGM	R\$	240	R\$	R\$
752		TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH	R\$	12	R\$	R\$
753		CD4- SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	R\$	12	R\$	R\$
754		CD8 - LINFOCITOS T AUXILIAR	R\$	12	R\$	R\$
755		ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE TIPO III	R\$	12	R\$	R\$
756		PESQUISA DE HLA B57	R\$	12	R\$	R\$
757		CISTATINA C	R\$	12	R\$	R\$
758		ANTICORPO CELULAS - LE	R\$	12	R\$	R\$
759		DETECÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	R\$	12	R\$	R\$
760		SODIO URINARIO - 24H	R\$	12	R\$	R\$
761		VITAMINA C	R\$	21	R\$	R\$
762		HIBRIDIZAÇÃO IN SITU FLUORESCENTE	R\$	12	R\$	R\$
763		IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLOGICA-LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$	12	R\$	R\$
764		SNP ARRAY / CGH ARRAY	R\$	12	R\$	R\$
765		ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	R\$	12	R\$	R\$
766		IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICA	R\$	12	R\$	R\$
767		ANTICORPOS ANTI - GAD	R\$	12	R\$	R\$
768		CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA	R\$	12	R\$	R\$
769		RELACAO PROTEINA / CREATININA NA URINA	R\$	12	R\$	R\$
770		TRANSFERRINA DEFICIENTE DE CARBOIDRATO	R\$	12	R\$	R\$
771		HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA AC CONFIRMATORIO	R\$	12	R\$	R\$
772		SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IGG E IGA	R\$	12	R\$	R\$
773		LYME WESTERN BLOT	R\$	12	R\$	R\$
774		PERFIL DE TESTOSTERONA	R\$	12	R\$	R\$
775		TESTOSTERONA LIVRE POR MASSAS	R\$	12	R\$	R\$

776		PROTEÍNA RELACIONADA AO PTH	R\$	12	R\$	R\$
777		SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS	R\$	12	R\$	R\$
778		ANTIGENO CA 27.29 (MARCADOR TUMORAL)	R\$	12	R\$	R\$
779		CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	R\$	12	R\$	R\$
780		CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	R\$	12	R\$	R\$
781		VITAMINA E SÉRICA	R\$	12	R\$	R\$
782		HEPTOGLUBULINA	R\$	12	R\$	R\$
783		MONONUCLEOSE – ANTICORPOS HETE	R\$	12	R\$	R\$
784		RUBÉOLA AVIDEZ IGG	R\$	12	R\$	R\$
785		ANTI TRANSGLUTAMINASE – IGA IGG	R\$	12	R\$	R\$
786		HEMOGLOBINA A2	R\$	12	R\$	R\$
787		ANTI CYC II C – CITULLINATED PEPTI	R\$	12	R\$	R\$
788		ANTI – J01	R\$	12	R\$	R\$
789		ANTICORPOS IGM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI	R\$	12	R\$	R\$
790		METANEFRIAS URINÁRIAS	R\$	12	R\$	R\$
791		PESQUISA BCR-ABL	R\$	12	R\$	R\$
792		SOROLOGIA BARTONELLA HANSELAR IGG E IGM	R\$	12	R\$	R\$
793		TESTE RÁPIDO INFLUENZA	R\$	72	R\$	R\$
794		VITAMINA B5 - ÁCIDO PANTOTÊNICO	R\$	12		

SUBTOTAL DE EXAMES FORA TABELA SUS **36985** **R\$** **R\$**

EXAMES DE BIOPSIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VR Unit. R\$	Quant. Est. (12 meses)	VR Unit. (12 meses) R\$	VR Total. (24 meses) R\$
795		HISTOPATOLOGICO ABDOMEN	R\$	23	R\$	R\$
796		HISTOPATOLOGICO AMIGDALA, ADENOIDE	R\$	295	R\$	R\$
797		HISTOPATOLOGICO ANTRO	R\$	15	R\$	R\$
798		HISTOPATOLOGICO ANTRO + H PYLORY	R\$	173	R\$	R\$
799		HISTOPATOLOGICO APÊNDICE	R\$	558	R\$	R\$
800		HISTOPATOLOGICO APICAL, MEDIAL, BASAL (PEÇA INESPECIFICA)	R\$	418	R\$	R\$
801		HISTOPATOLOGICO ÁPICE, MÉDIO, BASE (PEÇA INESPECIFICA)	R\$	5	R\$	R\$
802		HISTOPATOLOGICO BAÇO	R\$	28	R\$	R\$
803		HISTOPATOLOGICO BLASTOMA RETO	R\$	3	R\$	R\$
804		HISTOPATOLOGICO BOCA ANASTOMÓTICA + H. PYLORI	R\$	13	R\$	R\$

805	HISTOPATOLOGICO CANAL PILÓRICO	R\$	8	R\$	R\$
806	HISTOPATOLOGICO CECO TU	R\$	80	R\$	R\$
807	CELL BLOCK 1	R\$	40	R\$	R\$
808	CELL BLOCK 2	R\$	38	R\$	R\$
809	HISTOPATOLOGICO CISTO CEBÁCEO	R\$	20	R\$	R\$
810	HISTOPATOLOGICO CISTO PILONIDAL	R\$	23	R\$	R\$
811	CITOLOGIA	R\$	23	R\$	R\$
812	HISTOPATOLOGICO CLÁVULA (TU SUPRA)	R\$	5	R\$	R\$
813	HISTOPATOLOGICO COLECTOMIA	R\$	45	R\$	R\$
814	HISTOPATOLOGICO COLO, SIGMÓIDE, MARGEM DISTAL E PROXIMAL	R\$	58	R\$	R\$
815	HISTOPATOLOGICO COLON SIGMÓIDE	R\$	58	R\$	R\$
816	HISTOPATOLOGICO COLOSTOMIA	R\$	18	R\$	R\$
817	HISTOPATOLOGICO COURO CABELUDO	R\$	5	R\$	R\$
818	HISTOPATOLOGICO COXA	R\$	25	R\$	R\$
819	HISTOPATOLOGICO DEDO MÃO	R\$	10	R\$	R\$
820	HISTOPATOLOGICO DUODENO	R\$	13	R\$	R\$
821	HISTOPATOLOGICO DUODENO, GÁSTRICA	R\$	5	R\$	R\$
822	HISTOPATOLOGICO EPILON, SACO HERNIÁRIO	R\$	30	R\$	R\$
823	HISTOPATOLOGICO ESÔFAGO	R\$	30	R\$	R\$
824	HISTOPATOLOGICO ESPLENECTOMIA	R\$	3	R\$	R\$
825	HISTOPATOLOGICO ESTÔMAGO	R\$	30	R\$	R\$
826	HISTOPATOLOGICO FASCIA PALMAR	R\$	8	R\$	R\$
827	HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO BEXIGA	R\$	15	R\$	R\$
828	HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO ÓSSEO	R\$	38	R\$	R\$
829	HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO PRÓSTATA	R\$	40	R\$	R\$
830	HISTOPATOLOGICO FRAGMENTO TECIDO	R\$	60	R\$	R\$
831	HISTOPATOLOGICO FUNDO GÁSTRICO	R\$	33	R\$	R\$
832	HISTOPATOLOGICO GÁSTRICA	R\$	43	R\$	R\$
833	HISTOPATOLOGICO GLABELA	R\$	35	R\$	R\$
834	HISTOPATOLOGICO GOTEIRA PARIETOCOLICA MESENTÉRIO	R\$	10	R\$	R\$
835	HEMORRÓIDA, MAMILO HEMORROIDÁRIO	R\$	68	R\$	R\$
836	HISTOPATOLOGICO HEPÁTICA	R\$	18	R\$	R\$
837	HISTOPATOLOGICO HIPOCÔNDRIO, MARGEM	R\$	10	R\$	R\$

838	HISTOPATOLOGICO ILEO/CECO	R\$	10	R\$	R\$
839	IMUNO-HISTOQUÍMICO	R\$	100	R\$	R\$
840	HISTOPATOLOGICO INTESTINO DELGADO, PROXIAL, DISTAL	R\$	53	R\$	R\$
841	HISTOPATOLOGICO INTESTINO GROSSO	R\$	8	R\$	R\$
842	HISTOPATOLOGICO ÍSTIMO	R\$	5	R\$	R\$
843	HISTOPATOLOGICO JEJUNO	R\$	3	R\$	R\$
844	HISTOPATOLOGICO JEJUNO (PORÇÕES)	R\$	13	R\$	R\$
845	HISTOPATOLOGICO LÁBIO	R\$	3	R\$	R\$
846	HISTOPATOLOGICO LAVADO BRÔNQUICO	R\$	90	R\$	R\$
847	HISTOPATOLOGICO LESÃO ANAL	R\$	10	R\$	R\$
848	HISTOPATOLOGICO LESÃO CERVICAL	R\$	13	R\$	R\$
849	HISTOPATOLOGICO LESÃO VERRUGOSA	R\$	3	R\$	R\$
850	HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA AXILAR	R\$	18	R\$	R\$
851	HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA RETRO PERITONEAL	R\$	8	R\$	R\$
852	HISTOPATOLOGICO LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR	R\$	3	R\$	R\$
853	HISTOPATOLOGICOLINFONODO DE MAMA	R\$	100	R\$	R\$
854	HISTOPATOLOGICOLINFONODO FEMURAL	R\$	8	R\$	R\$
855	HISTOPATOLOGICOLINFONODO INGUINAL	R\$	30	R\$	R\$
856	HISTOPATOLOGICO LIPOMA PERANAL	R\$	15	R\$	R\$
857	HISTOPATOLOGICO LIPOMA REGIÃO OCCIPITAL	R\$	33	R\$	R\$
858	HISTOPATOLOGICO LÍQUIDO ASCÍTICO	R\$	25	R\$	R\$
859	CITOPATOLOGIA LÍQUIDO PERITONEAL	R\$	43	R\$	R\$
860	CITOPATOLOGIA LÍQUIDO PLEURAL	R\$	13	R\$	R\$
861	HISTOPATOLOGICOLST CECO	R\$	8	R\$	R\$
862	HISTOPATOLOGICO MAMA	R\$	203	R\$	R\$
863	HISTOPATOLOGICO MÃO (TUMOR)	R\$	23	R\$	R\$
864	HISTOPATOLOGICO MESENTÉRIO	R\$	8	R\$	R\$
865	HISTOPATOLOGICO NARIZ (INTERNO)	R\$	3	R\$	R\$
866	HISTOPATOLOGICONARIZ (EXTERNO)	R\$	3	R\$	R\$
867	HISTOPATOLOGICO NEFRECTOMIA	R\$	18	R\$	R\$
868	HISTOPATOLOGICO NERVO FACE	R\$	15	R\$	R\$
869	HISTOPATOLOGICO NÓDULO MAMA	R\$	45	R\$	R\$
870	HISTOPATOLOGICO OMENTECTOMIA	R\$	63	R\$	R\$
871	HISTOPATOLOGICO OMENTO	R\$	5	R\$	R\$

872	HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, CORPO UTERINO, COLO, GRANDE OMENTO	R\$	128	R\$	R\$
873	HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, EPILON, TUBA UTERINA	R\$	10	R\$	R\$
874	HISTOPATOLOGICO OVÁRIO, TROMPA	R\$	80	R\$	R\$
875	HISTOPATOLOGICO PAREDE TORACICA	R\$	3	R\$	R\$
876	HISTOPATOLOGICO PELE - LÁBIO	R\$	3	R\$	R\$
877	HISTOPATOLOGICO Pelve (TUMOR)	R\$	5	R\$	R\$
878	HISTOPATOLOGICO PERITONEAL (FRAGMENTO/MATERIAL)	R\$	20	R\$	R\$
879	HISTOPATOLOGICO PERITONEO DIAFRAMÁTICO	R\$	13	R\$	R\$
880	HISTOPATOLOGICO PERNA (FACE ANTERIOR)	R\$	15	R\$	R\$
881	PESQUISA HELICOBACTER PYLORI	R\$	73	R\$	R\$
882	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLO DESCENDENTE	R\$	50	R\$	R\$
883	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLO TRANSVERSO	R\$	133	R\$	R\$
884	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLON	R\$	18	R\$	R\$
885	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO COLON ASCENDENTE	R\$	8	R\$	R\$
886	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO GÁSTRICO	R\$	5	R\$	R\$
887	HISTOPATOLOGICO PÓLIPO RETO	R\$	13	R\$	R\$
888	HISTOPATOLOGICO PREPÚCIO	R\$	15	R\$	R\$
889	HISTOPATOLOGICO PRODUTO DE ANTRECTOMIA	R\$	3	R\$	R\$
890	HISTOPATOLOGICO PRÓSTATA, DUCTO DEFERENTE, VESÍCULA SEMINAL, FRAG. DO COLO	R\$	40	R\$	R\$
891	HISTOPATOLOGICO PRÓSTATA, LOBO	R\$	38	R\$	R\$
892	HISTOPATOLOGICO PUNHO	R\$	23	R\$	R\$
893	HISTOPATOLOGICO QUADRANTES MAMA, PELE, MAMILO, MARGENS	R\$	25	R\$	R\$
894	HISTOPATOLOGICO REGIÃO TEMPORAL, SUPERCÍLIO, PARÓTIDA	R\$	35	R\$	R\$
895	HISTOPATOLOGICO REGIÃO VERVICAL, FACE	R\$	15	R\$	R\$
896	HISTOPATOLOGICO REGIÃO ZIGOMÁTICA	R\$	8	R\$	R\$
897	HISTOPATOLOGICO RETO	R\$	30	R\$	R\$
898	HISTOPATOLOGICO RETOSSIGMÓIDE, PROXIMAL, DISTAL	R\$	78	R\$	R\$
899	HISTOPATOLOGICO RETROPERITONEO	R\$	10	R\$	R\$
900	HISTOPATOLOGICO RIM (PARENQUIMA)	R\$	3	R\$	R\$
901	HISTOPATOLOGICO RIM, SEGMENTO URETER, GEROTA	R\$	53	R\$	R\$
902	HISTOPATOLOGICO SIGMÓIDE	R\$	43	R\$	R\$
903	HISTOPATOLOGICO TEMPORO PARIETAL	R\$	13	R\$	R\$

904	HISTOPATOLOGICOTESTÍCULO, EPIDÍDIO, CORDÃO ESPERMÁTICO	R\$	13	R\$	R\$
905	HISTOPATOLOGICOTIRÓIDE, LOBO, PAAF DA TIRÓIDE	R\$	133	R\$	R\$
906	HISTOPATOLOGICOTOFO GOTOSO	R\$	10	R\$	R\$
907	HISTOPATOLOGICOTU PARTES MOLES	R\$	5	R\$	R\$
908	HISTOPATOLOGICOTU PELE	R\$	3	R\$	R\$
909	HISTOPATOLOGICOTU VESICAL	R\$	10	R\$	R\$
910	HISTOPATOLOGICOURETER	R\$	5	R\$	R\$
911	HISTOPATOLOGICOVESÍCULA BILIAR, DUCTO CÍSTICO	R\$	575	R\$	R\$
SUBTOTAL DE EXAMES DE BIOPSIA			5240	R\$	R\$
TOTAL GERAL PARA HMJ			541086	R\$	R\$
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$		

9.2 - A estimativa do valor da contratação, será de **orçamento de caráter sigiloso**, conforme prerrogativa no art. 24 da Lei 14.133/2021. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

9.3 - Essa medida deve se mostrar particularmente na ocorrência de lances fechados, onde o licitante competidor oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

9.4 - Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

9.5 - O valor estimado para a contratação pretendida será realizado pelo Setor de Cotação a partir de pesquisas de mercado, com fornecedores, pesquisas na Internet e pesquisas no Banco de Preços – Compras Governamentais, formando um preço exequível com o devido tratamento estatístico.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa - 339039 e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS ADERENTES.

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

10.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão/Unidade: 27

Fonte de Recursos: 1600000/15000000

Natureza da Despesa: 339039xx

10.4 A classificação do empenho desta contratação será estimado.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Submeter-se ao seguinte fluxo para pagamento dos serviços prestados:

a) A entrega da nota fiscal deverá ser realizada de forma física, protocolada diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Rua Almirante Machado Portela, nº 85 – Sala 203 – Balneário – Angra dos Reis/RJ CEP: 23.906-190 ou por e-mail xxxxx, direcionada ao fiscal do contrato e no HMJ - Rua Japorangra, 1700-Japuiba – Angra dos Reis/RJ;

b) A apresentação da Nota Fiscal, deverá está acompanhada do relatório de execução dos serviços realizados (por unidade/ descrição dos exames, quantitativo e valores) e nota de empenho(emitida pela Contratada), devidamente atestada pelo fiscal responsável

c) A certificação da Nota Fiscal pela fiscalização está condicionada com a emissão do relatório dos serviços realizados.

d) Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, e ou irregularidades fiscais

11.2 Da nota fiscal, Liquidação e do pagamento

Da Nota Fiscal

11.2.1. Para emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar relatório circunstanciado com os serviços realizados com as seguintes informações:

11.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 02(dois) dias úteis para conferir e atestar.

11.2.3 A CONTRATADA deverá emitir **notas fiscais separadas por unidade**, sendo que aquelas referentes aos Serviços de Pronto Atendimento/SPA's e à UPA serão apresentadas na Secretaria de Saúde e à referente ao Hospital Municipal da Japuíba será encaminhada ao HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ.

11.2.4 DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

11.2.5 – A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de registro de Preço ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ. Telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico:

<<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

11.2.5 – No ato da entrega dos serviços deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente preenchida com as quantidades e as especificações constantes na Ordem de Serviço.

11.2.6 – A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser protocolada diretamente na unidade o qual está instalada, que no momento na Secretaria-Executiva Hospitalar.

11.2.7 – A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante a consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Da Liquidação

11.3.1 Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento, a Nota Fiscal/Fatura, que seja protocolada de forma divergente ao determinado no item 11.1.5

11.3.2 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, após o atesto pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação.

11.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do contratante;

d) o valor a pagar;

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

11.3.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.3.8 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.4 Do Pagamento

11.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente, diga-se **conta-depósito vinculada**, da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

11.4.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

11.4.3 O prazo de pagamento da nota fiscal se dará conforme decreto nº 11.673 de 26 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1190 de 26 de junho de 2020.

11.4.4 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente no banco e agência indicados pela CONTRATANTE.

11.4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4.8 O pagamento será efetuado conforme prazo acima descrito, sendo este condicionado à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

11.4.9 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) serviço(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11.4.10 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida pela Contratada, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos serviços.

11.4.11 O pagamento da Nota deverá ser acompanhado da Ordem de Serviço e nota de empenho.

11.4.12 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Das Sanções

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

a - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b - as peculiaridades do caso concreto;

c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA:

12.4 Casos de descumprimento contratual:

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

c) executar o contrato/fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

d) executar o contrato/fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

e) inexecução parcial do contrato;

f) inexecução total do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

12.5 – Das Penalidades

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso;

c) Será permitida a aplicação de no máximo 02 (duas) advertências, a partir da terceira será aplicada multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) Multa de 5% (cinco por cento) incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante da contratação;

e) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.6 Os diretores da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

12.7 A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

12.8 A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

12.9 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT.

Fica este Termo de Referências sujeito as demais sanções previstas na Lei nº 14.1333/2021.

13. DA ANÁLISE DE RISCO

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.1 Aventa-se a esta contratação que os possíveis riscos, medidas mitigadoras estão pormenorizados no **Mapa de Riscos – Anexo II**, deste Termo de Referência.

13.1 Os riscos eminentes de sanções administrativas possuem tratativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer casos, eventos ou circunstâncias não avençadas ou não previstas neste contrato, serão, em princípio, dirimidos por intermédio de imediata consulta ao CONTRATANTE, de forma expressa, regulamentar e em tempo hábil para o seu atendimento.

14.2. Os serviços realizados de forma incompleta serão considerados como não cumpridos em seu todo, arcando o CONTRATADO com todas as obrigações contratuais resultantes, e pelas perdas e danos ocasionados ao CONTRATANTE e terceiros.

14.3. O CONTRATADO não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar eventuais inadimplementos e/ou atrasos de pagamentos, sob pena da incidência da penalidade prevista neste Contrato.

14.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação os interessados:

I) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156 §8, da Lei nº 14.133/2021;

II) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

IV) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

V) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

15 – DOS RESPONSÁVEIS

A elaboração deste Termo de Referência foi realizado pelas respectivas áreas técnicas a fim, Superintendência de Atenção a Saúde e pelo Laboratório do HMJ, a fim de compor a responsabilidade técnica deste TR, e subsidiada pela Secretaria Executiva de Saúde, através da Coordenadoria de Estudos técnicos Preliminares.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS -
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuiba, dos Serviços de Pro Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponda a uma probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência para cada risco identificado, a identificação dos responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência para cada risco identificado, a identificação dos responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	2
Médio	3
Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetivamente ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativa, ou descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN

RISCO COMUNS A TODAS AS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO

Fase: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Id	Risco	P
01	Ausência de elementos essenciais no ETP e TR	2
02	Falha/erro na especificação técnica	3
03	Problemas com Pesquisa de Mercado	3
04	Atraso na análise administrativa/jurídica	2

Fase: SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Id	Risco	P
05	Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital que alterem Instrumento Convocatório	2
06	Melhor proposta obtida acima do valor de referência	2
07	Não aceitação de proposta/inabilitação do licitante	2
08	Apresentação de Recurso	2

Fase: GESTÃO CONTRATUAL

Id	Risco	P
10	Descumprimento de cláusulas contratuais	2
11	Falha na solução tecnológica, não coberta pela garantia	3
12	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	3
13	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Físicos/Técnicos do contrato	2
14	Variação do preço do produto ou serviço em virtude de flutuação cambial.	3

AValiação e Tratamento dos Riscos Identificados

Fase 1 - Planejamento da Contratação

Risco01	Risco:	Ausência de elementos na Elaboração do ETP e TR	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano1:	Comprometimento parcial da finalidade da contratação	
	Dano2:	Prejuízo técnico e financeiro devido a inconsistência	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	
	1	Consulta a contratação de similares quando da elaboração dos estudos preliminares	
	2	Consulta a fornecedores nos estudos preliminares	
	3	Revisão crítica dos estudos preliminares	
	Id	Ação de Contingência	
	1	Correção da especificação técnica	
	2	Cancelamento/Revogação da licitação para republicação do edital	
Risco02	Risco:	Falha/erro na especificação técnica	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano1:	Comprometimento parcial da finalidade da contratação	
	Dano2:	Prejuízo financeiro e jurídico devido ao vazamento de dados	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	
	1	Consulta a contratação de similares quando da elaboração dos estudos preliminares	
	2	Consulta a fornecedores nos estudos preliminares	
	3	Revisão crítica dos estudos preliminares	
	Id	Ação de Contingência	
	1	Correção da especificação técnica	
	2	Cancelamento/Revogação da licitação para republicação do edital	
	Risco:	Problemas com Pesquisa de Mercado	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano1:	Contratos superfaturados	
	Dano2:	Contratos inexequíveis	

Risco03	Dano3:		Licitação fracassada/deserta
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	
	1	Detalhamento do quantitativo e especificações (unidade de medida, códigos)	
	2	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	
	3	Utilizar as mais diversas fontes de preços	
	4	Manter a pesquisa de mercado atualizada	
	Id	Ação de Contingência	
	1	Refazer/revalidar a pesquisa	

Risco04	Risco:		Atraso na análise administrativa/jurídica
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Médio
	Dano1:		Atraso na efetivação da contratação
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	
	1	Definir cronograma de trabalho preventivo (com amplo prazo para realização das análises)	
	2	Encaminhar autos para análise jurídica com amplo prazo da data programada para a contratação	
	Id	Ação de Contingência	
1	Avaliar contratação emergencial		

Fase 2 – SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Risco05	Risco:		Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Médio
	Dano1:		Atraso na contratação
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	
	1	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório	
	Id	Ação de Contingência	
	1	Ajuste e republicação do edital	

	Risco:		Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório
	Probabilidade:		Média

Risco06	Impacto:		Médio
	Dano1:		Atrasonacontratação
	Tratamento:		Mitigar
	Id	AçãoPreventiva	
	1	Elaboraçãooprecisadovalordereferência,pormeiodeconsultaumaamplafontededados	
	Id	AçãoContingência	
	1	Negociaçãoodovalorcomaslicitantes	
	2	Análise da participação e disputa de lances dopregão e a viabilidade do melhor valor obtidoemrelaçãoaovalormáximoaceitável	

Risco07	Risco:		Nãoaceitedeproposta/inabilitaçãodelicitante
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Baixo
	Dano1:		Atrasonacontratação
	Tratamento:		Mitigar
	Id	AçãoPreventiva	
	1	Adequarcorretamenteascondiçõesdehabilitaçãooobjetocontrato	
	Id	AçãoContingência	
1	Convocaçãodopróximolicitante		

Risco08	Risco:		ApresentaçãodeRecurso
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano1:		Atrasonacontratação
	Tratamento:		Mitigar
	Id	AçãoPreventiva	
	1	AdequadaInstruçãoProcessual	
	2	Boaconduçãodocertame	
Id	AçãoContingência		
1	Reaberturadocertame,comaproveitamentodetodososatosnãocomprometidos		

Fase 3 - GESTÃO CONTRATUAL

	Risco:		Descumprimentodecláusulascontratuais
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alta
	Dano1:		Atrasonoiníciadosserviços

Risco 9	Dano2:	Entrega com qualidade inferior
	Dano3:	Não entregados serviços
	Tratamento:	Mitigar
	Id	Ação Preventiva
	1	Reunião preliminar para definição e acurada prestação do serviço
	2	Fiscalização preventiva e ostensiva da execução dos serviços
	Id	Ação de Contingência
	1	Abertura do processo de sanção
	2	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescisão e aplicação de penalidades
	3	convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato
4	Pagamentos conforme resultado	
5	Não prorrogação do contrato	

Risco 10	Risco:	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano1:	Aumento do custo do produto/ou serviço.	
	Dano2:	Prejuízo no cumprimento de prazos contratuais.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definição correta de prazos contratuais para o produto/ou serviço em questão.	Gestor do Contrato
	2	Diligência do Contratado na execução contratual	Gestor e Fiscais do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções contratuais	Gestor do contrato	

Risco 11	Risco:	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano1:	Possível encaminhamento de demandas sem conhecimento e controle do fiscal técnico	
	Dano2:	Fragilidade do processo de fiscalização do contrato	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Selecionar funcionários da área demandante que já foram devidamente capacitados em fiscalização técnica de contratos	Chefia Imediata

	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitar apoio técnico e fiscalização de contrato e outros setores da SAS	Gestor do Contrato

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id.Risco	Id.Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da INSGD/MEN nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deverá ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento e Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Angra dos Reis, na data da assinatura

Referência: Processo nº SEI-2025-15001374 SEI nº 00442036

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone:

Angra dos Reis, na data da assinatura

Referência: Processo nº SEI-2025-15001374 SEI nº 00447899

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone:

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Soares Moreira Da Silva**, **Coordenadora Técnica**, em 26/06/2025, às 12:26, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Aprigio Koenigkam Soares**, **Superintendente**, em 26/06/2025, às 12:39, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Stefani dos Reis Ferreira Araújo**, **Superintendente**, em 26/06/2025, às 12:43, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00511391** e o código CRC **D2C23125**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15001374

SEI nº 00511391

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO.

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PERÍODO 12 MESES	VALOR PERÍODO 24 MESES
				R\$	R\$	R\$
				R\$	R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.054/2025
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.054/2025, realizado por meio do processo administrativo nº **2025-15001374**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário _____, inscrito no CNPJ nº _____, Tel.: (____) _____ / (____) _____ e e-mail: _____, localizado na _____, nº ____ – Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: ____, CEP: _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedido(a) pelo(a) _____ e CPF nº _____, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuíba, dos Serviços de Pronto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.054/2025 e/ou no Termo de Referência.

LOTE ÚNICO	QTD .	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	1	Serviço	5487	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatológica a atender usuários do sistema SUS, das Unidades, Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, dos Serviços de Pronto Atendimento SPA' seda UPA24h da Rede Municipalde Saúde/RMS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

de Angra dos Reis/RJ municipal do Cadastro Único de Programas Sociais.					
EXAMES DE BIOQUÍMICA					
	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	132	UNID.	CLEARANCE OSMOLAR		
2.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO		
3.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS		
4.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)		
5.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)		
6.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)		
7.	150	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)		
8.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE		
9.	562	UNID.	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE		
10.	56	UNID.	DOSAGEM ACETONA		
11.	240	UNID.	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO		
12.	1030	UNID.	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO		
13.	10	UNID.	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO		
14.	18	UNID.	DOSAGEM DE ALDOLASE		
15.	8	UNID.	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA		
16.	6	UNID.	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ÁCIDA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

17.	500	UNID.	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA		
18.	1212	UNID.	DOSAGEM DE AMILASE		
19.	2034	UNID.	DOSAGEM DE AMONIA		
20.	3662	UNID.	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES		
21.	666	UNID.	DOSAGEM DE CALCIO		
22.	8	UNID.	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL		
23.	10	UNID.	DOSAGEM DE CAROTENO		
24.	106	UNID.	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA		
25.	48	UNID.	DOSAGEM DE CLORETO		
26.	16	UNID.	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL		
27.	92	UNID.	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL		
28.	276	UNID.	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		
29.	1970	UNID.	DOSAGEM DE COLINESTERASE		
30.	9424	UNID.	DOSAGEM DE CREATININA		
31.	3466	UNID.	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		
32.	2660	UNID.	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB		
33.	10	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA		
34.	792	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA		
35.	1104	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA		
36.	10	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENAGE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)		
37.	2	UNID.	DOSAGEM DE FERRITINA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

38.	18	UNID.	DOSAGEM DE FERRO SERICO		
39.	10	UNID.	DOSAGEM DE FOLATO		
40.	718	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL		
41.	2926	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		
42.	8	UNID.	DOSAGEM DE FOSFORO		
43.	78	UNID.	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA		
44.	1004	UNID.	DOSAGEM DE GALACTOSE		
45.	4902	UNID.	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)		
46.	3140	UNID.	DOSAGEM DE GLICOSE		
47.	10	UNID.	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE		
48.	816	UNID.	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA		
49.	12	UNID.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA		
50.	30	UNID.	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA		
51.	800	UNID.	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE		
52.	738	UNID.	DOSAGEM DE LACTATO		
53.	846	UNID.	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE		
54.	722	UNID.	DOSAGEM DE LIPASE		
55.	388	UNID.	DOSAGEM DE MAGNESIO		
56.	10	UNID.	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS		
57.	1440	UNID.	DOSAGEM DE PIRUVATO		
58.	1206	UNID.	DOSAGEM DE PORFIRINAS		
59.	5090	UNID.	DOSAGEM DE POTASSIO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

60.	50	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS		
61.	1352	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES		
62.	6066	UNID.	DOSAGEM DE SODIO		
63.	5730	UNID.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)		
64.	4622	UNID.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)		
65.	62	UNID.	DOSAGEM DE TRANSFERRINA		
66.	256	UNID.	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS		
67.	1958	UNID.	DOSAGEM DE TRIPTOFANO		
68.	8174	UNID.	DOSAGEM DE UREIA		
69.	6	UNID.	DOSAGEM DE VITAMINA B12		
70.	10	UNID.	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS		
71.	26	UNID.	ELETOFORESE DE PROTEINAS		
72.	20	UNID.	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)		
73.	10	UNID.	PROVA DA D-XILOSE		
74.	6	UNID.	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES		
75.	4	UNID.	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D		
76.	4	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO		
77.	10	UNID.	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)		
78.	10	UNID.	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIUÉTICOS TIPO B (BNPE NT - PROBPNP)		
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

79.	4	UNID.	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA		
80.	202	UNID.	CONTAGEM DE PLAQUETAS		
81.	132	UNID.	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		
82.	522	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR		
83.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)		
84.	20	UNID.	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA		
85.	44	UNID.	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO		
86.	18	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA		
87.	16	UNID.	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE		
88.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY		
89.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS		
90.	174	UNID.	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA		
91.	1096	UNID.	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)		
92.	2084	UNID.	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)		
93.	4780	UNID.	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)		
94.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE		
95.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

96.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR II		
97.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR IX		
98.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR V		
99.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VII		
100.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VIII		
101.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)		
102.	4	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)		
103.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR X		
104.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR XI		
105.	5432	UNID.	DOSAGEM DE FATOR XII		
106.	10	UNID.	DOSAGEM DE FATOR XIII		
107.	10	UNID.	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO		
108.	10	UNID.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA		
109.	10	UNID.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C		
110.	10	UNID.	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL		
111.	10	UNID.	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA		
112.	10	UNID.	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO		
113.	10	UNID.	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA		
114.	4	UNID.	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)		
115.	8440	UNID.	HEMATOCRITO		
116.	35114	UNID.	HEMOGRAMA COMPLETO		
117.	10	UNID.	LEUCOGRAMA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

118.	10	UNID.	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA		
119.	10	UNID.	PESQUISA DE CELULAS LE		
120.	10	UNID.	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ		
121.	10	UNID.	PESQUISA DE FILARIA		
122.	10	UNID.	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S		
123.	10	UNID.	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA		
124.	10	UNID.	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA		
125.	34	UNID.	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO		
126.	42	UNID.	PROVA DO LACO		
127.	10	UNID.	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS		
128.	10	UNID.	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS		
129.	2	UNID.	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)		
130.	4	UNID.	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		
131.	2	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL		
132.	2	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL		
133.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LUPIDO		
EXAMES COPROLÓGICOS					
134.	2	UNID.	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL		
135.	10	UNID.	DOSAGEM DE GORDURA FECAL		
136.	10	UNID.	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		
137.	10	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS		
138.	10	UNID.	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)		
139.	10	UNID.	PESQUISA DE EOSINOFILOS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

140.	3484	UNID.	PESQUISA DE GORDURA FECAL		
141.	10	UNID.	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES		
142.	10	UNID.	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES		
143.	10	UNID.	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES		
144.	2	UNID.	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)		
145.	2	UNID.	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		
146.	10	UNID.	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES		
147.	10	UNID.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		
148.	10	UNID.	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES		
149.	10	UNID.	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES		
150.	5206	UNID.	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES		
EXAMES UROANALISE					
151.	21436	UNID.	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA		
152.	10	UNID.	CLEARANCE DE CREATININA		
153.	10	UNID.	CLEARANCE DE FOSFATO		
154.	10	UNID.	CLEARANCE DE UREIA		
155.	10	UNID.	CONTAGEM DE ADDIS		
156.	10	UNID.	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE		
157.	10	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)		
158.	10	UNID.	DOSAGEM DE CITRATO		
159.	10	UNID.	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA		
160.	10	UNID.	DOSAGEM DE OXALATO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

161.	10	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)		
162.	10	UNID.	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS		
163.	10	UNID.	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS		
164.	10	UNID.	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)		
165.	10	UNID.	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA		
166.	10	UNID.	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA		
167.	10	UNID.	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO- DISSULFIDURIA		
168.	10	UNID.	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA		
169.	10	UNID.	PESQUISA DE CISTINA NA URINA		
170.	10	UNID.	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA		
171.	10	UNID.	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA		
172.	10	UNID.	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA		
173.	10	UNID.	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA		
174.	10	UNID.	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA		
175.	10	UNID.	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA		
176.	10	UNID.	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA		
177.	10	UNID.	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA		
178.	10	UNID.	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA		
179.	10	UNID.	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)		
180.	10	UNID.	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA		
181.	1144	UNID.	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)		
EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS					
182.		UNID.	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

	10				
183.	10	UNID.	ADENOGRAMA		
184.	10	UNID.	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA		
185.	10	UNID.	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS		
186.	10	UNID.	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR		
187.	10	UNID.	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR		
188.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO		
189.	10	UNID.	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO		
190.	10	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA		
191.	10	UNID.	DOSAGEM DE FRUTOSE		
192.	10	UNID.	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA		
193.	10	UNID.	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		
194.	10	UNID.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		
195.	10	UNID.	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR		
196.	10	UNID.	ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO		
197.	10	UNID.	ESPLENOGRAMA		
198.	10	UNID.	EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CÉLULAS		
199.	10	UNID.	MIELOGRAMA		
200.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (ELISA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

201.	10	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA		
202.	10	UNID.	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR		
203.	10	UNID.	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS		
204.	10	UNID.	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA		
205.	10	UNID.	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)		
206.	10	UNID.	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		
207.	10	UNID.	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)		
208.	10	UNID.	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, N. MENGITE A, B e C		
209.	10	UNID.	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE		
210.	10	UNID.	REAÇÃO DE PANDY		
211.	10	UNID.	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		
212.	10	UNID.	TESTE DE CLEMENTS		
213.	10	UNID.	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS		
214.	10	UNID.	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO		
EXAMES HORMONAIIS					
215.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE		
216.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3		
217.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO		
218.	10	UNID.	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		
219.	10	UNID.	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS		
220.	10	UNID.	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

221.	10	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI- INDOL-ACETICO (SEROTONINA)		
222.	10	UNID.	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		
223.	10	UNID.	DOSAGEM DE ALDOSTERONA		
224.	104	UNID.	DOSAGEM DE AMP CICLICO		
225.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA		
226.	10	UNID.	DOSAGEM DE CALCITONINA		
227.	10	UNID.	DOSAGEM DE CORTISOL		
228.	14	UNID.	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)		
229.	10	UNID.	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)		
230.	10	UNID.	DOSAGEM DE ESTRADIOL		
231.	10	UNID.	DOSAGEM DE ESTRIOL		
232.	10	UNID.	DOSAGEM DE ESTRONA		
233.	10	UNID.	DOSAGEM DE GASTRINA		
234.	274	UNID.	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA		
235.	1192	UNID.	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)		
236.	10	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)		
237.	10	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		
238.	10	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		
239.	10	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		
240.	12	UNID.	DOSAGEM DE INSULINA		
241.	10	UNID.	DOSAGEM DE PARATORMONIO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

242.	10	UNID.	DOSAGEM DE PEPTIDEO C		
243.	10	UNID.	DOSAGEM DE PROGESTERONA		
244.	10	UNID.	DOSAGEM DE PROLACTINA		
245.	10	UNID.	DOSAGEM DE RENINA		
246.	10	UNID.	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)		
247.	10	UNID.	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)		
248.	10	UNID.	DOSAGEM DE TESTOSTERONA		
249.	10	UNID.	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		
250.	10	UNID.	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA		
251.	10	UNID.	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
252.	10	UNID.	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
253.	10	UNID.	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
254.	10	UNID.	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH		
255.	10	UNID.	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA		
256.	10	UNID.	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH		
257.	10	UNID.	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON		
258.	10	UNID.	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA		
259.	10	UNID.	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE		
260.	10	UNID.	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS		
261.	10	UNID.	PESQUISA MACROPROLACTINA		
EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS					
262.	10	UNID.	CONTAGEM DE LINFOCITOS B		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

263.	10	UNID.	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8		
264.	10	UNID.	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS		
265.	10	UNID.	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)		
266.	10	UNID.	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)		
267.	10	UNID.	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)		
268.	10	UNID.	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE		
269.	4144	UNID.	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		
270.	10	UNID.	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA		
271.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
272.	10	UNID.	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA		
273.	10	UNID.	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3		
274.	10	UNID.	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4		
275.	10	UNID.	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA		
276.	10	UNID.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)		
277.	10	UNID.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
278.	10	UNID.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)		
279.	6208	UNID.	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE		
280.	25018	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA		
281.	10	UNID.	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C		
282.	10	UNID.	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS		
283.	10	UNID.	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

284.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA		
285.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA		
286.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA		
287.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI		
288.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)		
289.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		
290.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2		
291.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)		
292.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS		
293.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM		
294.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)		
295.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)		
296.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS		
297.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS		
298.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS		
299.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		
300.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO		
301.		UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

	10				
302.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL		
303.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS		
304.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)		
305.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES		
306.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)		
307.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO		
308.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO		
309.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS		
310.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA		
311.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS		
312.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA		
313.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS		
314.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA		
315.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO		
316.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO		
317.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO		
318.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

319.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS		
320.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA		
321.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		
322.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		
323.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA		
324.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI		
325.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		
326.	30	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)		
327.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO		
328.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS		
329.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO		
330.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA		
331.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
332.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		
333.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

334.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		
335.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI		
336.	64	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGG)		
337.	26	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		
338.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
339.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
340.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER		
341.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
342.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES		
343.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		
344.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS		
345.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
346.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI		
347.	52	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)		
348.		UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

	16				
349.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
350.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
351.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER		
352.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
353.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES		
354.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		
355.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
356.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
357.	10	UNID.	DETECÇÃO DE CLAMÍDIAE GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR		
358.	16	UNID.	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS		
359.	10	UNID.	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)		
360.	10	UNID.	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCÊNCIA		
361.	10	UNID.	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA		
362.	10	UNID.	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)		
363.	10	UNID.	PROVAS DE PRAUSNITZ- KUSTNER (PK)		
364.	10	UNID.	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS		
365.	10	UNID.	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV- 1		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

366.	462	UNID.	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C		
367.	10	UNID.	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS		
368.	12	UNID.	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID		
369.	84	UNID.	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS		
370.	10	UNID.	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
371.	10	UNID.	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
372.	10	UNID.	TESTE ALERGICOS DE CONTATO		
373.	10	UNID.	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA		
374.	10	UNID.	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES		
375.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA		
376.	648	UNID.	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO		
377.	2832	UNID.	DOSAGEM DA TROPONINA		
378.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125		
379.	10	UNID.	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I		
380.	10	UNID.	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II		
381.	10	UNID.	GENOTIPAGEM DO HIV		
382.	10	UNID.	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1		
383.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV- 1(WESTERN-BLOT)		
384.	10	UNID.	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG		
385.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I – IGM		
386.	10	UNID.	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS

387.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS		
388.	42	UNID.	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO		
389.	10	UNID.	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR		
390.	10	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS		
391.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO		
392.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC		
393.	10	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO		
394.	38	UNID.	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)		
395.	10	UNID.	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		
396.	10	UNID.	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/ ANTI B		

EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA

397.	10	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO		
398.	10	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO		
399.	10	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO		
400.	10	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO		
401.	10	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO		
402.	10	UNID.	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE		
403.	10	UNID.	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO		
404.	10	UNID.	DOSAGEM DE ALUMINIO		
405.	10	UNID.	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS		
406.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANFETAMINAS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

407.	10	UNID.	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS		
408.	10	UNID.	DOSAGEM DE BARBITURATOS		
409.	10	UNID.	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS		
410.	10	UNID.	DOSAGEM DE CADMIO		
411.	10	UNID.	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA		
412.	10	UNID.	DOSAGEM DE CARBOXYI- HEMOGLOBINA		
413.	10	UNID.	DOSAGEM DE CHUMBO		
414.	10	UNID.	DOSAGEM DE CICLOSPORINA		
415.	10	UNID.	DOSAGEM DE COBRE		
416.	10	UNID.	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)		
417.	10	UNID.	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA		
418.	10	UNID.	DOSAGEM DE FENITOINA		
419.	10	UNID.	DOAGEM DE FENOL		
420.	10	UNID.	DOSAGEM DE FORMALDEIDO		
421.	10	UNID.	DOSAGEM DE LITIO		
422.	10	UNID.	DOSAGEM DE MERCURIO		
423.	10	UNID.	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA		
424.	10	UNID.	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA		
425.	10	UNID.	DOSAGEM DE METOTREXATO		
426.	10	UNID.	DOSAGEM DE QUINIDINA		
427.	10	UNID.	DOSAGEM DE SALICILATOS		
428.	10	UNID.	DOSAGEM DE SULFATOS		
429.	10	UNID.	DOSAGEM DE TEOFILINA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

430.	10	UNID.	DOSAGEM DE TIOCIANATO		
431.	10	UNID.	DOSAGEM DE ZINCO		
EXAMES DE MICROBIOLOGIA					
432.	6	UNID.	ANTIBIOGRAMA		
433.	10	UNID.	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA		
434.	10	UNID.	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS		
435.	6	UNID.	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)		
436.	10	UNID.	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)		
437.	10	UNID.	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)		
438.	6	UNID.	BACTEROSCOPIA (GRAM)		
439.	8	UNID.	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO		
440.	10	UNID.	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZADO)		
441.	10	UNID.	CULTURA P/ HERPESVIRUS		
442.	10	UNID.	CULTURA PARA BAAR		
443.	10	UNID.	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS		
444.	10	UNID.	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS		
445.	10	UNID.	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)		
446.	10	UNID.	HEMOCULTURA		
447.	10	UNID.	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS		
448.	10	UNID.	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI		
449.	10	UNID.	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO		
450.	10	UNID.	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

451.	10	UNID.	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY		
452.	10	UNID.	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI		
453.	10	UNID.	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS		
454.	10	UNID.	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM		
455.	10	UNID.	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES		
EXAMES DE GENÉTICA					
456.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)		
457.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA		
458.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)		
459.	10	UNID.	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2		
460.	10	UNID.	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR		
461.	10	UNID.	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR		
462.	10	UNID.	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA		
EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL					
463.	10	UNID.	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)		
464.	10	UNID.	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)		
465.	10	UNID.	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)		
466.	10	UNID.	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

467.	10	UNID.	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4		
468.	10	UNID.	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		
469.	10	UNID.	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		
470.	10	UNID.	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)		
471.	10	UNID.	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		
472.	10	UNID.	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)		
473.	10	UNID.	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO		
474.	10	UNID.	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA		
475.	10	UNID.	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE		
476.	10	UNID.	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR		
EXAMES CITOPATOLÓGICOS					
477.	10	UNID.	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA		
478.	10	UNID.	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)		
479.	10	UNID.	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)		
480.	10	UNID.	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA		
481.	10	UNID.	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL		
482.	10	UNID.	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO		
EXAMES ANATOPATOLÓGICOS					



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

483.	10	UNID.	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS		
484.	10	UNID.	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA		
485.	10	UNID.	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA		
486.	10	UNID.	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)		
487.	10	UNID.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA		
488.	10	UNID.	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA		
489.	10	UNID.	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA		
BIOQUÍMICA DO HMJ					
490.	24	UNID.	CLEARANCE OSMOLAR		
491.	28	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO		
492.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS		
493.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)		
494.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)		
495.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)		
496.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)		
497.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE		
498.	24	UNID.	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE		
499.	24	UNID.	DOSAGEM ACETONA		
500.	24	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

501.	816	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO URICO		
502.	32	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO		
503.	32	UNID.	DOSAGEM DE ALDOLASE		
504.	32	UNID.	DOSAGEM DE ALFA- 1-ANTITRIPSINA		
505.	159	UNID.	DOSAGEM DE ALFA- 1- GLICOPROTEINA ACIDA		
506.	24	UNID.	DOSAGEM DE ALFA- 2- MACROGLOBULINA		
507.	12102	UNID.	DOSAGEM DE AMILASE		
508.	24	UNID.	DOSAGEM DE AMONIA		
509.	25662	UNID.	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES		
510.	7737	UNID.	DOSAGEM DE CALCIO		
511.	540	UNID.	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL		
512.	24	UNID.	DOSAGEM DE CAROTENO		
513.	24	UNID.	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS		
514.	24	UNID.	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA		
515.	384	UNID.	DOSAGEM DE CLORETO		
516.	792	UNID.	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL		
517.	675	UNID.	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL		
518.	891	UNID.	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		
519.	32	UNID.	DOSAGEM DE COLINESTERASE		
520.	92394	UNID.	DOSAGEM DE CREATININA		
521.	2952	UNID.	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		
522.	2124	UNID.	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB		
523.	24	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

524.	24	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA		
525.	6885	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA		
526.	24	UNID.	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)		
527.	720	UNID.	DOSAGEM DE FERRITINA		
528.	570	UNID.	DOSAGEM DE FERRO SERICO		
529.	117	UNID.	DOSAGEM DE FOLATO		
530.	9	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL		
531.	17799	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		
532.	1314	UNID.	DOSAGEM DE FOSFORO		
533.	40	UNID.	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA		
534.	24	UNID.	DOSAGEM DE GALACTOSE		
535.	17544	UNID.	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)		
536.	18747	UNID.	DOSAGEM DE GLICOSE		
537.	32	UNID.	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE		
538.	32	UNID.	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA		
539.	807	UNID.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA		
540.	24	UNID.	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA		
541.	24	UNID.	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE		
542.	6201	UNID.	DOSAGEM DE LACTATO		
543.	24	UNID.	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE		
544.	8094	UNID.	DOSAGEM DE LIPASE		
545.	4494	UNID.	DOSAGEM DE MAGNESIO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

546.	32	UNID.	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS		
547.	24	UNID.	DOSAGEM DE PIRUVATO		
548.	24	UNID.	DOSAGEM DE PORFIRINAS		
549.	84561	UNID.	DOSAGEM DE POTASSIO		
550.	36	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS		
551.	3732	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES		
552.	84249	UNID.	DOSAGEM DE SODIO		
553.	24855	UNID.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)		
554.	23205	UNID.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)		
555.	138	UNID.	DOSAGEM DE TRANSFERRINA		
556.	912	UNID.	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS		
557.	24	UNID.	DOSAGEM DE TRIPTOFANO		
558.	93111	UNID.	DOSAGEM DE UREIA		
559.	624	UNID.	DOSAGEM DE VITAMINA B12		
560.	24	UNID.	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS		
561.	40	UNID.	ELETROFORESE DE PROTEINAS		
562.	18663	UNID.	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXESSO OU DEFICIT BASE)		
563.	24	UNID.	PROVA DA D-XILOSE		
564.	24	UNID.	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES		
565.	300	UNID.	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D		
566.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓRIO NO LEITE HUMANO ORDENHADO		
567.	24	UNID.	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

568.	24	UNID.	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT – PTO BNP)		
569.	24	UNID.	PROTEINURIA PARCIAL		
570.	24	UNID.	CREATININA URINÁRIA		
571.	60	UNID.	HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL		
572.	24	UNID.	ADROSTENEDIONA		
573.	24	UNID.	INDICE TIROXINA LIVRE		
574.	24	UNID.	SEROTONINA ANTICORPO		
575.	24	UNID.	ANTI-BETA 2 GLICOPROTEÍNA		
576.	24	UNID.	LEISHMANIA INFANTUM IGG		
577.	24	UNID.	LEISHMANIA INFANTUM IGM		
578.	24	UNID.	HMPN-HEMOGLOBULINA PAROXISTICA NOTURNA		
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
579.	36	UNID.	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA		
580.	5622	UNID.	CONTAGEM DE PLAQUETAS		
581.	123	UNID.	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		
582.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR		
583.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)		
584.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA		
585.	5622	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO		
586.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE LISE DA EUGLOBULINA		
587.	5622	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE		
588.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

589.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS		
590.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA		
591.	19323	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)		
592.	26238	UNID.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)		
593.	8784	UNID.	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)		
594.	24	UNID.	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE		
595.	36	UNID.	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III		
596.	36	UNID.	DOSAGEM DE FATOR II		
597.	36	UNID.	DOSAGEM DE FATOR IX		
598.	36	UNID.	DOSAGEM DE FATOR V		
599.	36	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VII		
600.	36	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VIII		
601.	24	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)		
602.	24	UNID.	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)		
603.	24	UNID.	DOSAGEM DE FATOR X		
604.	24	UNID.	DOSAGEM DE FATOR XI		
605.	24	UNID.	DOSAGEM DE FATOR XII		
606.	24	UNID.	DOSAGEM DE FATOR XIII		
607.	45	UNID.	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO		
608.	32	UNID.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA		
609.	24	UNID.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

610.	24	UNID.	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL		
611.	24	UNID.	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA		
612.	24	UNID.	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO		
613.	24	UNID.	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		
614.	36	UNID.	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)		
615.	32	UNID.	HEMATOCRITO		
616.	136416	UNID.	HEMOGRAMA COMPLETO		
617.	36	UNID.	LEUCOGRAMA		
618.	24	UNID.	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA		
619.	24	UNID.	PESQUISA DE CELULAS LE		
620.	24	UNID.	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ		
621.	24	UNID.	PESQUISA DE FILARIA		
622.	24	UNID.	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S		
623.	24	UNID.	PESQUISA DE PLAMÓDIO		
624.	24	UNID.	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA		
625.	24	UNID.	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)		
626.	24	UNID.	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA		
627.	5622	UNID.	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO		
628.	9400	UNID.	PROVA DO LACO		
629.	24	UNID.	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS		
630.	24	UNID.	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS		
631.	24	UNID.	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

632.	80	UNID.	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)		
EXAMES COPROLÓGICOS					
633.	24	UNID.	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL		
634.	24	UNID.	DOSAGEM DE GORDURA FECAL		
635.	24	UNID.	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		
636.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS		
637.	24	UNID.	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)		
638.	24	UNID.	PESQUISA DE EOSINOFILOS		
639.	24	UNID.	PESQUISA DE GORDURA FECAL		
640.	24	UNID.	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES		
641.	24	UNID.	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES		
642.	24	UNID.	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES		
643.	24	UNID.	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)		
644.	336	UNID.	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		
645.	24	UNID.	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES		
646.	48	UNID.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		
647.	24	UNID.	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES		
648.	24	UNID.	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES		
649.	24	UNID.	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES		
EXAMES UROANALISE					
650.	34203	UNID.	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA		
651.	261	UNID.	CLEARANCE DE CREATININA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

652.	24	UNID.	CLEARANCE DE FOSFATO		
653.	24	UNID.	CLEARANCE DE UREIA		
654.	24	UNID.	CONTAGEM DE ADDIS		
655.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE		
656.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDEOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)		
657.	24	UNID.	DOSAGEM DE CITRATO		
658.	24	UNID.	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA		
659.	24	UNID.	DOSAGEM DE OXALATO		
660.	24	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)		
661.	24	UNID.	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS		
662.	24	UNID.	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS		
663.	24	UNID.	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)		
664.	24	UNID.	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA		
665.	24	UNID.	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA		
666.	24	UNID.	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO- DISSULFIDURIA		
667.	24	UNID.	PESQUISA DE CADEIAS LEVESKAPPA E LAMBDA		
668.	24	UNID.	PESQUISA DE CISTINA NA URINA		
669.	24	UNID.	PESQUISA DE COPROPORFIRINANA URINA		
670.	24	UNID.	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA		
671.	24	UNID.	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA		
672.	24	UNID.	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA		
673.	24	UNID.	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

674.	24	UNID.	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA		
675.	24	UNID.	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA		
676.	24	UNID.	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA		
677.	24	UNID.	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA		
678.	24	UNID.	PESQUISA DE PORFOBILINOGÊNIO NA URINA		
679.	24	UNID.	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)		
680.	24	UNID.	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA		
681.	24	UNID.	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)		
EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS					
682.	24	UNID.	ACIDO URICO LIQUIDO NOSINOVIAL E DERRAMES		
683.	24	UNID.	ADENOGRAMA		
684.	24	UNID.	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA		
685.	24	UNID.	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS		
686.	138	UNID.	CONTAGEM ESPECÍFICA DECÉLULAS NO LIQUOR		
687.	138	UNID.	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULASNO LIQUOR		
688.	24	UNID.	DETERMINACAO D EFOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO		
689.	24	UNID.	DOSAGEM DE CREATININA NOLÍQUIDO AMINIÓTICO		
690.	24	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA		
691.	24	UNID.	DOSAGEM DE FRUTOSE		
692.	24	UNID.	DOSAGEM DE FRUTOSE NOESPERMA		
693.	24	UNID.	DOSAGEM DE GLICOSE NOLIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		
694.	24	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINAS NOLIQUIDO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

			SINOVIAL E DERRAMES		
695.	24	UNID.	DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR (COM COLETA)		
696.	24	UNID.	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR		
697.	24	UNID.	ESPECTROFOTOMETRIA OLIQUIDO AMINIOTICO		
698.	24	UNID.	ESPLENOGRAMA		
699.	24	UNID.	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS		
700.	24	UNID.	MIELOGRAMA		
701.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)		
702.	24	UNID.	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDANO ESPERMA		
703.	24	UNID.	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR		
704.	24	UNID.	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS		
705.	24	UNID.	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA		
706.	24	UNID.	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)		
707.	24	UNID.	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		
708.	24	UNID.	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)		
709.	24	UNID.	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE,N. MENGITE A, B E C		
710.	24	UNID.	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE		
711.	24	UNID.	REAÇÃO DE PANDY		
712.	24	UNID.	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES		
713.	24	UNID.	TESTE DE CLEMENTS		
714.	24	UNID.	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

715.	24	UNID.	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO		
716.	24	UNID.	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS		
EXAMES HORMONAIS					
717.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE		
718.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3		
719.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO		
720.	24	UNID.	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA		
721.	24	UNID.	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS		
722.	24	UNID.	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES		
723.	24	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)		
724.	24	UNID.	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)		
725.	2	UNID.	DOSAGEM DE ALDOSTERONA		
726.	24	UNID.	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO		
727.	24	UNID.	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA		
728.	36	UNID.	DOSAGEM DE CALCITONINA		
729.	96	UNID.	DOSAGEM DE CORTISOL		
730.	24	UNID.	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)		
731.	24	UNID.	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)		
732.	117	UNID.	DOSAGEM DE ESTRADIOL		
733.	24	UNID.	DOSAGEM DE ESTRIOL		
734.	24	UNID.	DOSAGEM DE ESTRONA		
735.	24	UNID.	DOSAGEM DE GASTRINA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

736.	24	UNID.	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA		
737.	4542	UNID.	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)		
738.	24	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)		
739.	360	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)		
740.	360	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)		
741.	1800	UNID.	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)		
742.	160	UNID.	DOSAGEM DE INSULINA		
743.	114	UNID.	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)		
744.	40	UNID.	DOSAGEM DE PEPTIDEO C		
745.	120	UNID.	DOSAGEM DE PROGESTERONA		
746.	288	UNID.	DOSAGEM DE PROLACTINA		
747.	32	UNID.	DOSAGEM DE RENINA		
748.	32	UNID.	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)		
749.	32	UNID.	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)		
750.	260	UNID.	DOSAGEM DE TESTOSTERONA		
751.	260	UNID.	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		
752.	80	UNID.	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA		
753.	540	UNID.	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		
754.	1300	UNID.	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)		
755.	540	UNID.	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		
756.	24	UNID.	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH		
757.	24	UNID.	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

758.	24	UNID.	TESTE DE ESTIMULO COM GNRHOU COM AGONISTA GNRH		
759.	24	UNID.	TESTE DE ESTIMULO DO HGHAPOS GLUCAGON		
760.	24	UNID.	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA		
761.	24	UNID.	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE		
762.	24	UNID.	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS		
763.	24	UNID.	PESQUISA MACROPROLACTINA		
EXAMES DE SOROLOGIA E IMUNOLOGIA					
764.	36	UNID.	CONTAGEM DE LINFOCITOS B		
765.	36	UNID.	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8		
766.	36	UNID.	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS		
767.	24	UNID.	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)		
768.	24	UNID.	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)		
769.	100	UNID.	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)		
770.	260	UNID.	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE		
771.	63699	UNID.	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA		
772.	174	UNID.	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEINA		
773.	549	UNID.	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)		
774.	36	UNID.	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA		
775.	100	UNID.	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3		
776.	100	UNID.	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4		
777.	24	UNID.	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA		
778.	24	UNID.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

779.	40	UNID.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)		
780.	40	UNID.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)		
781.	40	UNID.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)		
782.	24	UNID.	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE		
783.	9280	UNID.	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA		
784.	24	UNID.	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C		
785.	24	UNID.	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS		
786.	24	UNID.	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)		
787.	24	UNID.	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)		
788.	32	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA		
789.	32	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA		
790.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA		
791.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI		
792.	36	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)		
793.	1974	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		
794.	36	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2		
795.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)		
796.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS		
797.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM		
798.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS- A (RO)		
799.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SS- B (LA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

800.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS		
801.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS		
802.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS		
803.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS		
804.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO		
805.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)		
806.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL		
807.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS		
808.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)		
809.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES		
810.	144	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)		
811.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO		
812.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO		
813.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS		
814.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA		
815.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS		
816.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA		
817.	100	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)		
818.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA		
819.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO		
820.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

821.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO		
822.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS		
823.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS		
824.	72	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA		
825.	900	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		
826.	219	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		
827.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA		
828.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI		
829.	1089	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		
830.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)		
831.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO		
832.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS		
833.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO		
834.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA		
835.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
836.	72	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		
837.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS		
838.	120	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		
839.	36	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI		
840.	720	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

			VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)		
841.	8235	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS		
842.	116	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		
843.	48	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
844.	36	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER		
845.	36	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
846.	36	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES		
847.	460	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		
848.	2000	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS		
849.	760	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		
850.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI		
851.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)		
852.	160	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS		
853.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)		
854.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		
855.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER		
856.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR		
857.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES		
858.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

859.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		
860.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		
861.	24	UNID.	PESQUISA DE CLAIMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)		
862.	1419	UNID.	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS		
863.	51	UNID.	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)		
864.	54	UNID.	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA		
865.	24	UNID.	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA		
866.	24	UNID.	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)		
867.	24	UNID.	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)		
868.	24	UNID.	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS		
869.	24	UNID.	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1		
870.	12480	UNID.	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C		
871.	282	UNID.	TESTE TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS		
872.	24	UNID.	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID		
873.	24	UNID.	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS		
874.	24	UNID.	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
875.	24	UNID.	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNOSTICO DA SIFILIS		
876.	36	UNID.	TESTE ALERGICOS DE CONTATO		
877.	36	UNID.	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA		
878.	460	UNID.	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES		
879.	2000	UNID.	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGlutaminaise RECOMBINANTE HUMANO IGA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

880.	760	UNID.	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO		
881.	24	UNID.	DOSAGEM DA TROPONINA		
882.	24	UNID.	DOSAGEM DO ANTIGENO DO CA 125		
883.	160	UNID.	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I		
884.	24	UNID.	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II		
885.	24	UNID.	GENOTIPAGEM DO HIV		
886.	24	UNID.	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1		
887.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV- 1(WESTERN-BLOT)		
EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS					
888.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS		
889.	2406	UNID.	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO		
890.	24	UNID.	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH -HR		
891.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS		
892.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO		
893.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC		
894.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO		
895.	2406	UNID.	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)		
896.	32	UNID.	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		
897.	24	UNID.	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI AE/ ANTI B		
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA					
898.	24	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

899.	24	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO		
900.	24	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO		
901.	24	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO		
902.	24	UNID.	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO		
903.	24	UNID.	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE		
904.	24	UNID.	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO		
905.	24	UNID.	DOSAGEM DE ALUMINIO		
906.	24	UNID.	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS		
907.	24	UNID.	DOSAGEM DE ANFETAMINAS		
908.	24	UNID.	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS		
909.	24	UNID.	DOSAGEM DE BARBITURATOS		
910.	24	UNID.	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS		
911.	24	UNID.	DOSAGEM DE CADMIO		
912.	24	UNID.	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA		
913.	24	UNID.	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA		
914.	24	UNID.	DOSAGEM DE CHUMBO		
915.	24	UNID.	DOSAGEM DE CICLOSPORINA		
916.	24	UNID.	DOSAGEM DE COBRE		
917.	24	UNID.	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)		
918.	24	UNID.	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA		
919.	24	UNID.	DOSAGEM DE FENITOINA		
920.	24	UNID.	DOSAGEM DE FENOL		
921.	24	UNID.	DOSAGEM DE FORMALDEIDO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

922.	24	UNID.	DOSAGEM DE LITIO		
923.	24	UNID.	DOSAGEM DE MERCURIO		
924.	24	UNID.	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA		
925.	24	UNID.	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA		
926.	24	UNID.	DOSAGEM DE METOTREXATO		
927.	24	UNID.	DOSAGEM DE QUINIDINA		
928.	24	UNID.	DOSAGEM DE SALICILATOS		
929.	24	UNID.	DOSAGEM DE SULFATOS		
930.	24	UNID.	DOSAGEM DE TEOFILINA		
931.	24	UNID.	DOSAGEM DE TIOCIANATO		
932.	24	UNID.	DOSAGEM DE ZINCO		
EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
933.	6400	UNID.	ANTIBIOGRAMA		
934.	6400	UNID.	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA		
935.	24	UNID.	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS		
936.	672	UNID.	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)		
937.	24	UNID.	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)		
938.	24	UNID.	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)		
939.	24	UNID.	BACTEROSCOPIA (GRAM)		
940.	7000	UNID.	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO		
941.	24	UNID.	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZADO)		
942.	24	UNID.	CULTURA P/ HERPESVIRUS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

943.	864	UNID.	CULTURA PARA BAAR		
944.	5000	UNID.	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS		
945.	96	UNID.	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS		
946.	24	UNID.	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)		
947.	8000	UNID.	HEMOCULTURA		
948.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS		
949.	24	UNID.	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI		
950.	24	UNID.	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO		
951.	24	UNID.	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A		
952.	24	UNID.	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY		
953.	24	UNID.	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI		
954.	24	UNID.	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS		
955.	24	UNID.	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM		
956.	24	UNID.	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES		
EXAMES NEONATAL - PEDIÁTRICO					
957.	24	UNID.	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBIONA (DIAGNÓSTICO TARDIO)		
958.	24	UNID.	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)		
959.	24	UNID.	DETECÇÃO MOLECULAREM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)		
960.	24	UNID.	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)		
961.	24	UNID.	DOSAGEM DE FENILANINA E TSHOU T4		
962.	24	UNID.	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)		
963.		UNID.	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

	24		BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO		
964.	24	UNID.	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA		
965.	24	UNID.	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE		
966.	24	UNID.	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR		
EXAMES GENÉTICO					
967.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)		
968.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)		
969.	24	UNID.	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)		
970.	24	UNID.	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2		
971.	24	UNID.	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA		
972.	24	UNID.	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT		
973.	24	UNID.	ANÁLISE DE DNA POR MLPA		
974.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, QPCR E QPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO		
975.	24	UNID.	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA		
976.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY- CGH		
977.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES		
978.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA EM CAMADA DELGADA, ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA		
979.	24	UNID.	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)		
980.	24	UNID.	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA,		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

			PERFIL DE ACILCARNITINAS		
981.	24	UNID.	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS		
982.	24	UNID.	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS		
983.	24	UNID.	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO		
984.	24	UNID.	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO		
985.	24	UNID.	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO		
EXAMES FORA TABELA SUS					
986.	1400	UNID.	ALBUMINA		
987.	24	UNID.	ANCA		
988.	24	UNID.	ANTI - MITOCÔNDRIA		
989.	48	UNID.	CCP		
990.	4	UNID.	ANTI COAGULANTE LUPICO		
991.	24	UNID.	ANTI TROMBINA III		
992.	24	UNID.	ANTI - CCP		
993.	24	UNID.	ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]		
994.	24	UNID.	ANTICORPOS IGM ANTI COXSACKIE B[1-6]		
995.	24	UNID.	ANTICORPOS IGM ANTI MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS		
996.	24	UNID.	ANTICORPOS ZNT8		
997.	969	UNID.	ASPIRADO BRONQUICO – CITOLOGIA		
998.	96	UNID.	ASPIRADO BRONQUICO - ROTINA		
999.	1400	UNID.	ASPIRADO TRAQUEAL		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1000.	24	UNID.	BCR/ABL T(9;22) - FISH		
1001.	5586	UNID.	BIÓPSIA		
1002.	176	UNID.	BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (BCE)		
1003.	200	UNID.	BIÓPSIA DE PELE 01 LESÃO		
1004.	130	UNID.	BIÓPSIA DE PELE 02 OU 03 LESÕES		
1005.	130	UNID.	BIÓPSIA DE PELE 04 OU MAIS LESÕES		
1006.	64	UNID.	BIÓPSIA PARA ESTOMATOLOGIA		
1007.	240	UNID.	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA PELO ULTRASSOM		
1008.	240	UNID.	BIÓPSIA PANCREÁTICA GUIADA PELO ULTRASSOM		
1009.	240	UNID.	BIÓPSIA DO BAÇO GUIADA PELO ULTRASSOM		
1010.	200	UNID.	BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA (PULSÃO DE ÓRGÃOS)		
1011.	328	UNID.	BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA DAS MAMAS		
1012.	24	UNID.	BIÓPSIA DE MATERIAL DE ECOENDOSCOPIA (MICROHISTOLOGIA)		
1013.	24	UNID.	BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA COM PEÇA MAIOR DE 03 CM		
1014.	24	UNID.	BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA POR ÓRGÃO ADICIONAL		
1015.	24	UNID.	BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLOURESCÊNCIA DIRETA		
1016.	24	UNID.	BIÓPSIA HEPÁTICA POR PULSÃO GUIADA POR ULTRASSOM		
1017.	154	UNID.	BIÓPSIA DE FRAGMENTO DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL		
1018.	24	UNID.	ALK REARRANJOS E SUPEREXPRESSION		
1019.	48	UNID.	AMPLIFICAÇÃO DO GENE HER2/NEU OU SUPEREXPRESSION DE PROTEÍNAS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1020.	24	UNID.	ATIVADOS DO PLASMINOGÊNIO DA UROQUINASE (UPA) E INIBIDOR DO ATIVADOR DO PLASMINOGÊNIO (PAI- 1)		
1021.	6	UNID.	ASSINATURA DE 5 PROTEINAS		
1022.	24	UNID.	ASSINATURA DE 17 GENES		
1023.	24	UNID.	ASSINATURA DE 21 GENES		
1024.	24	UNID.	ASSINATURA DE 46 GENES		
1025.	24	UNID.	ASSINATURA DE 70 GENES		
1026.	24	UNID.	BETA-2- MICROGLOBULINA (B2M)		
1027.	24	UNID.	BRAF V600		
1028.	24	UNID.	BRCA1 E BRCA2 MUTAÇÕES NOS GENES		
1029.	24	UNID.	BTA (ANTÍGENO TUMORAL DA BEXIGA)		
1030.	24	UNID.	CATECOLAMINAS NA URINA: VMA E HVA		
1031.	24	UNID.	CÉLULAS TUMORAIS CIRCULANTES DE ORIGEM EPITELIAL		
1032.	24	UNID.	C-KIT/CD117		
1033.	24	UNID.	CD20		
1034.	24	UNID.	CD22		
1035.	24	UNID.	CD25		
1036.	24	UNID.	CD30		
1037.	24	UNID.	CD33		
1038.	24	UNID.	CDX (F1CDX)		
1039.	24	UNID.	CROMOGRANINA A (CGA)		
1040.	24	UNID.	CROMOSSOMOS 3, 7, 17 E 9P21		
1041.	24	UNID.	DCP (DES-GAMA-CARBOXI- PROTROMBINA)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1042.	24	UNID.	DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)		
1043.	24	UNID.	DPD MUTAÇÃO NO GENE		
1044.	24	UNID.	EGFR		
1045.	24	UNID.	ENOLASE ESPECÍFICA DE NEURÔNIOS (NSE)		
1046.	24	UNID.	EXCLUSÃO DO CROMOSSOMO 17P		
1047.	24	UNID.	FGFR2 E FGR3 MUTAÇÕES NOS GENES		
1048.	24	UNID.	FLT3 MUTAÇÕES NO GENE		
1049.	24	UNID.	FIBRINA/FIBRINOGENIO		
1050.	24	UNID.	FRAGMENTO DE CITOQUERATINA21- 1		
1051.	24	UNID.	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (PAP)		
1052.	24	UNID.	FUSÃO DO GENE PML/RARA		
1053.	24	UNID.	GASTRINA		
1054.	24	UNID.	GENE DE FUSÃO BCR-ABL (CROMOSSOMO PHILADELPHIA)		
1055.	24	UNID.	HE4		
1056.	24	UNID.	HOMOZIGOSIDADE VARIANTE UGT1A1*28		
1057.	24	UNID.	IDH1 E IDH2 MUTAÇÕES NOS GENES		
1058.	24	UNID.	IMUNOGLOBULINAS		
1059.	24	UNID.	INSTABILIDADE DE MICROSATÉLITES (MSI) E/OU INCOMPATILIDADE DE REPARO DEFICIENTE (DMMR)		
1060.	24	UNID.	JAK2 MUTAÇÃO NO GENE		
1061.	24	UNID.	KRAS MUTAÇÃO DO GENE		
1062.	24	UNID.	LDH (LACTATO DESIDROGENASE)		
1063.	24	UNID.	PEPTÍDIOS SOLÚVEIS RELACIONADOS À MESOTELINA (SMRP)		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1064.	24	UNID.	PD-L1 (LIGANTE DE MORTE CELULAR PROGRAMADA 1)		
1065.	24	UNID.	PROTEÍNA DA MATRIZ NUCLEAR 22		
1066.	24	UNID.	PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)		
1067.	24	UNID.	PCA3 MRNA		
1068.	24	UNID.	RECEPTOR DE ESTROGÊNIO (ER)/RECEPTOR DE PROGESTERONA (PR)		
1069.	24	UNID.	RECEPTOR DE SOMATOSTATINA		
1070.	24	UNID.	REORGANIZAÇÃO DO GENE ROS1		
1071.	24	UNID.	REORGANIZAÇÃO DO GENE DA IMUNOGLOBULINA DE CÉLULAS B		
1072.	24	UNID.	REORGANIZAÇÃO DO GENE DO RECEPTOR DE CÉLULAS T		
1073.	24	UNID.	TIROGLOBULINA		
1074.	24	UNID.	TPMT (ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TIOPURINA S-METILTRANSFERASE) OU TESE GENÉTICO DA TMPT		
1075.	24	UNID.	5-HIAA		
1076.	180	UNID.	CA 15.3		
1077.	363	UNID.	CA 19-9		
1078.	60	UNID.	CA 27.29		
1079.	20	UNID.	CA 50		
1080.	63	UNID.	CA 72.4		
1081.	24	UNID.	CARGA VIRAL HCV		
1082.	48	UNID.	CARGA VIRAL HIV		
1083.	24	UNID.	CAXUMBA - IGG		
1084.	24	UNID.	CAXUMBA - IGM		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1085.	48	UNID.	CD483 - LINFÓCITOS		
1086.	24	UNID.	CD483 - LINFÓCITOS T AUXILIAR / T CITOTOXICO		
1087.	144	UNID.	CD483 - IMINOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS		
1088.	6	UNID.	CELL BLOCK		
1089.	72	UNID.	CHAGAS - IGG		
1090.	72	UNID.	CHAGAS - IGM		
1091.	270	UNID.	CHIKUNGUNYA - IGG		
1092.	1080	UNID.	CHIKUNGUNYA - IGM		
1093.	1080	UNID.	CHLAMYDIA - IGG		
1094.	24	UNID.	CHLAMYDIA - IGM		
1095.	24	UNID.	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGG		
1096.	24	UNID.	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOSIGM		
1097.	24	UNID.	CISTATINA C		
1098.	24	UNID.	CLOSTRIDIUM DIFFICILE		
1099.	24	UNID.	COPROCULTURA NAS FEZES		
1100.	24	UNID.	CORTISOL SALIVAR		
1101.	24	UNID.	CULTURA BK		
1102.	24	UNID.	CYFRA 21-1		
1103.	640	UNID.	D-DIMERO		
1104.	150	UNID.	DENGUE - NS1		
1105.	48	UNID.	DHT - DIHIDROTESTOSTERONA		
1106.	24	UNID.	ENDOMÍCIO - IGA		
1107.	24	UNID.	ENDOMÍCIO - IGG		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1108.	48	UNID.	ESQUITOSOMOSE		
1109.	600	UNID.	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR		
1110.	52	UNID.	FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO		
1111.	24	UNID.	FEBRE AMARELA - IGG		
1112.	96	UNID.	FOSFOLÍPÍDEOS		
1113.	48	UNID.	FRUTOSAMINA		
1114.	24	UNID.	GLIADINA - IGM		
1115.	24	UNID.	HCG – GONADOTROFINA - CORIÔNICA - QUANTITATIVO		
1116.	4482	UNID.	HEMOCULTURA - AERÓBIOS (AUTOMATIZADA)		
1117.	3888	UNID.	HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (AUTOMATIZADA)		
1118.	72	UNID.	HEMOCULTURA PEDIÁTRICA PARA AERÓBIOS		
1119.	24	UNID.	HERPES ZOSTER - IGM		
1120.	24	UNID.	HERPES ZOSTER - IGG		
1121.	24	UNID.	HIV WESTERN BLOT		
1122.	72	UNID.	HOMOCISTEÍNA		
1123.	24	UNID.	HPV		
1124.	48	UNID.	IGFBP3		
1125.	36	UNID.	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS T CD3/SUBPOPULAÇÃO CD4 - CD8		
1126.	24	UNID.	IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLÓGICA - SANGUE PERIFÉRICO		
1127.	48	UNID.	IMUNOGLOBULINA E		
1128.	1000	UNID.	IMUNOHISTOQUIMICO		
1129.	24	UNID.	INDICE HOMA IR		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1130.	48	UNID.	LEGIONELLA IGG		
1131.	48	UNID.	LEGIONELLA IGM		
1132.	20	UNID.	LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGG		
1133.	72	UNID.	LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGM		
1134.	24	UNID.	LEPTINA		
1135.	24	UNID.	LEPTOSPIROSE - IGG		
1136.	24	UNID.	LEPTOSPIROSE - IGM		
1137.	24	UNID.	LINFÓCITOS T - CD3+		
1138.	24	UNID.	LIPOPROTEÍNA - LP(A)		
1139.	32	UNID.	LIQUIDO PLEURAL		
1140.	28	UNID.	HISTOLOGIA DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA		
1141.	460	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES "IMPRIMINT" E "CELL BLOCK"		
1142.	24	UNID.	HISTOLOGIA PARA CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS		
1143.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO		
1144.	24	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADO		
1145.	24	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA		
1146.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)		
1147.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA		
1148.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DISGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIAS DE		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

			MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO		
1149.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGIA SIMPLES		
1150.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICASSIMPLES OU COMPLEXAS (MÁXIMO DE 3 MARGENS)		
1151.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS DE CAUSA ONCOLÓGICA		
1152.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5		
1153.	176	UNID.	HISTOLOGIA DE COLORAÇÃO ESPECIAL		
1154.	28	UNID.	HISTOLOGIA DE DIAGNOSTICO EM IMUNOFLOURESCENCIA		
1155.	28	UNID.	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"		
1156.	24	UNID.	MACROPROLACTINA		
1157.	24	UNID.	MICROALBUMINURIA - URINA 24 HS		
1158.	48	UNID.	MIF		
1159.	24	UNID.	MIOGLOBINA		
1160.	24	UNID.	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG		
1161.	24	UNID.	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - ANTICORPOS IGG		
1162.	24	UNID.	MYCOPLASMA PNEUMONIAE ANTICORPOS		
1163.	24	UNID.	PEPTIDIO C		
1164.	288	UNID.	PRÓ BNP		
1165.	1125	UNID.	PRO-CALCITONINA		
1166.	96	UNID.	PROTEINA C FUNCIONAL		
1167.	24	UNID.	PROTEINA DE BENGE JONES		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1168.	96	UNID.	PROTEINA S		
1169.	212	UNID.	PSA - LIVRE		
1170.	48	UNID.	REAÇÃO IMUNOHISTOQUIMICA		
1171.	24	UNID.	REVISÃO DE LAMINA		
1172.	24	UNID.	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA		
1173.	96	UNID.	SHBG		
1174.	120	UNID.	T3 LIVRE		
1175.	48	UNID.	T3 REVERSO		
1176.	24	UNID.	TIBC - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA		
1177.	24	UNID.	TOXOCARA		
1178.	24	UNID.	TRAB		
1179.	261	UNID.	VDRL - QUANTITATIVO		
1180.	24	UNID.	VITAMINA A		
1181.	32	UNID.	VITAMINA B1		
1182.	32	UNID.	VITAMINA B2		
1183.	140	UNID.	VITAMINA B6		
1184.	300	UNID.	ZIKA - IGG		
1185.	300	UNID.	ZIKA - IGM		
1186.	48	UNID.	FISH - PESQUISA DE AMPLIFICAÇÃO DE HER-2 [FPAH]		
1187.	1440	UNID.	TROPONINA QUANTITATIVA - TR		
1188.	14211	UNID.	TROPONINA ULTRASSENSIVEL - TR		
1189.	1440	UNID.	PROCALCITONINA - TR		
1190.	17000	UNID.	GASOMETRIA ARTERIAL COM LACTATO - TR		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1191.	1600	UNID.	BIOPSIAS		
1192.	1200	UNID.	CULTURA AUTOMATIZADA COM IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COM PAINÉIS COMBINADOS DE GRAM POSITIVO OU NEGATIVO		
1193.	48	UNID.	LIQUIDO ASCÍSTICO, ROTINA		
1194.	24	UNID.	VITAMINA K - SERICA		
1195.	12	UNID.	VITAMINA E - SERICA		
1196.	24	UNID.	VITAMINA A - SERICA		
1197.	24	UNID.	LITIO SERICO (ELETRODO ÍON SELETIVO)		
1198.	24	UNID.	ADENOSINA DEAMINASE - ADA - L- PLEURAL		
1199.	24	UNID.	PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO		
1200.	24	UNID.	ANTICORPOS IGG, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 4		
1201.	24	UNID.	ANTICORPOS IGM, ANTI PARAINFLUENZA 1,2,3 E 5		
1202.	24	UNID.	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA PARA HOMENS		
1203.	24	UNID.	ANTI 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA		
1204.	24	UNID.	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM		
1205.	24	UNID.	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG		
1206.	24	UNID.	ANTICORPO ANTI ILHOTA		
1207.	24	UNID.	PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, ANTICORPOS IGG		
1208.	24	UNID.	IGE ESPECÍFICO PARA FAGUS GRANDIFOLIA T5		
1209.	24	UNID.	IGE TOTAL		
1210.	24	UNID.	IGFBP1		
1211.	24	UNID.	SELENIO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1212.	24	UNID.	ANTICORPOS ANTI PROTEINASE PR3		
1213.	24	UNID.	ANTICORPOS ANTI HISTONA / CROMATINA		
1214.	24	UNID.	INIBIDOR C1		
1215.	24	UNID.	BRCA1 E BRCA2, PAINEL - SEQUENCIAMENTO E MLPA		
1216.	24	UNID.	ANTI - RNP		
1217.	24	UNID.	ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO		
1218.	24	UNID.	PESQUISA DE HLA B27		
1219.	24	UNID.	DOSAGEM DE ALFA GALACTOSIDADE		
1220.	24	UNID.	PESQUISA DE ANTICORPO - SANGUE OCULTO		
1221.	24	UNID.	CARIOTIPO DE BANDA G		
1222.	24	UNID.	CRYPTOCOCCUS - PESQUISA NO LIQUOR		
1223.	24	UNID.	TIBC - CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO		
1224.	24	UNID.	OSMOLARIDADE EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA		
1225.	48	UNID.	COLESTEROL VLDL		
1226.	24	UNID.	FTA - ABS ANTICORPO IGG SOROLOGIA		
1227.	24	UNID.	FTA - ABS ANTICORPO IGM SOROLOGIA		
1228.	24	UNID.	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B		
1229.	24	UNID.	DETECCAO DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE PCR		
1230.	24	UNID.	PESUISA DE CLOSTRIDIUM DIFICILE		
1231.	24	UNID.	CITOLOGIA ONCÓTICA EM MEIO LÍQUIDO		
1232.	24	UNID.	DETECÇÃO DA TOXINA DO CLOSTRIDIUM BOTULINUM		
1233.	24	UNID.	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1234.	24	UNID.	CITOLOGIA DE PUNCAO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA		
1235.	24	UNID.	CITOLOGIA ONCOTICA GERAL		
1236.	24	UNID.	ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IGA E IGG)		
1237.	24	UNID.	CENTROMERO ANTICORPOS ANTI		
1238.	24	UNID.	ANTICORPOS ANTI - MEMBRANA BASAL GLOMERULAR		
1239.	24	UNID.	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS		
1240.	24	UNID.	IMUNOFIXAÇÃO		
1241.	24	UNID.	DETECÇÃO QUALITATIVA DE CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)		
1242.	480	UNID.	TESTE RÁPIDO COVID IGG IGM		
1243.	480	UNID.	SOROLOGIA COVID IGG / IGM		
1244.	24	UNID.	TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR TSH		
1245.	24	UNID.	CD4- SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA		
1246.	24	UNID.	CD8 - LINFOCITOS T AUXILIAR		
1247.	24	UNID.	ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE TIPO III		
1248.	24	UNID.	PESQUISA DE HLA B57		
1249.	24	UNID.	CISTATINA C		
1250.	24	UNID.	ANTICORPO CELULAS - LE		
1251.	24	UNID.	DETECÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS		
1252.	24	UNID.	SODIO URINARIO - 24H		
1253.	42	UNID.	VITAMINA C		
1254.	24	UNID.	HIBRIDIZAÇÃO IN SITU FLUORESCENTE		
1255.	24	UNID.	IMUNOFENOTIPAGEM: NEOPLASIA HEMATOLOGICA-LIQUIDOS BIOLOGICOS		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1256.	24	UNID.	SNP ARRAY / CGH ARRAY		
1257.	24	UNID.	ADENOSINA DEAMINASE (ADA)		
1258.	24	UNID.	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS SERICA		
1259.	24	UNID.	ANTICORPOS ANTI - GAD		
1260.	24	UNID.	CULTURA DE FEZES COM ANTIBIOGRAMA		
1261.	24	UNID.	RELACAO PROTEINA / CREATININA NA URINA		
1262.	24	UNID.	TRANSFERRINA DEFICIENTE DE CARBOIDRATO		
1263.	24	UNID.	HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA AC CONFIRMATORIO		
1264.	24	UNID.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTICORPOS IGG E IGA		
1265.	24	UNID.	LYME WESTERN BLOT		
1266.	24	UNID.	PERFIL DE TESTOSTERONA		
1267.	24	UNID.	TESTOSTERONA LIVRE POR MASSAS		
1268.	24	UNID.	PROTEÍNA RELACIONADA AO PTH		
1269.	24	UNID.	SANGUE OCULTO - PESQUISA COM ANTICORPOS MONOCLONAIS		
1270.	24	UNID.	ANTIGENO CA 27.29 (MARCADOR TUMORAL)		
1271.	24	UNID.	CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - ANTICORPOS IGG		
1272.	24	UNID.	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA		
1273.	24	UNID.	VITAMINA E SÉRICA		
1274.	24	UNID.	HEPTOGLUBULINA		
1275.	24	UNID.	MONONUCLEOSE – ANTICORPOS HETE		
1276.	24	UNID.	RUBÉOLA AVIDEZ IGG		
1277.	24	UNID.	ANTI TRANSGLUTAMINASE – IGA IGG		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1278.	24	UNID.	HEMOGLOBINA A2		
1279.	24	UNID.	ANTI CYC II C – CITULLINATED PEPTI		
1280.	24	UNID.	ANTI – J01		
1281.	24	UNID.	ANTICORPOS IGM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI		
1282.	24	UNID.	METANEFRIAS URINÁRIAS		
1283.	24	UNID.	PESQUISA BCR-ABL		
1284.	24	UNID.	SOROLOGIA BARTONELLA HANSELAR IGG E IGM		
1285.	144	UNID.	TESTE RÁPIDO INFLUENZA		
1286.	24	UNID.	VITAMINA B5 - ÁCIDO PANTOTÊNICO		
EXAMES DE BIOPSIA					
1287.	45	UNID.	ABDOMEN		
1288.	590	UNID.	AMIGDALA, ADENOIDE		
1289.	30	UNID.	ANTRO		
1290.	345	UNID.	ANTRO + H PYLORY		
1291.	1115	UNID.	APÊNDICE		
1292.	835	UNID.	APICAL, MEDIAL, BASAL		
1293.	10	UNID.	ÁPICE, MÉDIO, BASE		
1294.	55	UNID.	BAÇO		
1295.	5	UNID.	BLASTOMA RETO		
1296.	25	UNID.	BOCA ANASTOMÓTICA + H. PYLORI		
1297.	15	UNID.	CANAL PILÓRICO		
1298.	160	UNID.	CECO TU		
1299.	80	UNID.	CELL BLOCK 1		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1300.	75	UNID.	CELL BLOCK 2		
1301.	40	UNID.	CISTO CEBÁCEO		
1302.	45	UNID.	CISTO PILONIDAL		
1303.	45	UNID.	CITOLOGIA		
1304.	10	UNID.	CLAVÍCULA (TU SUPRA)		
1305.	90	UNID.	COLECTOMIA		
1306.	115	UNID.	COLO, SIGMÓIDE, MARGEM DISTAL E PROXIMAL		
1307.	115	UNID.	COLON SIGMÓIDE		
1308.	35	UNID.	COLOSTOMIA		
1309.	10	UNID.	COURO CABELUDO		
1310.	50	UNID.	COXA		
1311.	20	UNID.	DEDO MÃO		
1312.	25	UNID.	DUODENO		
1313.	10	UNID.	DUODENO, GÁSTRICA		
1314.	60	UNID.	EPILON, SACO HERNIÁRIO		
1315.	60	UNID.	ESÔFAGO		
1316.	5	UNID.	ESPLENECTOMIA		
1317.	60	UNID.	ESTÔMAGO		
1318.	15	UNID.	FASCIA PALMAR		
1319.	30	UNID.	FRAGMENTO BEXIGA		
1320.	75	UNID.	FRAGMENTO ÓSSEO		
1321.	80	UNID.	FRAGMENTO PRÓSTATA		
1322.	120	UNID.	FRAGMENTO TECIDO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1323.	65	UNID.	FUNDO GÁSTRICO		
1324.	85	UNID.	GÁSTRICA		
1325.	70	UNID.	GLABELA		
1326.	20	UNID.	GOTEIRA PARIETOCOLICA MESENTÉRIO		
1327.	135	UNID.	HEMORRÓIDA, MAMILO HEMORROIDÁRIO		
1328.	35	UNID.	HEPÁTICA		
1329.	20	UNID.	HIPOCÔNDRIO, MARGEM		
1330.	20	UNID.	ILEO/CECO		
1331.	200	UNID.	IMUNO-HISTOQUÍMICO		
1332.	105	UNID.	INTESTINO DELGADO, PROXIAL, DISTAL		
1333.	15	UNID.	INTESTINO GROSSO		
1334.	10	UNID.	ÍSTIMO		
1335.	5	UNID.	JEJUNO		
1336.	25	UNID.	JEJUNO (PORÇÕES)		
1337.	5	UNID.	LÁBIO		
1338.	180	UNID.	LAVADO BRÔNQUICO		
1339.	20	UNID.	LESÃO ANAL		
1340.	25	UNID.	LESÃO CERVICAL		
1341.	5	UNID.	LESÃO VERRUGOSA		
1342.	35	UNID.	LINFADENECTOMIA AXILAR		
1343.	15	UNID.	LINFADENECTOMIA RETRO PERITONEAL		
1344.	5	UNID.	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR		
1345.	200	UNID.	LINFONODO DE MAMA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1346.	15	UNID.	LINFONODO FEMURAL		
1347.	60	UNID.	LINFONODO INGUINAL		
1348.	30	UNID.	LIPOMA PERANAL		
1349.	65	UNID.	LIPOMA REGIÃO OCCIPITAL		
1350.	50	UNID.	LÍQUIDO ASCÍTICO		
1351.	85	UNID.	LÍQUIDO PERITONEAL		
1352.	25	UNID.	LÍQUIDO PLEURAL		
1353.	15	UNID.	LST CECO		
1354.	405	UNID.	MAMA		
1355.	45	UNID.	MÃO (TUMOR)		
1356.	15	UNID.	MESENTÉRIO		
1357.	5	UNID.	NARIZ		
1358.	5	UNID.	NARIZ		
1359.	35	UNID.	NEFRECTOMIA		
1360.	30	UNID.	NEVO FACE		
1361.	90	UNID.	NÓDULO MAMA		
1362.	125	UNID.	OMENTECTOMIA		
1363.	10	UNID.	OMENTO		
1364.	255	UNID.	OVÁRIO, CORPO UTERINO, COLO, GRANDE OMENTO		
1365.	20	UNID.	OVÁRIO, EPILON, TUBA UTERINA		
1366.	160	UNID.	OVÁRIO, TROMPA		
1367.	5	UNID.	PAREDE TORACICA		
1368.	5	UNID.	PELE - LÁBIO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

1369.	10	UNID.	PELVE (TUMOR)		
1370.	40	UNID.	PERITONEAL (FRAGMENTO/MATERIAL)		
1371.	25	UNID.	PERITONEO DIAFRAMÁTICO		
1372.	30	UNID.	PERNA (FACE ANTERIOR)		
1373.	145	UNID.	PESQUISA HELICOBACTER PYLORI		
1374.	100	UNID.	PÓLIPO COLO DESCENDENTE		
1375.	265	UNID.	PÓLIPO COLO TRANSVERSO		
1376.	35	UNID.	PÓLIPO COLON		
1377.	15	UNID.	PÓLIPO COLON ASCENDENTE		
1378.	10	UNID.	PÓLIPO GÁSTRICO		
1379.	25	UNID.	PÓLIPO RETO		
1380.	30	UNID.	PREPÚCIO		
1381.	5	UNID.	PRODUTO DE ANTRECTOMIA		
1382.	80	UNID.	PRÓSTATA, DUCTO DEFERENTE, VESÍCULA SEMINAL, FRAG. DO COLO		
1383.	75	UNID.	PRÓSTATA, LOBO		
1384.	45	UNID.	PUNHO		
1385.	50	UNID.	QUADRANTES MAMA, PELE, MAMILO, MARGENS		
1386.	70	UNID.	REGIÃO TEMPORAL, SUPERCÍLIO, PARÓTIDA		
1387.	30	UNID.	REGIÃO VERVICAL, FACE		
1388.	15	UNID.	REGIÃO ZIGOMÁTICA		
1389.	60	UNID.	RETO		
1390.	155	UNID.	RETOSSIGMÓIDE, PROXIMAL, DISTAL		
1391.	20	UNID.	RETROPERITONEO		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____


1392.	5	UNID.	RIM (PARENQUIMA)		
1393.	105	UNID.	RIM, SEGMENTO URETER, GEROTA		
1394.	85	UNID.	SIGMÓIDE		
1395.	25	UNID.	TEMPORO PARIETAL		
1396.	25	UNID.	TESTÍCULO, EPIDÍDIO, CORDÃO ESPERMÁTICO		
1397.	265	UNID.	TIRÓIDE, LOBO, PAAF DA TIRÓIDE		
1398.	20	UNID.	TOFO GOTOSO		
1399.	10	UNID.	TU PARTES MOLES		
1400.	5	UNID.	TU PELE		
1401.	20	UNID.	TU VESICAL		
1402.	10	UNID.	URETER		
1403.	1150	UNID.	VESÍCULA BILIAR, DUCTO CÍSTICO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterà, sucintamente:


- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** e obedecido o disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX, e declaração[a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão–de–obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VII.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE SAÚDE** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.


Parágrafo Oitavo – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

Obs: E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.


Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

	Estado do Rio de Janeiro	Processo nº SEI-2025-15001374
	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	Folha nº _____
	Secretaria de Gestão de Suprimentos	Rubrica: _____

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:


TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.


Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.


Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;


g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	--	---

ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.054/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME DO REPRESENTANTE




Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

	Estado do Rio de Janeiro	Processo nº SEI-2025-15001374
	MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	Folha nº _____
	Secretaria de Gestão de Suprimentos	Rubrica: _____

ANEXO IV


ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO – OES – OFM Nº _____ / _____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ / _____

Favorecido	
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas do Hospital Municipal da Japuiba, dos Serviços de Pronto Atendimento/SPAs e da UPA 24h da Rede Municipal de Saúde/RMS de Angra dos Reis
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Processo	2025-15001374
Nota de Empenho	

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa supracitada, **autorizada a iniciar a execução dos serviços** referente ao objeto mencionado.

Angra dos Reis, XX de xxxxxxx de 2025.

Ordenador de Despesa

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA


Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Gestão de Suprimentos	Processo nº SEI-2025-15001374 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	--

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____


Rubrica: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) **SECRETARIA DE SAÚDE**, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]


Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <p>MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS</p> <p>Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica: _____</p>
---	---	--

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]


Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº SEI-2025-15001374 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, _____ [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 90.054/2025, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

Agente Público
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Profissional indicado pela Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Representante Legal da Empresa



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos

Processo nº SEI-2025-15001374

Folha nº _____

Rubrica: _____

**ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXX

ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025/SSA
PROCESSO Nº SEI-2024-15001374

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A _____, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO/SPAS E DA UPA 24H DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA ABAIXO.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na _____ [endereço do órgão contratante], o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXXV

constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO/SPAS E DA UPA 24H DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____), na forma abaixo descrita:

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº SEI-2025-15001374, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ _____ (por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) SECRETARIA DE SAÚDE e obedecido ao disposto na legislação.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.



Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro sem que o(a) SECRETARIA DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.



Parágrafo Oitavo – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

Parágrafo Nono – E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.



CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de prestação dos serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da prestação dos serviços caberá a comissão designada por ato do Secretário de Saúde. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante



terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria de Saúde se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo _____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.



Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.



Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.



Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **24 (vinte e quatro) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.



Parágrafo Primeiro – O prazo para o início da execução do serviço será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhada de cópia do empenho, expedida pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a – Responsabilizar-se pela emissão e impressão dos laudos/resultados assim como inserção dos resultados no sistema disponibilizado pelos Contratantes. Incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;
- b - Emitir segundas vias de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;
- c- Apresentar e atualizar certidões e/ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo contratante
- d - Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;
- e - Prestar o serviço promovendo despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço;



f - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

g - Prestar o serviço sem subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

h - Realizar alterações ou benfeitorias nas instalações em concordância com o HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e da Secretaria de Saúde, as mesmas deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela CONTRATANTE, inclusive apresentando plantas assinadas por técnico responsável, ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

i - É vedada a contratada efetuar a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;

j - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal, e sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

k - A contratada deverá enviar mensalmente relatório de produtividade e os demais relatórios solicitados pela administração do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e Secretaria de Saúde:

l - Assegurar condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores sempre que solicitado e indicados pela administração;

m - Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXXV

n - Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço;

o - Manter arquivo do resultado dos exames por, no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo das regras gerais de controle e avaliação, referentes à comprovação de prestação dos serviços, de acordo com os fluxos estabelecidos pelo HMJ e pela Secretaria Municipal de Saúde; ressalvados os prazos diferenciados previstos em Lei;

p - Garantir que todos os dados/laudos emitidos contenham informações pertinentes aos serviços contratados pelo HMJ e pela Secretaria de Saúde de acordo com o layout a ser fornecido. Deverão ser consideradas as possibilidades de alteração deste layout e também da metodologia sempre que necessário sem ônus para a Contratante. Assim, fica a contratada responsável em viabilizar e integrar as soluções em conformidade com os modelos fornecidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ e pela Secretaria de Saúde;

q - Apresentar à CONTRATANTE, até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) impresso e por meio eletrônico, por e-mail, contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da Saúde que deverá corresponder com o relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo HMJ e pela Secretaria Municipal de Saúde;

r - Enviar até o 5º dia de cada mês, relatório consolidado e individualizado por exames realizados dentro do mês de competência. O relatório individualizado, deverá vir organizado por dia, com planilha nominal em ordem alfabética dos usuários, com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados, impresso e por meio eletrônico, aos FISCAIS DO CONTRATO, a ser informado no ato da assinatura do contrato.

s - Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

t - Manter atualizado e-mail e telefone do preposto e de funcionário/responsável suplente para contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA.



u - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da CONTRATANTE. v - Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas no Termo de Referência/TR e no Edital.

u - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

v – A CONTRATADA deverá submeter-se aos fluxos determinados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA- HMJ e Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RJ.

x – Caso não haja a possibilidade de atendimento do fluxo, a CONTRATADA, deverá comunicar a impossibilidade através de documento timbrado.

z–Um novo fluxo poderá ser definido em reunião registrada em livro ata.

a1 – Possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, atendendo as normas da ANVISA e em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e CCIH.

Dos Equipamentos, materiais e insumos:

a – Possuir equipamentos necessários para realização dos exames e sua impressão, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados no HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ e na Rede Municipal de Saúde/RMS;

b – Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos com assistência técnica especializada, apresentando laudo técnico, dentro dos prazos previstos nas Portarias e Resoluções da ANVISA durante a vigência do Contrato, devendo a mesma apresentar os laudos de manutenção para a CONTRATANTE sempre que solicitado, assim como a sua troca imediata, quando as duas ações anteriores não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional da CONTRATANTE.

c – Possuir equipamentos (Técnico, Administrativo e de Informática) necessários à realização dos serviços contratados, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados nas unidades, além de dispor de relatórios e interface com a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e no HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.



d - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução de assistência técnica, assistência científica e assistência de Sistema, treinado pelos fabricantes dos equipamentos e do Sistema, relacionados aos equipamentos e sistemas do objeto deste termo de referência, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

e) Infraestrutura completa com equipamentos modernos, reagentes específicos e insumos adequados para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços diagnósticos, **que devem estar alocados dentro da unidade contratante:**

1. Equipamentos Analíticos Necessários da Unidade Contratante

Hematologia: Analisadores hematológicos automatizados

Bioquímica: Analisadores bioquímicos automatizados

Imunologia: Equipamentos de quimioluminescência e ELISA

Microbiologia: Cabines de segurança biológica, estufas de incubação, cromatógrafos

Biologia Molecular: Termocicladores PCR em tempo real, sequenciadores genéticos

Citometria de Fluxo: Equipamentos de análise de células

Gasometria: Analisadores de gases sanguíneos (sugestão: 3 analisadores. 1 para cada CTI e 1 para o setor do laboratório)

2. Equipamentos de Apoio Necessários da Unidade Contratante

Centrífugas (refrigeração e alta rotação)

Microscópios ópticos e fluorescentes

Balanças analíticas e semi-analíticas

Autoclaves para esterilização

Refrigeradores e freezers (-20°C, -80°C)

Pipetas automáticas e multicanais

Equipamentos para preparo de soluções (agitadores, pHmetros)

3. Insumos e Materiais de Coleta Necessários da Unidade Contratante

Tubos de coleta a vácuo (EDTA, citrato, heparina, soro)

Agulhas descartáveis e seringas

Frascos para cultura microbiológica e parasitologia



Swabs estéreis para coleta de secreções

Frascos para coleta de urina e fezes

Lâminas e lamínulas para análises microscópicas

Frascos de transporte para biópsias e líquidos biológicos

4. Reagentes e Kits Diagnósticos Necessários da Unidade Contratante

Reagentes para bioquímica (glicose, colesterol, creatinina)

Kits de ELISA para diagnóstico sorológico

Reagentes para PCR (primers, sondas, enzimas)

Anticorpos para citometria de fluxo

Meios de cultura para microbiologia (agar sangue, MacConkey)

Corantes (Gram, Ziehl-Neelsen, Wright-Giemsa)

Caixa térmica (sugestão:12 unidades)

5. Materiais de Proteção Individual (EPIs)

Luvas descartáveis (látex, nitrila)

Aventais impermeáveis e descartáveis

Protetores faciais e óculos de segurança

Máscaras N95 ou PFF2

Capotes estéreis para áreas críticas

6. Sistemas de Armazenamento e Tecnologia

Freezers e ultrafreezers (-80°C)

Software para gestão de resultados laboratoriais (LIMS)

Geradores de backup para manutenção de energia

7. Equipamentos para Banco de Sangue

Geladeiras específicas para armazenamento de hemoderivados

Agitadores de plaquetas

Seladoras de bolsas de sangue

Centrífugas específicas para separação de componentes sanguíneos

8. Materiais para Anatomia Patológica

Processadores de tecidos



Micrótomos e criostatos

Banhos histológicos

Corantes para colorações histológicas

9. Materiais para Controle de Qualidade

Controles externos e internos para análises laboratoriais

Materiais de calibração de equipamentos

Documentação para certificação e auditorias

Da Equipe:

a – Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante- conforme descrição no item 5.6.1, bem como providenciar todas as licenças e/ou alvarás pertinentes à natureza do objeto;

b – Possuir equipe quantitativa e qualitativa necessárias à execução dos serviços a serem prestados, com profissionais especializados devidamente certificados pelos Conselhos de Classe;

c – Possuir equipe qualificada necessária à execução dos serviços alocados nas dependências das unidades durante 24h/dia, sete dias por semana, devidamente certificados pelos Conselhos de Classe. Comprovar treinamento e capacitação dos profissionais num prazo de 15 (quinze) dias após o início das suas atividades;

d – Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

e – Prover Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos funcionários, sempre que necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

f – Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando as normas administrativas da CONTRATANTE;

g – Substituir funcionários imediatamente, em casos de ausência: faltas, férias e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto aos Fiscais do Contrato;

h – Garantir a participação em reuniões e/ou treinamentos propostos pela CONTRATANTE, sempre que convidados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXX

i – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao HOSPITAL MUNICIPAL DAJAPUÍBA- HMJ e à Secretaria Municipal de Saúde;

j – O dimensionamento de pessoal será para atender uma capacidade instalada para que o tempo de espera não seja superior até 40 minutos, podendo ser adequado na medida que haja alteração para mais ou menos no número de atendimentos.

l – Todo o pessoal contratado para execução dos serviços deverá ser regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e ou Pessoa Jurídica - PJ com garantia de recebimento de todos os direitos sociais e trabalhistas previstos na legislação aplicável à matéria.

m – A política de recursos humanos deverá ser focada na parceria efetiva com seus colaboradores, a qual se consubstancia em ambiente de trabalho que valoriza sobremaneira o relacionamento interpessoal e práticas de gestão que fazem com que o colaborador sinta prazer em trabalhar.

n – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrente de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA.

o – A CONTRATADA deverá manter controle de frequência de todos os profissionais em serviço na unidade, mantendo sob sua guarda para eventual solicitação por parte da CONTRATANTE.

p - Mensalmente, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à relação nominal dos empregados vinculados a este contrato, bem como as respectivas remunerações por meio de documentação comprobatória legal.

q -A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual, que contemple os profissionais das unidades por ela gerenciadas, até 03 (três) meses da assinatura do contrato de gestão, sempre com foco no objetivo permanente da sua qualificação e preparação para a assunção de novos e maiores desafios.

r – A CONTRATADA deverá definir política de segurança e saúde ocupacional com foco no bem-estar e segurança do funcionário proporcionando ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações e tomar medidas adequadas a fim de impedir acidentes e danos à saúde proveniente do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos inerentes ao ambiente de trabalho, devendo implantar e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXXV

CIPA, com o objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Da Coleta:

a – Realizar coleta e análise dos exames nas instalações preparadas pela CONTRATADA, nas dependências das unidades arroladas no item 7 deste termo, solicitados por requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, cartão do SUS, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação da Unidade de Saúde/clínica solicitante);

b – Fornecer todo material de consumo necessário e utilizado para a coleta (seringa, agulha, scalp, gaze seca e estéril, algodão, bandagem, esparadrapo, luva, tubo de coleta, microtubo, etiqueta para identificação do paciente, swab de algodão, lanceta, descartador de material perfuro-cortante, e outros), insumos e produtos para diagnóstico de *usa in vitro* (reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos), bem como a mão de obra utilizada para a coleta e realização dos exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

c – Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros.

d – As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde/ Clínica solicitante e devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro ou dentista, conforme protocolos do Ministério da Saúde e do município de Angra dos Reis;

e – Nas realizações dos exames de responsabilidade do Laboratório Central de Saúde Pública do Rio de Janeiro (LACEN/RJ), caberá à CONTRATADA, respeitando os protocolos instituídos pelo LACEN/RJ. São amostras que deverão ser coletadas para encaminhamento ao LACEN/RJ: as sorologias e isolamento virais. A CONTRATADA deverá coletar, centrifugar e alíquotar o sangue para sorologias e armazenar por até 30 dias. O material de coleta e o transporte das amostras até o LACEN/RJ será de responsabilidade da Secretaria SSA, bem como realizar o cadastro no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) destas amostras;

f – Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros;



g – A CONTRATADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato;

h – A CONTRATADA deverá aderir o programa de qualidade do LACEN;

i – Os exames de microbiologia coletados na urgência e emergência deverão atender ao Procedimento Operacional Padrão/POP, de cada amostra, indicado pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

j – A CONTRATADA deverá viabilizar a movimentação das amostras em tempo e condições adequados evitando perda da amostra e agilizando a resposta;

k – O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador;

l – A CONTRATADA deverá coletar, centrifugar, armazenar todos os exames definidos no Guia de Vigilância epidemiológica do Ministério da Saúde, como por exemplo HBV e HCV, carga viral e Anti HIV Carga Viral e CD4. As amostras coletadas deverão ser notificadas, imediatamente, ao Departamento de Saúde Coletiva da CONTRATANTE, através do e-mail epidemioangra@gmail.com;

m – A CONTRATADA deverá garantir o armazenamento das amostras conforme é definido no Manual do LACEN;

n – A instalação, a coleta e a entrega do material nas Unidades de Saúde onde forem instaladas as salas de coleta será de responsabilidade da CONTRATADA;

o – Todas as alterações ou benfeitorias feitas nos locais de coleta deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE e ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

Dos Resíduos:

a – Transportar os materiais biológicos de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador; sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;



b – Cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA:

- Resolução RDC/ANVISA Nº. 786/2023 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
- Resolução RDC/ANVISA Nº. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Resolução RDC/ANVISA Nº. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

c – Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação as áreas de trabalho, as instalações e os materiais utilizados na prestação do serviço, empregando-se preparações e produtos que atendam às normas técnicas de saúde vigentes;

d – Apresentar plano de gerenciamento interno dos resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com a classificação dos Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05):

– Disponibilizar lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) para o acondicionamento dos resíduos provenientes das análises laboratoriais de acordo com a classificação dos **Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05)**:

- e1–Grupo A–Resíduos Biológicos (potencialmente infectante);
- e2–Grupo B–Resíduos Químicos;
- e3–Grupo C–Resíduos Radioativos;
- e4–Grupo D–Resíduos Comuns;
- e5–Grupo E–Materiais Perfurocortantes.

Dos Prazos/Laudos:

a – Entregar o resultado dos exames nas unidades de internação solicitantes, por escrito/digitalizado, respeitando os seguintes prazos:

- Pacientes internados: entrega dos resultados até as 4 (quatro) horas, diariamente, em todos os setores solicitantes;
- Pacientes admitidos na emergência vermelhada (adulto e pediátrico): Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos;
- Marcadores cardíacos (enzimas cardíacas): Prazo máximo de 40 (quarenta) minutos;
- Patologia clínica, citopatologia, etc: prazo de no máximo em 10 (dez) dias corridos a partir da data coleta do material biológico, liberando laudos de microbiologia preliminares sempre que solicitado ou amostra positivada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXX

- Prazo de até 24hs (vinte e quatro horas) para baciloscopia;

Prazo de até 15(quinze) dias para os exames de Sorologia(Imunologia) e Hormônios;

b – Considerar como URGÊNCIA os exames relacionados a investigação de dengue e outras doenças infecciosas. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados em até 2 horas após a coleta da amostra.

c- Considerar como URGÊNCIA os exames solicitados/coletados pelo Programa Melhor Em Casa/PMC e entregue no SPA mais próximo à residência do paciente, cuja entrega dos resultados deverá seguir os prazos estipulados no item 10.1.5.a.2, salvo os exames de rotina como hormônios, vitaminas, sorologias;

d - Os resultados dos exames deverão ser entregues nas Unidades de Saúde da RMS onde os exames foram coletados de acordo com prazos estabelecidos e, ainda, com comunicação por meio de mensagens via SMS ou WhatsApp de que o resultado está liberado, e liberação por sistema *online*, respeitando-se todas as Portarias e protocolos inerentes a esta atividade;

e - Os resultados dos pacientes assistidos pelo PMC poderão ser retirados na sede do laboratório pelos profissionais do programa, bem como por meio eletrônico;

f - Nos casos de exames de HIV a CONTRATADA, independente do resultado, entregará o laudo físico à Unidade de Saúde coletora (em envelope lacrado), seguindo os protocolos determinados pelo Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis. Nos casos de resultados positivos, encaminhar cópia, em envelope lacrado, para a Coordenação IST/AIDS na Secretaria Municipal de Saúde;

g- A Baciloscopia para Hanseníase deverá ser realizada pelo método Raspado Intradérmico e o exame será realizada na sede da CONTRATADA mediante fluxo de autorização;

h- Nos casos dos exames de Baciloscopia os resultados deverão ser entregues na Unidade de Saúde onde foi realizada coleta e enviados por e-mail ao Programa de Controle de Tuberculose e Hanseníase – email fusar.tube@angra.rj.gov.br, no prazo de 48h, independente do resultado;

i- No caso das Baciloscopias para BAAR a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação, via e-mail e telefone, para os profissionais solicitarem a retirada do material coletado. A CONTRATADA deverá recolher o material na Unidade de Saúde que integram este edital, onde foi realizada a coleta (BAAR), realizar a análise e entregar o resultado na Unidade de Saúde onde o material foi coletado e enviar por e-mail ao Programa;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXXV

j – Os profissionais da CONTRATADA deverão ser capacitados pela FIOCRUZ ou por outra instituição indicada pela CONTRATANTE para a realização do método para Baciloscopia para Hanseníase;

l – CONTRATANTE poderá solicitar alteração dos fluxos de entrega dos resultados de acordo com sua necessidade;

m – Encaminhar, mensalmente, no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, via e-mail epidemioangra@gmail.com, os resultados dos exames positivos das doenças de notificação compulsória, conforme a Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, em forma de relatório com os dados do paciente, para investigação dos casos;

n – Garantir ao paciente e/ou representante legal a retirada de lâminas de seus exames quando assim o desejarem, com autorização da administração do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ ou da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à CONTRATADA elaborar documento dessa entrega, a ser assinado pelo requisitante.

o - Emitir os laudos conforme a RDC/ANVISA Nº. 786/2023, devendo a contratada proceder a coleta e reprocessamento do material, quando requerida pelo profissional solicitante, sem ônus para a contratante.

p – A CONTRATADA deverá dispor de sistema para envio dos laudos em meio físico e eletrônico compatíveis com os da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e disponibilizar acesso online para a liberação dos resultados aos profissionais e usuários SUS;

q – Os laudos deverão ser detalhados, com descrição dos parâmetros de normalidades de acordo com as normas vigentes, contendo: nome do paciente, documento de identificação, sexo, idade, endereço do paciente, unidade de referência do paciente, médico solicitante, data e hora da coleta, data e hora da liberação do laudo e senha de autorização. Todos os laudos de exames deverão descrever que o serviço é custeado pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis;

r - Os laudos deverão ser assinados por Responsável Técnico com especialização no objeto em questão reconhecido pelo CRBio ou CRF ou CRM ou CRB. Os laudos de citologia, histopatologia e de imunohistoquímica devem ser obrigatoriamente assinados por Médicos respectivamente Citologista e Patologista com título de especialista da Sociedade Brasileira de Patologia;

s - Exames com patologias deverão possuir quantificação e mensuração. Os laudos e imagens que não forem satisfatórios ao profissional solicitante, deverão ser repetidos pela CONTRATADA, sem custos ao Município;



t - a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo arquivamento das informações relativas à produção (requisições e laudos) em seu estabelecimento, de acordo com a legislação vigente;

u - A CONTRATADA deverá disponibilizar fluxo para comunicação com o Médico/Cirurgião Dentista em casos de resultados que se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos como de “pânico”;

v - A CONTRATADA deverá emitir, sem custos adicionais, a segunda via do laudo quando solicitado diretamente pela CONTRATANTE num prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação;

x - Enviar, conforme RESOLUÇÃO SSA Nº 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, relação dos casos de Câncer identificados em seu serviço ao Setor de Epidemiologia da SSA, mensalmente, para que essa informação possa alimentar o Sistema de Registro de Câncer de Base Populacional de Angra dos Reis. A instituição notificadora deverá fornecer, além das informações específicas do quadro descrito, o número do prontuário, instituição de origem, nome completo do paciente, nome da mãe, número do cartão SUS, CPF, RG, sexo, raça/cor, data de nascimento, idade, nacionalidade, naturalidade, estado civil, escolaridade, ocupação/profissão, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município de residência, unidade da federação e outros dados que se fizerem necessários. Caso existam dificuldades no envio de todos os dados solicitados, formalizar por escrito a solicitação de modificação dos dados a serem remetidos. Os dados deverão ser encaminhados ao e-mail: xxxxxxxx.angra@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;

b – Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

c – Verificar a adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo;



d – Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

e – Registrar e notificar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

f–Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência/TR e no Edital;

g–Debitar da fatura correspondente os procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados;

h – Garantir a CONTRATADA o pagamento na próxima fatura caso haja erro ou falta de processamento das contas;

i – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo e aquelas descritas no Edital, a qual providenciará a correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

j–Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência/TR e no Edital;

k–Impedir a duplicidade de faturamento por meio de procedimentos de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA- HMJ;

l–Enviar a versão atualizada do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo *Secretário de Saúde*, que constatarão se o objeto



entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) Secretaria de Saúde poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXX

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.



Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.



Parágrafo Décimo Primeiro – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do(a) Superintendência de Atenção à Saúde e da Superintendência de Gestão Hospitalar, a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE, o Secretário de Saúde.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

_____ **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;

_____ **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

_____ **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;



Parágrafo único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a devolução da garantia;
- os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.



Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro – À Administração contratante cabe, exercitando a previsão do edital, autorizar a subcontratação. Esta, mais do que possível, é desejável, na medida em que o Termo de Referência demonstrou-lhe a necessidade, de acordo com a complexidade do objeto, cuja execução pode carecer de especialização encontrável na subcontratada.

Parágrafo Segundo – A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base em estudos preliminares, em cada caso concreto, devendo o contratado apresentar justificativas técnicas e operacionais que demonstrem a necessidade da subcontratação. Admitindo-se a contratação, devem ser estabelecidos com detalhamento, seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

Parágrafo Terceiro – Os itens correspondentes a subcontratação são: 795 a 911. Caso seja necessário subcontratar itens que não estejam relacionados na listagem de subcontratação, só poderá ser realizado a subcontratação no limite de até 15% da relação dos itens.

Parágrafo Quarto – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

Parágrafo Quinto – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº XXX
FOLHA nº XXXV

perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Sexto – A subcontratada deverá transportar, em conformidade com as normas de segurança biológica, o material biológico da Unidade Laboratorial existente nas Unidades de Saúde a outros laboratórios contratados utilizando meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das maletas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.

Parágrafo Sétimo – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Oitavo – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato;

b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante



(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)